



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 034

SEXTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 50ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 23/75, que altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). (Redação final.)

— Ofício nº S/5/78 (nº 9-P/MC/78, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.702, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 4, de 9 de setembro de 1971, da Câmara Municipal de Magé, naquele Estado.

— Mensagem nº 73/78 (nº 111/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Estância de Amparo (SP) a elevar em Cr\$ 8.099.941,85 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 72/78 (nº 110/78, na origem), do Senhor Presidente da República propondo para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barretos (SP) a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 74/78 (nº 112/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 75/78 (nº 113/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré

(SP) a elevar em Cr\$ 4.983.650,00 o montante de sua dívida consolidada.

1.2.2 — Questão de ordem

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Reclamação referente à resenha dos trabalhos do Senado, atinente à sessão ordinária de ontem e divulgada no programa "A Voz do Brasil".

O SR. PRESIDENTE — Resposta à reclamação formulada.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 60/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica dispositivo da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, que dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como no transporte de petróleo e seus derivados.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 88/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido no dia 18 do corrente, pelo General-de-Exército Ariel Pacca da Fonseca, Chefe do Estado-Maior do Exército, na cerimônia de entrega das espadas aos oficiais gerais-de-brigada, promovidos no dia 31 de março próximo passado.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Concessão de empréstimos aos Estados e Municípios brasileiros. Restabelecimento do texto original da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de tornar mais rígidas as exigências para aquelas autorizações.

SENADOR MARCOS FREIRE, como Líder — Concessão, pelo Governo do Chile, de anistia ampla a todas as pessoas condenadas por crimes políticos.

SENADOR JOSÉ SARNEY, como Líder — Reparo ao discurso de seu antecessor na tribuna, na parte referente ao momento político nacional, com vistas à concessão de anistia no País.

SENADOR RUY SANTOS — Centenário de nascimento de Octávio Kelly, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal.

SENADOR LEITE CHAVES — Solicitando explicações do Poder Executivo a respeito de transação comercial havida entre a COBEC e a firma Oleolar do Estado do Paraná.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Política discriminatória que estaria sendo praticada por setores governamentais contra a VASP.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 46/78, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial sob o título "O Congresso sem o poder de fiscalizar", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 2 de abril de 1978. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Mauro Benevides.

— Requerimento nº 54/78, do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da exposição feita pelo Sr. Senador Virgílio Távora, em reunião conjunta das Comissões de Minas e Energia do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, no dia 5 de abril de 1978. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— Requerimento nº 86/78, do Sr. Senador Hugo Ramos, solicitando seja consignado em Ata um voto de louvor ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao ensejo do 18º aniversário de Brasília. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Hugo Ramos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais". **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320-A/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de quorum para votação do Requerimento nº 61/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Lei do Senado nº 265/76, do Sr. Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. **Discussão sobrestada** por falta de quorum para votação do Requerimento nº 77/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Discussão sobrestada** por falta de quorum para votação do Requerimento nº 59/78, de adiamento de sua discussão.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Reformulação da política econômica adotada pelo Governo.

SENADOR OTTO LEHMANN — Inclusão do rio Paranapanema em categoria fixada por portaria da SEMA, que proíbe o lançamento de qualquer efluente nos rios nelas enquadrados.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugestões com vistas a sanar anomalias que estaria ocorrendo na categoria funcional de Técnico de Administração.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Destaque dado ao setor agropecuário pelo General João Baptista Figueiredo em seu programa de Governo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATAS DE COMISSÕES

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 50ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu

Cardoso — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 172, DE 1978 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975, que altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Sala das Comissões, 20 de abril de 1978. — **Helvídio Nunes, Presidente** — **Dirceu Cardoso, Relator** — **Otto Lehmann.**

ANEXO AO PARECER Nº 172, DE 1978

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975, que altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 550. Os sindicatos, federações e confederações submeterão, até 30 de setembro de cada ano, à aprovação do Ministro do Trabalho, na forma das Instruções que expedir, seu orçamento de receita e despesa para o próximo exercício financeiro..

§ 1º As entidades sindicais são obrigadas a possuir, devidamente rubricadas pela autoridade local do Ministério do Trabalho, o seguinte:

- a) um livro Diário, para registro sistemático e em perfeita ordem dos atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial;
- b) um livro Caixa, para registro exclusivo do movimento financeiro da contribuição sindical;
- c) um livro Caixa, para registro exclusivo do movimento financeiro das rendas próprias;
- d) um livro de inventário, para registro obrigatório dos bens de qualquer natureza, de propriedade da entidade;

§ 2º Os livros de que tratam as alíneas a, b e c, do parágrafo anterior, poderão ser enfileirados em um único livro Diário-Caixa, em o qual se registrarão, em colunas próprias separadas, os atos e fatos administrativos, o movimento financeiro da contribuição sindical e o movimento financeiro das rendas próprias da entidade.

§ 3º Os livros a que se referem os parágrafos anteriores serão sempre visados pelo Conselho Fiscal da respectiva entidade, nas ocasiões de apreciação de contas da diretoria.

§ 4º Para efeitos contábeis sindicais, o ano financeiro coincidirá com o ano civil.

§ 5º A insuficiência de receita pode ser temporária, por 2 (dois) exercícios consecutivos, no máximo. Ultrapassado este prazo e persistindo a insuficiência, a entidade sindical terá cassada a respectiva carta de reconhecimento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 173, DE 1978 Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Ofício “S” nº 05, de 1978 (Ofício nº 09-P/MC, de 27-3-78, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.702, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 04, de 9 de setembro de 1971, da Câmara Municipal de Magé, naquele Estado.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou a esta Casa, as cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Pretório Excelso, nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.702, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 04, de 9 de setembro de 1971, da Câmara Municipal de Magé, naquele Estado.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por falta de *quorum*, não reconheceu a alegada inconstitucionalidade da Resolução nº 04, de 1971, da Câmara Municipal de Magé—RJ, que concedeu verba de representação ao seu Presidente.

A Procuradoria Geral da Justiça do Estado recorreu extraordinariamente com fundamento no art. 119, III, letras a e c da Constituição Federal, apontando como violados o parágrafo 2º, do art. 15, da Carta Magna, e o parágrafo 2º, do art. 16, da Lei Complementar nº 2, de 29 de novembro de 1967.

Alegou-se, basicamente, contra a mencionada resolução, que a gratuidade do mandato legislativo municipal é preceito constitucional, constituindo-se como “munus honorífico” nas pequenas comunidades, porque somente os vereadores das capitais e dos municípios com população superior a duzentos mil habitantes fazem jus a remuneração, dentro dos limites e critérios fixados em lei complementar. A população de Magé, pelo último Censo Nacional, não preenche o requisito da lei, por isso é inconstitucional a verba de representação fixada para o Presidente da Câmara Municipal daquela cidade.

A douta Procuradoria Geral da República, reconheceu também a violação constitucional, opinando pelo conhecimento e provimento do apelo extremo.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Oswaldo Trigueiro sustentou que não tem sentido impedir-se que os vereadores recebam do erário municipal, qualquer importância a título de subsídio, mas percebam, como representação, tanto quanto o Prefeito ou o Governador do Estado.

Aduziu ainda, que “pode-se opor objeções à sabedoria da norma constitucional e daí partir-se para a sua reforma, pelo processo legislativo adequado. Mas não é lícito dar-se a uma disposição constitucional, de categórico sentido proibitivo, interpretação leniente que a converta em inócuo ornamento literário da lei fundamental”.

O Supremo Tribunal Federal, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, declarando inconstitucional a Resolução nº 4, de 9 de setembro de 1971, da Câmara Municipal de Magé, do Estado do Rio de Janeiro, em acórdão encimado pela seguinte ementa:

Vereadores. Proibição do art. 15, § 2º da Constituição da República. Inconstitucionalidade de Resolução da Câmara Municipal de Magé, que dispõe sobre o pagamento de representação ao seu Presidente. Recurso extraordinário.

Em síntese, o julgado consagra o entendimento de que a ordem constitucional, vigente à época da resolução impugnada, não admitia nenhuma remuneração, a qualquer título, aos vereadores que não se adequassem aos pressupostos traçados no § 2º do art. 15 da Constituição Federal.

Vale salientar que, hoje, a redação dada ao aludido dispositivo pela Emenda Constitucional nº 4, de 1975, prevê a remuneração dos

vereadores de todos os municípios, nos limites e segundo critérios estabelecidos em lei complementar.

Assim, constatada a obediência aos aspectos formais estabelecidos no art. 116 da Constituição, e tendo em vista o que determina o art. 42, VII, da Lei Maior, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, formulamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1978

Suspende a execução da Resolução nº 04, de 9 de setembro de 1971, da Câmara Municipal de Magé, do Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo Único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 28 de novembro de 1974, nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.702, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da Resolução nº 04, de 9 de setembro de 1971, da Câmara Municipal de Magé, daquele Estado.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1978. — Acctoly Filho, Presidente, em exercício — Wilson Gonçalves, Relator — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Itálvio Coelho — Otto Lehmann.

PARECERES Nºs 174 E 175, DE 1978

PARECER Nº 174, DE 1978

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 73, de 1978, (nº 111, de 3-4-78, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Estância de Amparo (SP) a elevar em Cr\$ 8.099.941,85 (oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quércia

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta do

Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de que seja a Prefeitura Municipal da Estância de Amparo — São Paulo, autorizada a elevar em Cr\$ 8.099.941,85 (oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento das obras de infra-estrutura urbana nos Conjuntos habitacionais da CECAP e COHAB — Bandeirante.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

"A — Valor: Cr\$ 8.099.941,85;

B — Prazos:

1 — de carência: 18 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a.;

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: obras de infra-estrutura urbana nos conjuntos habitacionais da CECAP e COHAB — Bandeirante."

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal da Estância de Amparo (EM Nº 106/78).

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75 — haja visto que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação — e, portanto, considerada extralimite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor: Cr\$ 1,0 mil

Dívida consolidada interna	Posição em: 31-12-77 (A)	Operação (B)	Situação posterior à contratação pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	5.541,3	—	5.541,3
II — Extralimite	—	8.099,9	8.099,9
a) FNDU	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	—	—	—
Total geral	5.541,3	8.099,9	13.641,2

6. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer favorável do Conselho Monetário Nacional.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 73, de 1978, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância de Amparo (SP) a elevar em Cr\$ 8.099.941,85 (oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal da Estância de Amparo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de

11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.099.941,85 (oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento das obras de infraestrutura urbana nos conjuntos Habitacionais da CECAP e COHAB — Bandeirante, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Orestes Quêrcia, Relator — Otair Becker — Franco Montoro, com restrições — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Roberto Saturnino — Luiz Cavalcante.

PARECER Nº 175, DE 1978
Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução nº 22, de 1978, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal da Estância de Amparo (SP), a elevar em Cr\$ 8.099.941,85 (oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Otto Lehmann

Com o presente projeto de Resolução da Comissão de Economia, fica a Prefeitura Municipal da Estância de Amparo, Estado de São Paulo, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 8.099.941,85 (oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento das obras de infraestrutura urbana nos conjuntos Habitacionais da CECAP e COHAB — Bandeirante, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 — art. 2º — que alterou a Resolução nº 62, de 1975 — ficaram excluídos dos *limites* estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH, e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 111/78), favorável ao pleito da Prefeitura Municipal da Estância de Amparo, tendo o Conselho Monetário Nacional aprovado a presente operação.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1978. — Accloty Filho, Presidente, em exercício — Otto Lehmann, Relator — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Cunha Lima — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso — Orestes Quêrcia — Wilson Gonçalves.

PARECERES Nºs 176 E 177, DE 1978

PARECER Nº 176, DE 1978
Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 72, de 1978 (nº 110, de 1978, na origem), do Senhor Presidente da República propondo para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barretos (SP), a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Franco Montoro

Com a Mensagem nº 72, de 1978, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Barretos (SP), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 4.165.022,40;

B — Prazos:

1 — de carência: 10 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — taxa de planejamento, administração e fiscalização de 6% sobre o custo das obras;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: realização de obras de guias, sarjetas e pavimentação no Conjunto Habitacional "Pedro Cavallini."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por considerá-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o financiamento de obras de infraestrutura urbana, enquadra-se em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, pelo alcance sócio-econômico da medida.

Pelo exposto, com as restrições constantes de nossos pronunciamentos anteriores, opinamos pela aprovação da matéria, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1978.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos (SP), a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barretos (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento de obras de guias, sarjetas e pavimentação no Conjunto Habitacional "Pedro Cavallini", obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Franco Montoro, Relator — Otair Becker — Orestes Quêrcia — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Roberto Saturnino — Luiz Cavalcante.

PARECER Nº 177, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução nº 23/78, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos (SP), a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Orestes Quércia

Sob exame projeto de resolução, da Comissão de Economia, originário de Mensagem do Senhor Presidente da República, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos (SP), a elevar o montante de sua dívida consolidada, a fim de financiar a realização de obras de infra-estrutura naquela cidade, no valor de Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos).

A solicitação foi feita nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, tendo cumprido todas as formalidades exigidas para a espécie e merecido a aprovação, no mérito, pelo órgão técnico da Casa.

Pelo exposto, julgamos que o projeto é jurídico, constitucional e goza de boa técnica legislativa, razão por que opinamos pela tramitação normal da matéria.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1978. — Accloly Filho, Presidente, em exercício — Orestes Quércia, Relator — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Cunha Lima — Itálvio Coelho.

PARECERES Nºs 178 E 179, DE 1978

PARECER Nº 178, DE 1978

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 74, de 1978 (nº 112, de 1978, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Franco Montoro

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada

a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento de obras de implantação do Projeto CURA, compreendendo os bairros de Jardim América, Jardim Paraíso, Jardim Oriente, Parque Industrial e Jardim Vale do Sol, naquela localidade.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"A — Valor: Cr\$ 314.494.314,54;

B — Prazos:

1 — de carência: 30 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a.;

2 — correção monetária trimestral, correspondente à variação das ORTNs;

3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre o desembolso;

4 — taxa de serviços técnicos de 1% sobre o desembolso;

D — Garantias: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: obras de implantação do Projeto CURA."

3. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, pois os recursos são provenientes do Banco Nacional da Habitação e, portanto, considerada extralimite.

4. Considerando os aspectos social, econômico-financeiro e legal, a operação apresentou viabilidade, segundo parecer anexo do Banco do Estado de São Paulo S.A.

5. Os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil indicam os seguintes valores da situação da dívida consolidada interna do Município de São José dos Campos:

			Cr\$ mil
Dívida Consolidada interna	Posição em 30-12-77 (A)	Operação exame (B)	Situação posterior à contratação pretendida C = A + B
I — Intralimite	31.000,0	—	31.000,0
II — Extralimite	216.186,4	314.494,3	530.680,7
a) FNDU	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	—	—	—
Total Geral = (I + II)	247.186,4	314.494,3	561.680,7

6. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93/76, o assunto foi submetido ao exame da diretoria do Banco

Central do Brasil. O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 16-3-78, manifestou-se pelo atendimento do pleito.

7. Assim, tendo sido cumpridas as exigências constantes nas normas vigentes (Res. nºs 62/75 e 93/76) e do Regimento Interno, concluímos pela aprovação do pleito contido na Mensagem nº 74/78, apresentando, para tanto, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de obras de implantação do Projeto CURA, compreendendo os bairros de Jardim América, Jardim Paraíso, Jardim Oriente, Parque Industrial e Jardim Vale do Sol, naquela localidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de abril, de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Franco Montoro, Relator — Otair Becker — Orestes Quércia — Milton Cabral — Murilo Paraíso — Roberto Saturnino — Luiz Cavalcante.

PARECER Nº 179, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução nº 24, de 1978, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Orestes Quércia

Apresentado pela Comissão de Economia, o Projeto de Resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de obras de implantação do Projeto CURA, compreendendo os bairros de Jardim América, Jardim Paraíso, Jardim Oriente, Parque Industrial e Jardim Vale do Sol, naquela localidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação e, dessa forma, considerada *extralimite*.

3. Anexo ao processado, encontra-se a Exposição de Motivo (nº 110/78) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o parecer do Conselho Monetário Nacional e as informações prestadas pelo organismo financiador, todos pelo deferimento da presente operação.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1978. — Accloly Filho, Presidente, em exercício — Orestes Quércia, Relator — Otto Lehmann — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Cunha Lima — Helvidio Nunes — Dirceu Cardoso — Wilson Gonçalves.

PARECERES Nºs 180 E 161, DE 1978

PARECER Nº 180, DE 1978

DA COMISSÃO DE ECONOMIA

Sobre a Mensagem nº 75, de 1978 (nº 113, de 1978, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 4.983.650,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quércia

Com a Mensagem nº 75, de 1978, nos termos do artigo 42, item II, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 4.983.650,00;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 18 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);
- 2 — correção monetária idêntica a das ORTNs;
- 3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre o valor do empréstimo;
- 4 — taxa de planejamento, administração e fiscalização de 6% sobre o valor das obras;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: obras de infra-estrutura urbana no Conjunto Habitacional da CECAP, em Sumaré (SP)."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente à matéria por considerá-la técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas diretrizes e objetivos do plano nacional de desenvolvimento, na parte referente ao reaparelhamento das médias e pequenas cidades, com vistas ao equacionamento da concentração sócio-industrial.

Em face ao exposto, opinamos pela aprovação da Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1978.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 4.983.650,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do

Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.983.650,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura urbana no conjunto Habitacional da CECAP, em Sumaré (SP), obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978. — Marcos Fretre, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Otair Becker — Franco Montoro, com restrições — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Roberto Saturnino — Luiz Cavalcante

PARECER Nº 181, DE 1978

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Resolução nº 25/78, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 4.983.650,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otto Lehmann

Sob exame projeto de resolução, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 4.983.650,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinada a financiar obras de infra-estrutura urbana, naquela cidade.

A autora da proposição considerou o pleito compatível com as diretrizes dos Planos Nacional e Regional de desenvolvimento, pois, além de ter cumprido todas as exigências para a espécie, foi formulado nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal.

No âmbito desta Comissão nada há que possa obstar a tramitação normal da matéria, porquanto é jurídica, constitucional e goza de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1978. — Accloty Filho, Presidente, em exercício — Otto Lehmann, Relator — Itálvio Coelho — Helvídio Nunes — Orestes Quércia — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não foi desassissadamente que reclamamos, desde o início da Sessão Legislativa, nos idos de março, a distribuição entre os Senadores da resenha da *A Voz do Brasil*, lida pela Agência Nacional, na noite anterior.

Chegou-me às mãos a resenha da *A Voz do Brasil*, da noite de ontem, que não expressa a verdade do que ocorreu no Senado Federal. Quero ler, Sr. Presidente, para que a Casa tome conhecimento dos debates ocorridos no Plenário com relação ao projeto do nobre Senador Itamar Franco, que cria uma Cadeira de Direitos Humanos, nas faculdades de Direito do País.

Diz a resenha, na sua pag. 78:

Voltou a debate novamente, hoje no Senado, o Projeto do Senador Itamar Franco que torna obrigatório o Ensino de

Direitos Humanos Fundamentais em todos os Cursos Jurídicos do País.

Depois, encaminhando a votação do projeto, o Senador Mauro Benevides se expressou e aqui a resenha relata, em cinco linhas, o que o nobre Senador trouxe a plenário, na tarde de ontem. Logo em seguida o Senador Orestes Quércia: traz três linhas a respeito do pronunciamento do Senador Orestes Quércia. Em seguida o Senador Dirceu Cardoso: traz quatro linhas a respeito do nosso pronunciamento. Em seguida o Senador Benjamim Farah; traz três linhas a respeito. O Senador Hugo Ramos: quatro linhas a respeito. Senador Marcos Freire: quatro linhas a respeito.

Ocupa em seguida a tribuna o Senador Helvídio Nunes; a resenha traz seis linhas a respeito. O Senador Helvídio Nunes refutou o que ele considerou como críticas ao Presidente em exercício da Casa, contidas no pronunciamento do Senador Dirceu Cardoso.

O Senador Helvídio Nunes, novamente, explicou as razões por que a Maioria votava contra o projeto, lembrando que os Senadores Eurico Rezende e Jarbas Passarinho esgotaram o assunto com seus argumentos em contrário.

Por fim, o Senador Osires Teixeira, — e cinco linhas são dedicadas ao Senador Osires Teixeira — nem faz referência, não menciona a contestação que o nobre Senador Orestes Quércia fez e nem a do humilde Senador que ora ocupa esta tribuna.

Portanto, Sr. Presidente, é parcial a resenha que o Senado Federal envia para os quatro cantos da Pátria, relatando os trabalhos daqui do Plenário do Senado Federal. Não faz menção da refutação que nós fizemos, categórica e incisivamente, das increpações que nos foram feitas e que não constam da resenha; como se nós ouvíssemos calados, genuflexos e contritos o pronunciamento do *Horus olimpicus*. Portanto, se para o Senador Osires Teixeira foram dedicadas cinco linhas da resenha, a nós, ambos do MDB, o Senador Orestes Quércia e o Senador Dirceu Cardoso, que refutaram categórica, brava e incisivamente, as increpações feitas em plenário, a *Voz do Brasil* não menciona nem o nome, nem que foram contra, nem que rebatemos, nem que tínhamos respondido as increpações feitas.

Sr. Presidente, isto mostra a parcialidade da *Voz do Brasil*. Não trouxe outras reclamações anteriormente, porque estava esperando para que uma delas fosse mais evidente, mais categórica, mais taxativa. Nem se mencionou o nome do nobre Senador Orestes Quércia, que, tão bravamente, categorizadamente e autorizadamente, rebateu as acusações que lhe foram feitas. Portanto, nos grandes quadrantes da Pátria, nos quatro cantos do território nacional, desde o Setentrião até o seu Extremo Meridional, todos ouviram que nós fomos chamados a atenção e, humildes, abaixamos o nosso pescoço e ouvimos a catilinária contra nós. Nem um pronunciamento, nem uma queixa, nem um queixume. Fomos rebatidos sem que tivéssemos tido a oportunidade de nos contrapor aquilo que se lançou contra nós.

Sr. Presidente, fomos enforcados, ontem, o nobre Senador Orestes Quércia e eu, pela resenha da *Voz do Brasil*, lida na parte relativa aos trabalhos do Senado. E, se é que um Senador do MDB tem direito de reclamar; se é que um Senador do MDB pode ter razões de queixas e ser atendido; se é que tenho razões, quero ser atendido.

Assim, Sr. Presidente, é a reclamação que faço. E, em todas as sessões, no primeiro instante, na hora primeira — não quero deixar para nona nem para a undécima hora — quero trazer a minha reclamação e quero que ela figure, hoje, na *Voz do Brasil* — a reclamação que estou fazendo, da seriedade, da imparcialidade que a *Voz do Brasil* deve ter para com os Senadores.

Foi parcial, não relatou a nossa contestação, não se referiu ao nosso nome, portanto, não é digna do nosso respeito a resenha da *Voz do Brasil*, lida, na noite de ontem, como resenha dos trabalhos do Senado Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência vai solicitar à Secretaria de Divulgação que informe sobre a reclamação do nobre Senador Dirceu Cardoso.

Relativamente à matéria de tramitação dentro do processo que observa uma hora limitada, minutos limitados, para o Congresso Nacional, deve haver certa equanimidade na distribuição de tempo e certos critérios de interesse do próprio Senado e da imagem do Senado.

A Presidência, portanto, encaminhará à Secretaria de Divulgação o pedido, para que informe devidamente e, depois, transmitirá ao nobre Senador essa informação.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, ainda para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fiz uma reclamação ao Presidente do Senado, não foi ao Senador José Lindoso ou ao Governador José Lindoso. Fiz a reclamação ao Presidente do Senado. E a reclamação foi a de que não se citou em uma linha — uma linha bastaria — que eu ou o nobre Senador Orestes Quêrcia, eu ou ele, havia contestado as acusações que tinham sido feitas.

A reclamação, Sr. Presidente, é procedente — estou lendo aqui. Um papel que reclamei durante um mês e tanto, V. Ex^a mandou para a Subsecretaria dos Trabalhos Legislativos do Senado Federal e, sem me dar resposta alguma, fez a distribuição entre os Senadores desta resenha, mas a resposta não me foi dada.

Aqueles que querem ser membros da Mesa têm de ter um pensamento: Quem não quer ter aborrecimento, nem trabalho, não suba no patamar dessa Presidência.

Sr. Presidente, eu reclamei, e V. Ex^a disse que é questão de estudo, das implicações, da quintupla raiz da razão suficiente, mas não respondeu se minha reclamação era procedente ou improcedente, se mandava para a Subsecretaria de Estudos Filosóficos da Cadeira de Direito Parlamentar do Senado Federal.

Então, dirigindo-me ao Presidente da Casa, ao Presidente de todos nós, quero que S. Ex^a diga se o Senador teve razão em formular a reclamação, ou não, se ela é improcedente, se é inepta ou perempta. Eu fiz a reclamação, citei o texto ou como dizemos no interior do Espírito Santo: matamos a cobra e mostramos o pau.

Quero que V. Ex^a diga se minha reclamação é procedente ou não, se tem razão ou não; depois, V. Ex^a pode encaminhar para qualquer Subsecretaria de estudos filosóficos, lingüísticos, filológicos ou de qualquer natureza, mas quero, do Presidente ouvir a afirmação de que à palavra do Senador não se contrapõe outra palavra de outro órgão da Casa, salvo melhor juízo, salvo prova em contrário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência já esclareceu ao Sr. Senador Dirceu Cardoso e ao Plenário que tomará as providências obtendo as informações do setor administrativo competente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1978

Modifica dispositivo da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, que “dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como no transporte de petróleo e seus derivados”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o O art. 1^o da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1^o O regime de trabalho regulado nesta lei é aplicável aos empregados que prestam serviços em atividades

de exploração, produção, refinação de petróleo, na industrialização do xisto, na indústria petroquímica, no transporte de petróleo e seus derivados por meio de dutos, bem como em rebocadores que prestam serviços de apoio nessas atividades.”

Art. 2^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto ora oferecido à consideração da Casa visa, como se vê, acrescentar ao texto do art. 1^o da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, a expressão: “Bem como em rebocadores que prestam serviços de apoio nessas atividades”.

Com isto buscamos garantir, de modo expresso e indubitado, ao pessoal com tarefas de apoio logístico ou similar, em unidades móveis de perfuração ou exploração e transportes de petróleo, os mesmos direitos especiais assegurados na referida lei.

Tais direitos dizem respeito mais diretamente a folgas, turnos e férias, que, como sabemos face às condições especiais em que as atividades são desempenhadas, gozam de garantias particulares de concessão que, talvez por isto mesmo, estão sendo negadas aos empregados em rebocadores, quando no desempenho de atividades de apoio em perfuração e exploração de petróleo na plataforma marítima de nosso litoral.

As atividades são semelhantes, não havendo, assim motivo para se fazer distinção.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1978. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.811 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1972

Dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, industrialização do xisto, indústria petroquímica e transporte de petróleo e seus derivados por meio de dutos.

Art. 1^o O regime de trabalho regulado nesta lei é aplicável aos empregados que prestam serviços em atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como na industrialização do xisto, na indústria petroquímica e no transporte de petróleo e seus derivados por meio de dutos.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 88, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido no dia 18 do corrente, pelo General de Exército, Ariel Pacca da Fonseca, Chefe do Estado Maior do Exército, na cerimônia de entrega das espadas aos 15 oficiais Generais de Brigada, promovidos em 31 de março, no Quartel General do Exército.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1978. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento lido, nos termos do art. 233, § 1^o, do Regimento Interno, será submetido ao exame da Comissão Diretora.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 14, 15 e 16, de 1978-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, por cessão do nobre Senador Renato Franco.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O endividamento de muitos Estados e da quase totalidade dos Municípios brasileiros tem sido abordado, vezes seguidas, nesta e na outra Casa do Congresso, sem que sejam adotadas medidas efetivas para reduzi-lo, fazendo-o comportar-se em níveis razoáveis, bem diversos dos em que atualmente se situa.

Em 1975, o Senado, sob aplausos gerais, baixou a Resolução nº 62, que se inspirara em minuta de projeto enviado pelo Poder Executivo, tornando mais rígidas as exigências para a concessão de empréstimos às Unidades Federadas e às suas respectivas comunas.

Pretendia-se, assim, resguardar, sobretudo as Municipalidades, do crescente comprometimento de suas receitas com obras suntuárias e, por isso, perfeitamente adiáveis, ao mesmo tempo em que a União era preservada de oferecer aval para a realização de transações vultosas, no exterior.

Ao tramitar a proposição que originou a Resolução nº 62, as duas bancadas uniram-se em elogiável trabalho de cunho moralizador, pondo fim às intermináveis "elevações da dívida consolidada", pleiteadas com a única finalidade de aumentar as possibilidades de cada Edilidade na obtenção de novos financiamentos.

O impacto causado pela implantação daquelas drásticas diretrizes suscitou reação por parte de governadores e prefeitos, inconformados com o correto posicionamento assumido pelos membros desta Casa Legislativa.

Não tardou, porém, a reformulação daquelas normas severas, em função do empenho dos interessados, levando-nos a um inexplicável abrandamento dos requisitos estabelecidos, o que ocorreu através da Resolução nº 93, de outubro de 1976.

Invaltava, desta forma, o próprio Senado o seu anterior e patriótico comportamento, cedendo às muitas solicitações, num ano eleitoral em que as liberalidades marcam acentuadamente a ação dos governantes.

Em razão disso, retornaram à nossa apreciação, num crescendo inquietador, as postulações dos Estados e Municípios, sendo invariavelmente deferidas, porque instruídas dentro dos novos e benevolentes cânones que passaram a imperar em consequência da mencionada resolução.

Quem se detiver, Srs. Senadores, num exame percuciente da longa relação dos processos de interesse dos Estados e Municípios, acolhidos por este Plenário, ficará estarrecido com o montante das autorizações, que ascende a cifra astronômica.

Compulsando-se o relatório apresentado pela Secretaria-Geral da Mesa, ao final da última Sessão Legislativa, constatar-se-á a amplitude do rol de tais autorizações, algumas delas concedidas, em um mesmo dia, a um único Estado ou Município por este Plenário!

Custa crer que, neste processo de aberrante comprometimento, se achem envolvidos, diretamente, o Poder Executivo e o Senado Federal, pois se mantiveram coniventes na sistemática de concessão do favor pleiteado: o primeiro, enviando a solicitação do Estado ou Município; e o segundo, acolhendo-a de forma pronta e generosa.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A Liderança do MDB congratula-se com V. Exª pela oportunidade de seu pronunciamento. Como Presidente da Comissão de Economia desta Casa, trago um depoimento, em colaboração ao seu discurso: transitam, nesse órgão técnico do Senado, quase que aos borbotões, processos de autorização do aumento do montante da dívida consolidada dos Municípios e dos Estados. Esta é realmente — há poucos dias nos referíamos ao fato — uma verdadeira bomba de retardamento, que irá estourar mais cedo ou mais tarde. Ao mesmo tempo, há o

reconhecimento, por parte da União, inclusive do Executivo, a que V. Exª se refere, e deste Senado, da difícil situação financeira das Comunas brasileiras. A tudo isto acrescente-se o odioso ônus que esses financiamentos e empréstimos representam, sobretudo nas receitas municipais, pois logicamente, além das amortizações, dos juros, vêm taxas de todo o tipo e a inevitável correção monetária, cobrada em tais bases. que o que vai acontecer, daqui a alguns anos, é que a maioria dos Municípios não vai ter como saldar esses débitos que estamos autorizando. Dir-se-á: "e por que, então, o Senado, que já está sendo advertido, os aprova?" Pelo simples fato de que as finanças dos Municípios estão exangues. Reconhecemos a precariedade da situação das nossas Comunas. Por conseguinte, antes que a bomba estoure, impõe-se seja reformulado o sistema tributário, de tal forma que se possa fortalecer as finanças dos Municípios, porque sem estes é quase balela falar em autonomia municipal. Parabéns a V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a sua intervenção, nobre Senador Marcos Freire. V. Exª traz, na condição de Presidente da Comissão de Economia, o testemunho de que essas liberalidades vão continuar a ocorrer nesta Casa, a não ser que se adotem, aqui, providências drásticas e enérgicas, no sentido de se evitar essa concessão ilimitada de autorizações para que Estados e Municípios prossigam contraindo empréstimos no País e no Exterior.

Sr. Presidente, recorde que, na Comissão de Economia, registrou-se, certa vez, acalorado debate em torno de empréstimo pleiteado por uma Prefeitura do interior de São Paulo.

O Senador Franco Montoro tentava convencer os seus pares naquele órgão técnico quanto à evidente impossibilidade de a Prefeitura solver, nas condições indicadas, o vultoso empréstimo que desejava.

Não prevaleceram os seus argumentos, pois até o Banco Central foi instado a manifestar-se para assegurar que a capacidade de endividamento não se exaurira ainda, apesar dos empréstimos anteriormente contraídos.

Sabe-se, agora — e a Imprensa divulgou o fato — que o sucessor daquele prefeito, também pertencente à ARENA, acha-se a braços com enormes dificuldades de ordem financeira, atribuídas ao seu antecessor, responsável por uma "gestão calamitosa".

É o que se lê, por exemplo, na edição de 13 do corrente, de *O Estado de S. Paulo*:

"RETIDA OUTRA PARCELA DO ICM DE JUNDIAÍ"

"Ao mesmo tempo em que o BANESPA repetia a operação da semana passada, retendo ontem mais uma parcela da Prefeitura de Jundiaí, referente à quota do ICM para pagamento das dívidas do Município, contraídas na administração anterior, o Vereador Ariovaldo Alves, do MDB, afirmava na Câmara que "teme até por uma intervenção federal caso providências não sejam tomadas para resolver a atual situação de insolvência da Prefeitura". O Vereador quer iniciar um movimento para levar no mínimo 30 representantes do Município a Brasília para um encontro com autoridades federais e pedir auxílio para o reescalonamento das dívidas assumidas pela Prefeitura.

O ponto de vista do vereador coincide com o do Senador Franco Montoro que criticou esta semana no Senado a medida adotada pelo BANESPA retendo quotas do ICM pertencentes ao Município. Para Montoro, que combatera a concessão de financiamentos a Jundiaí quando a Prefeitura adotou sua política de endividamento, essa medida é institucional "pois o próprio Tribunal Federal assim já considerou a não liberação de parcela de impostos devidos aos Municípios."

O BANESPA comunicou à Prefeitura que reteve mais uma parcela do ICM, agora no valor de Cr\$ 2.391.360,57, como parte do pagamento da dívida contraída com o BNB, do qual é agente financeiro. Na semana passada já fora retida outra quota. Um dos problemas ligados a essa política de

endividamento foi resolvido pela Prefeitura: a Caixa Econômica Estadual concordou em dar maior prazo para pagamento do empréstimo de 93 milhões de cruzeiros concedidos para aplicação no serviço de pavimentação. As maiores dívidas, no entanto, foram contraídas junto ao Banco do Brasil e BNH, para obras viárias e de saneamento. Com o Banco do Brasil a Prefeitura tem compromissos vencidos de 239 milhões de cruzeiros, com o BNH, de 213 milhões. No total, as dívidas do Município, com juros e correções, já se aproximam dos 600 milhões de cruzeiros."

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides. Vejo que V. Exª está tratando do problema pertinente ao empréstimo à Prefeitura de Jundiá, que aqui foi discutida, até veementemente, durante a tramitação no Congresso. Apenas há um fato que não chego a considerar reparo ao discurso de V. Exª mas que constituiria, para a inteligência de V. Exª, uma observação digna de atenção. É que, quando esses documentos chegam à Comissão de Economia, à qual pertenci, e da qual sou suplente agora, eles vêm instruídos por informação da área econômica do Governo, que estuda qual a situação de débito presente do Município, qual a capacidade de absorção da dívida e, conseqüentemente, do pagamento, sem o que o Banco Central e outras entidades correlatas não dariam o seu "aprovo" a esta solicitação que fica, nestes casos, pendente de autorização do Senado. De modo que, somente por um erro de administração é possível admitir que fique o Município inadimplente, uma vez que toda essa visualização do que pode ocorrer nos próximos anos vem perfeitamente mensurado num estudo feito pelos técnicos do Conselho de Desenvolvimento Econômico, ou da área monetária do Governo. Vejo que V. Exª se refere que a administração anterior estaria inadimplente, por isso, então, os Bancos, como o BANESPA e outros, estariam tomando parte das garantias.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Certo. Retendo as cotas do ICM.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — De modo que não se trata propriamente de um erro do Senado. Não seria o caso do Senado errar em concordar com isso, sim, porque o Senado, em primeiro lugar, não tem, a despeito do brilhantismo dos seus presidentes de Comissão de Economia e dos seus membros efetivos, hoje, não tem os meios necessários para conhecer, com exatidão, os dados contábeis, e os conhece por recebê-los das autoridades correspondentes do Executivo. Mas não é erro do Senado, quando ele está no exercício do seu dever, ou da sua prerrogativa, ao conceder a autorização.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Exª nobre Senador Jarbas Passarinho. Devo destacar, para seu conhecimento e da Casa, que a menção de Jundiá foi apenas em função de haver sido, o processo respectivo, aquele de tramitação mais rumorosa nesta Casa, suscitando acesos debates, que se transplantaram para a grande imprensa, continuando esta, em função da ressonância anterior, a registrar as ocorrências verificadas naquela Prefeitura paulista. Ainda mais porque o sucessor do Prefeito que solicitou o empréstimo ao Poder Executivo, — e o Senado, baseado naquelas informações que instruíram o processo, resolveu deferi-lo —, pretende levar o seu antecessor ao julgamento do Judiciário para uma prestação correta dos recursos recolhidos. Mas apenas é uma menção a um único caso, porque o meu objetivo maior é exatamente resguardar o Senado de increpações que poderão ser suscitadas no futuro, em razão desse nosso posicionamento. E V. Exª e a Casa verão, logo mais, que me proponho a formalizar uma sugestão, no

termo do meu pronunciamento, que seria o avigoramento da Resolução nº 62, aquela mesma que aqui foi saudada, com a maior euforia, pelas bancadas do Movimento Democrático Brasileiro e da Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Ouço V. Exª

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Mauro Benevides, como sempre V. Exª trata do assunto com profundidade, autoridade e mestria. V. Exª se recorda que na Comissão de Constituição e Justiça, a Bancada do MDB se ergeu contra esse pedido de empréstimo do Município de Jundiá, que V. Exª pinçou, no seu pronunciamento. Recordo-me de que isso foi no ano passado, e que a nossa Bancada se insurgiu, porque, inclusive, o Banco Central informara que o Município de Jundiá havia ultrapassado até o percentual do endividamento. Mas, mesmo assim, o Senado concedeu, aprovando o empréstimo, contra o voto da Bancada do MDB. E o que é de se lamentar: o prefeito que no seu plano pretendia fazer obras de águas e esgotos do Município, fez foi uma avenida monumental que ninguém usa hoje, que está fora da circulação natural da Cidade. Gastou todo dinheiro neste empreendimento monumental, iluminado à luz de mercúrio. Daí o erro em que incorreu o Senado, aprovando um empréstimo, quando até o Banco Central havia informado que o município já havia ultrapassado a capacidade de endividamento; assim mesmo foi concedido o empréstimo.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Dirceu Cardoso, que, com o seu aparte, propiciou maiores e mais lúcidos esclarecimentos e dados sobre esse tema, que trago, hoje, a debate, no Senado Federal.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Ouço o nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Vou tentar ser rápido, nobre Senador Mauro Benevides, para salientar um aspecto importante. O empréstimo, que seria a consolidação de todos os empréstimos àquela Prefeitura, foi um empréstimo político. Houve pressão da Majoria, nesta Casa, para aprovar um empréstimo político que nós, Senadores de São Paulo, este que fala e o Senador Franco Montoro, tentamos obstaculizar, naquele momento, porque conhecíamos a Cidade de Jundiá, sabíamos que na realidade a grande obra que foi feita e lembrada pelo Senador Dirceu Cardoso, de regularização de um leito de rio, na realidade foi feita uma avenida imensa, que é uma autêntica estrada de onça, porque ninguém utiliza aquela obra monumental, caríssima, que sacrifica hoje o povo de Jundiá. E V. Exª lembra que o Prefeito atual quer até processar o Prefeito anterior. O anterior era da ARENA, o atual também é da ARENA. Veja V. Exª o que ocorreu em Jundiá, o sacrifício que o povo daquele município está a suportar e suportará, porque esta Casa se rendeu à exigência política e, através do voto maciço de sua maioria, deu um empréstimo que não devia ter dado a um prefeito que não merecia.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Orestes Quércia, que aqui, realmente, se tem preocupado com este problema e, na oportunidade da apreciação do caso de Jundiá, procurou defender os cofres daquela edilidade, que não suportariam mais esse ônus representado pelo empréstimo que o Senado concedeu.

Concedo, agora, o aparte ao nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Realmente, V. Exª faz muito bem em invocar o escandaloso empréstimo concedido ao Município de Jundiá. Todos os Deputados de São Paulo protesta-

ram contra esse empréstimo, até mesmo os da ARENA, e neste Senado se levantaram os nossos representantes, Senador Franco Montoro e o Senador Orestes Quércia, que é de Campinas, município vizinho a Jundiá. Se não me falha a memória, foi um empréstimo de 400 milhões de cruzeiros, para um município cuja arrecadação estava em torno de 100 milhões anuais. Como um município que arrecada 100 milhões pode fazer um empréstimo de 400 milhões? E a um prefeito cujo mandato está a extinguir! Na próxima semana, o Senador Jarbas Passarinho, com aquela inteligência que Deus lhe deu, certamente vai trazer aqui uma porção de dicionários, inclusive o Larousse, para explicar que há certos empréstimos que não são bem empréstimos, que o empréstimo feito através da ARENA é um empréstimo correto, perfeito e, portanto, pode ser concedido sempre. Mas, a contestação veio de um prefeito também da ARENA, que está levando o caso ao Judiciário. Nós não somos Governo, mas estamos aqui zelando pelo erário público. É preciso que a Nação tome conhecimento disto. Toda vez que se fala em MDB, este partido que é um espantinho da ARENA, dizem que não temos maturidade para o Governo. Eu não tenho, realmente, nenhuma ambição, em termos de cargos governamentais, nunca tive, mas estamos aqui em uma linha de frente zelando pelo erário público, erário muitas vezes menosprezado por aqueles que têm obrigação de defendê-lo. Por isso, quero congratular-me com V. Ex^a quando traz esse caso para cá. E a ARENA, o Governo e o povo brasileiro, todos podem contar conosco na defesa das instituições, mas também na defesa do dinheiro público, que é o suor, o sacrifício, o sangue da grande família brasileira.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Benjamim Farah, V. Ex^a verá, no curso do meu pronunciamento, que me proponho a um objetivo maior, que é exatamente — e V. Ex^a entendeu — o de resguardar o interesse dos municípios e dos Estados, situando bem o Senado Federal diante dessas solicitações. O fato de haver essa referência expressa ao Município de Jundiá, eu tentei explicar quando respondi ao aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho. Era exatamente porque, em torno desse processo, registraram-se, nesta Casa, debates acalorados, com ampla ressonância na imprensa brasileira.

Entretanto no final do meu discurso, V. Ex^a e a Casa verão que vou apresentar uma sugestão para a qual espero contar com a solidariedade das duas ilibadas representações partidárias.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Creia que lastimo estar a interromper o discurso de V. Ex^a, mas diante do conteúdo dos apartes que V. Ex^a recebeu de membros da bancada de seu partido, nesta Casa, e da forma pela qual V. Ex^a colheu esses apartes, sinto-me na obrigação de lhe pedir um novo esclarecimento. Em primeiro lugar, para protestar, da maneira mais veemente, contra uma qualificação, para mim surpreendente, vinda de quem veio, que é do nobre Senador Benjamim Farah, que é um homem de extrema lhaneza e um cavalheiro no trato nesta Casa. No entanto, S. Ex^a acaba de apontar a nós, membros da Maioria, de termos favorecido um escandaloso empréstimo político. Ora, S. Ex^a naturalmente não meditou bem o alcance do insulto que nos faz, quando diz que nós admitimos aqui um escândalo, praticamos um escândalo, patrocinamos um escândalo. E apenas S. Ex^a e os membros do MDB, que são, esses sim, intocáveis na sua dignidade, são as vestais desta Casa, estes, então, foram os defensores da dignidade contra o escândalo. Ora, isso é absolutamente um despautério. Eu provaria a V. Ex^a e a qualquer membro desta Casa que passaram dezenas de processos semelhantes pela Comissão de Economia. V. Ex^a sabe disso.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Perfeitamente!

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E o nobre Senador Marcos Freire, que era membro da Comissão de Economia e hoje é o seu ilustre Presidente, sabe disso. Nós sempre nos queixamos que nós, como Senadores, tínhamos uma pequena margem, uma pequena faixa de capacidade de apreciação. Nós tínhamos, evidentemente, que nos louvar nas informações dos órgãos técnicos da República. E esses órgãos técnicos são, a bem dizer, apolíticos ou apartidários, porque eles se baseiam, inclusive, nos membros do Ministério da Fazenda e de outros órgãos da Administração da República. Portanto, considerar que fomos patrocinadores de um empréstimo escandaloso, a mim me parece que não tenha sido uma expressão feliz de um homem que, aqui, nos trata a todos com a maior lhaneza, que é o nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Creio que V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, não me cassou a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Absolutamente. Pode V. Ex^a continuar com a palavra e, depois, concederei o aparte ao nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agradeço. Apenas, gostaria de colaborar com o seu discurso e procurar ser mais breve. Não interromperei mais e, se houver oportunidade, depois discutirei o assunto. E fora de qualquer dúvida que, quando o nobre Senador Dirceu Cardoso trouxe à baila o problema do endividamento, S. Ex^a mostrou o que a lei exige. O Senado só considera esses casos, os outros são automaticamente concedidos às prefeituras. Então, nós, como membros da bancada da Comissão de Economia, tivemos oportunidade de ter o mesmo pensamento dos Senadores do MDB. Achamos, em conjunto, que o Senado estava mal qualificado, mal preparado para a apreciação desse projeto. E, no entanto, posso afirmar a V. Ex^a que o caso de Jundiá não foi o único; nem antes, nem depois deixou de haver casos iguais.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a constatará — e creio que o nobre Senador Benjamim Farah o fará da mesma maneira — que no término do meu discurso, apresentarei uma sugestão que vai como que significar o termo dessa prodigalidade com que tem atuado o Senado Federal, em função das diretrizes legais imperantes. frei propor — e vou antecipar a minha sugestão — nada mais nada menos do que o restabelecimento da Resolução nº 62. Mas, para que isso ocorra, em função de preceito constitucional, terá que ser enviada uma proposta de alteração pelo Poder Executivo, e então esta Casa — acredito — com ação conjunta das duas Representações da ARENA e do MDB, haverá de acolher tal proposta e, conseqüentemente, estabelecer normas rígidas e severas para disciplinar a concessão desses empréstimos a Estados e a municípios.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência comunica a V. Ex^a que só dispõe de 5 minutos para concluir seu discurso.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Presidente, pediria apenas que V. Ex^a me permitisse conceder um aparte ao Senador Benjamim Farah, que insistiu e, inclusive foi citado pelo Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Ex^a tem o tempo hábil de permitir o aparte; estou simplesmente colaborando com V. Ex^a, alertando-o de que seu tempo regimental se extinguirá dentro de 5 minutos.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Certo, Sr. Presidente. Concederei o aparte ao nobre Senador Benjamim Farah e tentarei ultimar o meu discurso, dentro do prazo regimental.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero, antes de mais nada, agradecer a maneira fidalga como se pronunciou, aqui, o nobre Senador Jarbas Passarinho, que é uma das criaturas que mais admiro. Citei o nome dele, porque queria ouvi-lo; ele sempre tem uma palavra esclarecedora. Quando ele não pode esclarecer, traz o dicionário e nos convence através do "pai dos burros", que é o dicionário. Mas, quero dizer a V. Ex^a que o empréstimo, aqui, foi violentamente combatido por nós. O MDB não aprovou. Esse empréstimo foi aprovado pela ARENA, que é Maioria; a Maioria é para essas coisas. Estamos aqui votando um projeto do nobre Senador Itamar Franco, sobre a cadeira de Direitos Humanos Fundamentais e a ARENA não comparece, bate em retirada, fica ausente. Mas para votar um projeto dessa natureza, um empréstimo abominável, irregular, um empréstimo condenado pelos Deputados e Senadores dos dois partidos que representam São Paulo, condenado pela imprensa, condenado pelo Banco Central. Esse empréstimo foi concedido com o apoio maciço da ARENA. O nobre Senador Paulo Brossard já havia orientado o Senado da República a respeito desses empréstimos que levam sempre a chancela do Senado. Então o Senado precisa ter mais cuidado com esses empréstimos. Por isso, quero agradecer a V. Ex^a e também à maneira fidalga com que o Senador Jarbas Passarinho se referiu à minha pessoa.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço ao eminente Senador Benjamim Farah, sua nova intervenção, que incorporo ao meu modesto discurso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concederei, nobre Senador Itamar Franco, ao Senador Heitor Dias que anteriormente o havia solicitado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, ninguém pode dizer mal dos propósitos que animam V. Ex^a, no que diz respeito ao projeto que irá apresentar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E deve dizer bem!

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Apenas a discussão por certa parte do MDB foi mal colocada. Muitos aqui se valeram da memória falha para relembrar o projeto de Jundiá. O Senador Benjamim Farah fixou em quatrocentos milhões e que a Prefeitura não rendia cem. S. Ex^a está completamente equivocado. É um lapso de memória. Também S. Ex^a colocou mal o problema quando declarou que o MDB — só o MDB — é que está a defender o erário, o dinheiro do povo, porque os prefeitos da ARENA e todos os demais elementos da ARENA, naturalmente, estão a esbanjá-lo. Não é verdade, merece o nosso protesto! E tem mais, os jornais, também, a todo instante, estão a anunciar as malversações feitas por elementos do MDB.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Heitor Dias, V. Ex^a, atento ao meu pronunciamento, haverá de me fazer justiça, pois estou pretendendo situá-lo numa faixa bem supe-

rior àquela das siglas partidárias. (Muito bem!) A menção à Prefeitura de Jundiá e a circunstância de os seus Prefeitos, o anterior e o atual, serem da Aliança Renovadora Nacional é mera coincidência. Apenas foi um fato rumoroso, discutido acaloradamente nesta Casa e registrado, ainda agora, com ênfase especial pela grande imprensa brasileira. Não fora isso, nem sequer esse exemplo teria eu trazido para o bojo do meu pronunciamento, porque realmente desejo enquadrá-lo naquela faixa de tese elevada e patriótica, qual a de preservar o Senado e o Poder Executivo de uma imagem desfavorável diante da opinião pública do País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E o está fazendo com o maior brilhantismo e propriedade.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato, eminente Líder Paulo Brossard.

Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a para conceder o aparte ao Senador Itamar Franco, que há algum tempo o havia solicitado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Observo a V. Ex^a que já não dispõe de tempo regimental. Concedo a V. Ex^a três minutos para terminar o seu discurso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador Mauro Benevides, quero deixar o aspecto setorial de Jundiá para dizer da importância do pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde. Não apenas para que o Senado volte a adotar a Resolução nº 62, mas principalmente para chamar a atenção do porquê disso, em relação aos Estados e Municípios. Há hoje neste País o planejamento sistematizado a nível federal. Os Municípios brasileiros estão empobrecidos, vivem praticamente de receitas transferidas. Há uma necessidade de uma reformulação, tanto no campo municipal como no campo estadual face à política governamental deste País. Era o aparte que desejava dar a V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco. Gostaria imensamente — se o Presidente a isso me autorizasse — de continuar debatendo com os eminentes Senadores desta Casa Lázaro Barboza, Paulo Brossard, Helvídio Nunes, que me têm solicitado apartes, na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Ex^a não poderá mais conceder apartes, pois, não dispõe de tempo regimental. Solicito que conclua o seu discurso.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Procurarei concluir, Sr. Presidente.

Ao iniciar-se a presente Sessão Legislativa, volta o Senado a apreciar, com a mesma magnanimidade, solicitações para a elevação da dívida consolidada, abrindo, com isso, claras perspectivas para a continuidade do processo de endividamento das Municipalidades.

Para que os Srs. Senadores e a opinião pública brasileira tenham uma idéia do que representaram, somente em 1977, as autorizações expedidas por esta Casa, dispus-me a relacioná-las, da forma seguinte, limitando-me a informar o nome dos beneficiários, o montante do compromisso e a Resolução que o aprovou:

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS, EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS EXTERNOS E ELEVAÇÃO DO MONTANTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS BRASILEIROS.

01. ESTADO DO ACRE

a. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:

	Cr\$	
a.1 — Rio Branco	19.240.632,00	(resolução nº 122/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	—	
Municípios	19.240.632,00	
Total	19.240.632,00	

02. ESTADO DE ALAGOAS

a. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:

	Cr\$	
a.1 — Governo do Estado	21.776.197,00	(Resolução nº 29/77)
a.2 — Governo do Estado	7.574.997,00	(Resolução nº 114/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	29.351.194,00	
Municípios	—	
Total	29.351.194,00	
b. Operações de Crédito Internas:		
b.1 — Governo do Estado:		
b.1.a — Fundação de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas	8.280.000,00	(Resolução nº 140/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	8.280.000,00	
Municípios	—	
Total	8.280.000,00	

03. ESTADO DO AMAZONAS

a. Operações de Empréstimo Externo:

	US\$	
a.1 — Governo do Estado (destinado à pavimentação da rodovia AM-010 (Manaus—Itacoatiara)	15.000.000,00	(Resolução nº 146/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	15.000.000,00	
Municípios	—	
Total	15.000.000,00	

b. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:

	Cr\$	
b.1 — Manaus	14.480.000,00	(Resolução nº 74/77)
b.2 — Manaus	7.098.139,00	(Resolução nº 81/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	—	
Municípios	21.578.139,00	
Total	21.578.139,00	

04. ESTADO DA BAHIA

a. Operações de Crédito Interno:

	Cr\$	
a.1 — Governo do Estado	63.396.000,00	(Resolução nº 113/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	63.396.000,00	
Municípios	—	
Total	63.396.000,00	

b. Operações de empréstimo externo:

	US\$	
b.1 — Governo do Estado (destinado ao financiamento de segmentos da rodovia BR-415, Vitória da Conquista—Ilhéus)	20.000.000,00	(Resolução nº 110/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	20.000.000,00	
Municípios	—	
Total	20.000.000,00	

c. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:

	Cr\$	
c.1 — Camaçari	140.527.000,00	(Resolução nº 37/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	—	
Municípios	140.527.000,00	
Total	140.527.000,00	

05. ESTADO DO CEARÁ

a. Operações de Crédito Interno:

	Cr\$	
a.1 — Governo do Estado	25.000.000,00	(Resolução nº 5/77)
Órgão Creditício		Caixa Econômica Federal
Total Geral:		
Governo do Estado	25.000.000,00	
Municípios	—	
Total	25.000.000,00	

b. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:		
b.1 — Governo do Estado	18.846.074,00	(Resolução nº 88/77)
b.2 — Fortaleza	1.340.106,51	(Resolução nº 83/77)
b.3 — Fortaleza	1.592.106,00	(Resolução nº 104/77)
b.4 — Boa Viagem:		
Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem	453.700,00	(Resolução nº 92/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	18.846.074,00	
Municípios	3.386.804,51	
Total	22.232.878,51	
c. Elevação do Montante da Dívida Consolidada Interna:		
c.1 — Fortaleza	22.693.000,00	(Resolução nº 143/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	—	
Municípios	22.693.000,00	
Total	22.693.000,00	
06. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
a. Operações de Crédito Interno:		
	Cr\$	
a.1 — Linhares	7.520.647,74	(Resolução nº 139/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	—	
Municípios	7.520.647,74	
Total	7.520.647,74	
07. ESTADO DE GOIÁS		
a. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:		
	Cr\$	
a.1 — Governo do Estado	130.000.000,00	(Resolução nº 13/77)
a.2 — Governo do Estado	14.650.575,00	(Resolução nº 98/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	144.650.575,00	
Municípios	—	
Total	144.650.575,00	
08. ESTADO DO MARANHÃO		
a. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:		
	Cr\$	
a.1 — Governo do Estado	77.500.000,00	(Resolução nº 119/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	77.500.000,00	
Municípios	—	
Total	77.500.000,00	
09. ESTADO DO MATO GROSSO		
a. Operações de Crédito Interno:		
	Cr\$	
a.1 — Governo do Estado	296.888.980,00	(Resolução nº 148/77)
a.2 — Governo do Estado:		
a.2.1 — Universidade Estadual de Mato Grosso	2.995.735,20	(Resolução nº 32/77)
(Obtido junto a CEF.)		
a.3 — Itaporã	12.000.000,00	(Resolução nº 100/77)
a.4 — Maracajú	17.629.224,00	(Resolução nº 101/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	299.884.715,20	
Municípios	29.629.224,00	
Total	329.513.939,20	
b. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:		
b.1 — Governo do Estado:		
Universidade Estadual de Mato Grosso	750.000,00	(Resolução nº 142/77)
b.2 — Ponta Porã	15.011.076,00	(Resolução nº 33/77)
b.3 — Três Lagoas	7.000.000,00	(Resolução nº 59/77)
b.4 — Iguatemi	18.520.060,00	(Resolução nº 61/77)
b.5 — Campo Grande	292.245.000,00	(Resolução nº 80/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	750.000,00	
Municípios	332.776.136,00	
Total	333.526.136,00	

c. Elevação do Montante da Dívida Consolidada Interna:

c.1 — Angélica	1.000.000,00	(Resolução nº 107/77)
c.2 — Bonito	6.500.000,00	(Resolução nº 132/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	—	
Municípios	7.500.000,00	
Total	7.500.000,00	

10. ESTADO DE MINAS GERAIS

a. Operações de Empréstimo Externo:

US\$

a.1 — Governo do Estado (destinado a complementar programa de investimentos)	50.000.000,00	(Resolução nº 41/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	50.000.000,00	
Municípios	—	
Total	50.000.000,00	

b. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:

Cr\$

b.1 — Governo do Estado	111.000.000,00	(Resolução nº 56/77)
b.2 — Governo do Estado	18.590.050,00	(Resolução nº 91/77)
b.3 — Juiz de Fora	349.479.200,00	(Resolução nº 76/77)
b.4 — Belo Horizonte	43.096.000,00	(Resolução nº 133/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	129.590.050,00	
Municípios	392.575.200,00	
Total	522.165.250,00	

c. Operações de Crédito Interno:

c.1 — Governo do Estado	12.807.857,00	(Resolução nº 3/77)
(Obtido junto a CEF.)		
c.2 — Contagem	11.526.727,60	(Resolução nº 123/77)
c.3 — Araxá	988.000,00	(Resolução nº 124/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	12.807.857,00	
Municípios	12.514.727,60	
Total	25.322.584,60	

11. ESTADO DO PARÁ

a. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:

Cr\$

a.1 — Governo do Estado	187.582.324,00	(Resolução nº 86/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	187.582.324,00	
Municípios	—	
Total	187.582.324,00	

b. Operações de Crédito Interno:

b.1 — Governo do Estado	49.997.836,00	(Resolução nº 6/77)
b.2 — Governo do Estado	7.557.179,00	(Resolução nº 7/77)
b.3 — Governo do Estado	20.000.000,00	(Resolução nº 97/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	77.555.015,00	
Municípios	—	
Total	77.555.015,00	

12. ESTADO DA PARAÍBA

a. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:

Cr\$

a.1 — Governo do Estado	50.000.000,00	(Resolução nº 54/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	50.000.000,00	
Municípios	—	
Total	50.000.000,00	

b. Operações de Crédito Interno:		
b.1 — Governo do Estado	4.916.835,00	(Resolução nº 108/77)
b.2 — João Pessoa	223.958.547,90	(Resolução nº 126/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	4.916.835,00	
Municípios	223.958.547,90	
Total	228.875.382,90	
13. ESTADO DO PARANÁ		
a. Operações de Empréstimo Externo:		
	US\$	
a.1 — Governo do Estado	55.000.000,00	(Resolução nº 50/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	55.000.000,00	
Municípios	—	
Total	55.000.000,00	
b. Operações de Crédito Interno:		
	Cr\$	
b.1 — Governo do Estado:		
Fundação Universidade Estadual de Maringá	45.000.000,00	(Resolução nº 127/77)
b.2 — Foz de Iguaçu (junto ao Banco do Estado do Paraná)	119.999.932,05	(Resolução nº 4/77)
b.3 — Reserva	5.826.050,00	(Resolução nº 136/77)
b.4 — Bandeirantes:		
Fundação Faculdade de Agronomia Luiz Meneghel	13.000.000,00	(Resolução nº 87/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	45.000.000,00	
Municípios	138.825.982,05	
Total	183.825.982,05	
c. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:		
c.1 — Governo do Estado	6.363.000,00	(Resolução nº 77/77)
c.2 — Terra Boa	1.707.900,00	(Resolução nº 14/77)
c.3 — Maringá	10.100.199,05	(Resolução nº 42/77)
c.4 — Maringá	90.174.074,64	(Resolução nº 62/77)
c.5 — Cambé	10.100.199,05	(Resolução nº 68/77)
c.6 — São João do Ivaí	2.664.193,28	(Resolução nº 69/77)
c.7 — Faxinal	4.657.107,79	(Resolução nº 72/77)
c.8 — Barbosa Ferraz	4.884.388,10	(Resolução nº 75/77)
c.9 — Rio Branco do Sul	6.538.123,65	(Resolução nº 84/77)
c.10 — Marechal Cândido Rondon	18.326.433,50	(Resolução nº 90/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	6.363.000,00	
Municípios	149.152.619,06	
Total	155.515.619,06	
d. Elevação do Montante da Dívida Consolidada Interna:		
d.1 — Governo do Estado	13.694.000,00	(Resolução nº 111/77)
Governo do Estado	13.694.000,00	
Municípios	—	
Total	13.694.000,00	
14. ESTADO DE PERNAMBUCO		
a. Operações de Crédito Interno:		
	Cr\$	
a.1 — Governo do Estado	52.950.000,00	(Resolução nº 31/77)
a.2 — Governo do Estado	30.000.000,00	(Resolução nº 96/77)
(Secretaria de Justiça)		
a.3 — Governo do Estado	375.550.216,57	(Resolução nº 109/77)
a.4 — Governo do Estado	10.656.457,00	(Resolução nº 112/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	469.156.673,57	
Município	—	
Total	469.156.673,57	

b. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:		
b.1 — Governo do Estado	28.550.000,00	(Resolução nº 36/77)
b.2 — Governo do Estado	120.000.000,00	(Resolução nº 78/77)
b.3 — Recife	20.000.000,00	(Resolução nº 40/77)
b.4 — São Lourenço da Mata	522.100,00	(Resolução nº 79/77)
b.5 — Jaboatão	340.270.000,00	(Resolução nº 141/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	148.550.000,00	
Municípios	360.792.100,00	
Total	509.342.100,00	

15. ESTADO DO PIAUI

a. Elevação do Montante da Dívida Consolidada Interna:		
Cr\$		
a.1 — Governo do Estado	80.000.000,00	(Resolução nº 106/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	80.000.000,00	
Municípios	—	
Total	80.000.000,00	
b. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:		
b.1 — Teresina	3.220.000,00	(Resolução nº 53/77)
b.2 — Teresina	2.645.000,00	(Resolução nº 57/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	—	
Municípios	5.865.000,00	
Total	5.865.000,00	

16. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

a. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:		
Cr\$		
a.1 — Governo do Estado	37.404.100,00	(Resolução nº 45/77)
a.2 — Natal	2.553.035,60	(Resolução nº 67/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	37.404.100,00	
Municípios	2.553.035,60	
Total	39.957.135,60	

17. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a. Operações de Empréstimo Externo:		
US\$		
a.1 — Governo do Estado	20.000.000,00	(Resolução nº 147/77)
(Para ser aplicado no Programa Rodoviário do Estado.)		
Total Geral:		
Governo do Estado	20.000.000,00	
Municípios	—	
Total	20.000.000,00	
b. Operações de Crédito Interno:		
Cr\$		
b.1 — Governo do Estado	352.735.000,00	(Resolução nº 115/77)
b.2 — Governo do Estado	35.000.000,00	(Resolução nº 116/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	387.735.000,00	
Municípios	—	
Total	387.735.000,00	
c. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:		
c.1 — Governo do Estado	52.560.842,00	(Resolução nº 46/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	52.560.842,00	
Municípios	—	
Total	52.560.842,00	

18. ESTADO DO RIO DE JANEIRO

a. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:

	Cr\$	
a.1 — Governo do Estado	600.000.000,00	(Resolução nº 30/77)
a.2 — Rio de Janeiro	200.000.000,00	(Resolução nº 35/77)
a.3 — Rio de Janeiro	88.800.000,00	(Resolução nº 38/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	600.000.000,00	
Municípios	288.800.000,00	
Total	888.800.000,00	

b. Operações de Crédito Interno:

b.1 — Petrópolis (obtido junto à Caixa Econômica Federal)	7.335.000,00	(Resolução nº 12/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	—	
Municípios	7.335.000,00	
Total	7.335.000,00	

19. ESTADO DE SANTA CATARINA

a. Operações de Empréstimo Externo:

	US\$	
a.1 — Governo do Estado	50.000.000,00	(Resolução nº 23/77)
(Destinado à obras rodoviárias.)		
Total Geral:		
Governo do Estado	50.000.000,00	
Municípios	—	
Total	50.000.000,00	

b. Operações de Crédito Interno:

	Cr\$	
b.1 — Governo do Estado	13.921.000,00	(Resolução nº 117/77)
b.2 — Governo do Estado:		
PROCAPE — Programa Especial de Apoio à Capitalização de Em-		
presas (vinculadas à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa		
Catarina)	4.004.100,00	(Resolução nº 85/77)
b.3 — Lauro Müller:		
Hospital Municipal Henrique Lage (obtido junto à Caixa Econô-		
mica Federal)	1.080.000,00	(Resolução nº 103/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	17.925.100,00	
Municípios	1.080.000,00	
Total	19.005.100,00	

c. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:

c.1 — Governo do Estado	100.000.000,00	(Resolução nº 28/77)
c.2 — Governo do Estado	5.800.000,00	(Resolução nº 118/77)
c.3 — Joinville	15.024.869,00	(Resolução nº 39/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	105.800.000,00	
Municípios	15.024.869,00	
Total	120.824.869,00	

d. Elevação do Montante da Dívida Consolidada Interna:

d.1 — Governo do Estado	50.000.000,00	(Resolução nº 21/77)
d.2 — Florianópolis	9.922.000,00	(Resolução nº 144/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	50.000.000,00	
Municípios	9.922.000,00	
Total	59.922.000,00	

20. ESTADO DE SÃO PAULO

a. Operações de Empréstimo Externo:

	US\$	
a.1 — Governo do Estado (para aplicação na Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ)	20,000,000.00	(Resolução nº 82/77)
a.2 — Governo do Estado (para aplicação na Linha Leste—Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ)	30,000,000.00	(Resolução nº 145/77)
a.3 — São Paulo (para aplicação na Linha Centro-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ)	100,000,000.00	(Resolução nº 149/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	50,000,000.00	
Municípios	100,000,000.00	
Total	150,000,000.00	

b. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:

	Cr\$	
b.1 — Governo do Estado	136.374.000,00	(Resolução nº 20/77)
b.2 — Governo do Estado	1.000.000.000,00	(Resolução nº 70/77)
b.3 — Governo do Estado:		
Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA	69.854.000,00	(Resolução nº 71/77)
b.4 — São José da Bela Vista	1.030.400,00	(Resolução nº 11/77)
b.5 — São José dos Campos	25.000.000,00	(Resolução nº 10/77)
b.6 — Santa Cruz do Rio Pardo	3.368.500,00	(Resolução nº 16/77)
b.7 — Ibatê	1.313.400,00	(Resolução nº 17/77)
b.8 — Mauá	35.687.800,00	(Resolução nº 18/77)
b.9 — Porto Feliz	1.463.800,00	(Resolução nº 19/77)
b.10 — São Joaquim da Barra	4.000.000,00	(Resolução nº 29/77)
b.11 — Capão Bonito	2.000.000,00	(Resolução nº 25/77)
b.12 — Ocaçu	329.400,00	(Resolução nº 26/77)
b.13 — Guarulhos	47.300.000,00	(Resolução nº 51/77)
b.14 — Várzea Paulista	4.822.000,00	(Resolução nº 63/77)
b.15 — Santos	34.564.618,40	(Resolução nº 73/77)
b.16 — Barretos	1.752.204,65	(Resolução nº 89/77)
b.17 — São Paulo	131.649.460,00	(Resolução nº 129/77)
b.18 — São Paulo	738.359.000,00	(Resolução nº 130/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	1.206.228.000,00	
Municípios	1.032.640.583,05	
Total	2.238.868.583,05	

c. Elevação do Montante da Dívida Consolidada Interna:

c.1 — São Paulo	1.596.530.816,65	(Resolução nº 128/77)
c.2 — Sertãozinho	5.886.365,10	(Resolução nº 131/77)
c.3 — São José do Rio Preto	22.357.238,18	(Resolução nº 134/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	—	
Municípios	1.624.774.419,93	
Total	1.624.774.419,93	

d. Operações de Crédito Interno:

d.1 — Governo do Estado:		
Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo	1.425.000.000,00	(Resolução nº 125/77)
d.2 — Bragança Paulista	22.931.036,20	(Resolução nº 2/77)
d.3 — Santos	28.225.127,00	(Resolução nº 121/77)
d.4 — Cubatão	23.375.991,41	(Resolução nº 135/77)
d.5 — Indaiatuba	6.461.054,60	(Resolução nº 138/77)
d.6 — Presidente Prudente:		
Departamento de Água e Esgoto do Município	1.306.529,00	(Resolução nº 99/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	1.425.000.000,00	
Municípios	82.299.838,21	
Total	1.507.299.838,21	

21. ESTADO DE SERGIPE

a. Operações de Crédito Interno:

	Cr\$	
a.1 — Governo do Estado	18.030.691,00	(Resolução nº 27/77)
a.2 — Aracajú	199.233.000,00	(Resolução nº 120/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	18.030.691,00	
Municípios	199.233.000,00	
Total	217.263.691,00	

b. Elevação do Montante da Dívida Consolidada:

b.1 — Aracajú	20.000.000,00	(Resolução nº 58/77)
b.2 — Aracajú	9.500.000,00	(Resolução nº 60/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	—	
Municípios	29.500.000,00	
Total	29.500.000,00	

c. Elevação do Montante da Dívida Consolidada Interna:

c.1 — Aracajú	8.000.000,00	(Resolução nº 105/77)
Total Geral:		
Governo do Estado	—	
Municípios	8.000.000,00	
Total	8.000.000,00	

(*) Os dados utilizados para a confecção deste Quadro Demonstrativo foram retirados do Relatório da Presidência, da Secretaria-Geral da Mesa, referente aos trabalhos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 8ª Legislatura.

Os resultados totais e parciais foram obtidos através do somatório dos valores de cada atividade específica nos Estados e Municípios Brasileiros.

Brasília, 17 de abril de 1978.

Em 1978, lamentavelmente, tem continuidade, com o mesmo vulto, a concessão de autorizações, conforme se constata de levantamento que mandei proceder, na última semana:

EMPRESAS INTERNAS *

NUMERO Nº	AUTORIA Nº	PARCEN Nº	PR	EMENDA	RESULTADO	RESOLUÇÃO Nº	PCN
36/78	Fundação Univer- sidade Estadual de Londrina	CE-11 CCJ-12	1/78	Para que seja autorizada a Fundação Universidade Estadual de Londrina (PR) a realizar operações de crédito, para os fins que especifica. (Cr\$ 90.000.000,00)	APROVADO 09.03.78	002	11.03.78 (nº 007)
37/78	Governo do Esta- do de Pernambu- co	CE-47 CCJ-48	7/78	Para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a realizar opera- ções de crédito, para os fins que es- pecifica. (Cr\$ 65.755.073,00)	APROVADO 04.04.78		
38/78	Fátima do Sul	CE-77 CCJ-78	11/78	Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a rea- lizar operações de crédito, para os fins que especifica. (Cr\$ 10.000.000,00)	APROVADO 12.04.78		
39/78	Pelotas	CE-13 CCJ-14	2/78	Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pelotas (RS) a realizar operações de crédito, para os fins que especifica. (Cr\$ 478.620.131,02)	APROVADO 09.03.78	001	11.03.78 (nº 007)
40/78	Piratininga	CE-49 CCJ-50	8/78	Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a reali- zar operações de crédito, para os fins que especifica. (Cr\$ 645.055,11)	APROVADO 12.04.78		

EMPRÉSTIMOS INTERNOS

MENSAGEM Nº	MUNICÍPIO	PARCELA Nº	PR	DESCRITAÇÃO	RESULTADO	RESOLUÇÃO	
						Nº	DCN
41/78	Rondonópolis	CE-79 CCJ-80	12/78	Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a realizar operações de crédito, para os fins que especifica. (Cr\$ 100.000.000,00)	APROVADO 11.04.78		
42/78	Santa Bárbara d'Oeste	CE-81 CCJ-82	13/78	Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a realizar operações de crédito, para os fins que especifica. (Cr\$ 4.356.408,81)	APROVADO 13.04.78		
43/78	Valinhos	CE-83 CCJ-84	14/78	Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a realizar operações de crédito, para os fins que especifica. (Cr\$ 13.785.324,00)	APROVADO 13.04.78		
44/78	Toledo	CE-41 CCJ-42	4/78	Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a realizar operações de crédito, para os fins que especifica. (Cr\$ 13.978.244,00)	APROVADO 04.04.78		
45/78	Monte Mor	CE-45 CCJ-46	6/78	Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP) a realizar operações de crédito, para os fins que especifica. (Cr\$ 1.127.799,75)	APROVADO 28.03.78	003	30.03. (nº 01)
46/78	Natal	CE-43 CCJ-44	5/78	Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a realizar operações de crédito, para os fins que especifica. (Cr\$ 35.000.000,00)	APROVADO 04.04.78		
56/78	Amaral	CE-88 CCJ-89	16/78	Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Amaral (MT) a realizar operações de crédito, para os fins que especifica. (Cr\$ 20.100.000,00)	APROVADO 11.04.78		
57/78	Olinda	CE-52 CCJ-53	10/78	Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a realizar operações de crédito, para os fins que especifica. (Cr\$ 451.427.915,35)	APROVADO 28.03.78	004	30.03.78 (nº 012)
58/78	Grandes Rios	CE-102 CCJ-103	17/78	Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a realizar operações de crédito, para os fins que especifica. (Cr\$ 8.280.474,00)	APROVADO 12.04.78		
59/78	Itu	CE-104 CCJ-105	18/78	Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a realizar operações de crédito, para os fins que especifica.	APROVADO 13.04.78		
71/78	Governo do Estado do Maranhão			Para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão a realizar operações de crédito, para os fins que especifica.			
72/78	Barretos			Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barretos (SP) a realizar operações de crédito, para os fins que especifica.			
73/78	Estância de Amparo			Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Estância de Amparo (SP) a realizar operações de crédito para os fins que especifica.			

EMPRÉSTIMOS INTERNOS

MENSAGEM Nº	MUNICÍPIO	PARLADOR		EVENTO	RESULTADO	RESOLUÇÃO	
		Nº	PR			Nº	DCN
74/78	São José dos Campos			Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a realizar operações de crédito para os fins que especifica.			
75/78	Sumaré			Para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a realizar operações de crédito para os fins que especifica.			

EMPRÉSTIMOS EXTERNOS

MENSAGEM Nº	ESTADO	PARLADOR		EVENTO	RESULTADO	RESOLUÇÃO	
		Nº	PR			Nº	DCN
5/4/78 (nº 225/76 -CG, na origem)	MA			Para que o Estado do Maranhão possa contratar operação externa na ordem de US\$ 1,700,000.00 (um milhão e setecentos mil dólares americanos) para o fim que especifica.			
5/4/78 (nº 151/78, na origem)	PR	CF-106 CCJ-107	19/78	Para que o Estado do Paraná possa realizar operação de empréstimo externo no valor global de trinta milhões de dólares americanos, para o fim que especifica.	APROVADO		

Vê-se, assim, Sr. Presidente, que é imperiosa a alteração das normas que disciplinam esta importante matéria.

Entendo que, neste ano eleitoral, melhor seria, para resguardo do interesse público, que fosse revigorada a Resolução nº 62 — aquela mesma que, ao ser aprovada, mereceu encomiásticas referências de toda a Imprensa Brasileira.

Sabe-se, porque indiscutível, que a competência para legislar em torno do assunto é, de conformidade com o texto constitucional, da responsabilidade do Senado Federal, mas por iniciativa do Presidente da República.

E no momento em que muitos dos eminentes membros desta Casa esperam alçar-se à governadoria de seus respectivos Estados — embora por um processo que não o enobrece — seria de rara oportunidade retornar-se àquele primitivo posicionamento que assinalou, em 75, a nossa atuação em defesa, sob esse aspecto, do interesse nacional.

Daí o apelo que desejo formular diretamente ao Presidente Ernesto Geisel — já que nos é defeso, a nós, Senadores, propor formalmente a alteração — no sentido de que envie à consideração desta Câmara Alta a solicitação legal adequada que assegure o restabelecimento, com a redação original, da Resolução nº 62, a fim de fazer cessar a onda de empréstimos que tomou conta dos Estados e Municípios brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, pela Liderança da Minoria.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A História registra que, não raro, os movimentos que rompem a ordem constitucional provocam violências sem conta — violência por parte dos vitoriosos, violência por parte dos vencidos. Por isso mesmo, o Movimento Democrático Brasileiro, logo que se constituiu, após o Movimento de 64, atento à realidade brasileira, testemunhando os atos de arbítrio e os atos de revolta daqueles atingidos pelo arbítrio, incluiu no seu programa partidário, como um dos itens

básicos de nossa luta, a anistia ampla e total, conforme se vê na letra e, item VI do nosso programa de ação no plano político.

Ao longo de toda sua existência, através da Imprensa e nas tribunas parlamentares, o MDB tem procurado sensibilizar o Governo no sentido de que parta para esse ato de grandeza, visando a pacificar a Nação.

No final da Sessão Legislativa, do ano passado, apresentando relatório ao Senado de viagem que fizemos à Europa, tivemos a oportunidade de registrar aqui o processo de redemocratização por que passava a Espanha; a Espanha que sofreu, na década de 30, uma guerra civil das mais violentas deste século, em que tanto sangue foi derramado, em que tantas vítimas foram levadas ao holocausto, em que milhões de pessoas foram mortas ou feridas, em que a cultura foi espezinhada, inclusive com o assassinio de seus grandes poetas.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, assinalávamos, naquele ensejo, que a Espanha, reencontrando-se com seus destinos, acabava de promulgar lei anistiando a todos aqueles que, dessa ou daquela maneira, haviam sido sujeitos passivos ou ativos da violência. Dizíamos, inclusive, que a anistia ocorrida naquele país era ampla porque ela incluía até mesmo os próprios condenados por crimes políticos, mesmo de morte e, ao mesmo tempo, abrangia os delitos e faltas que pudessem haver cometido autoridades, funcionários ou agentes da ordem pública, por motivo ou ocasião da investigação de perseguição de atos políticos ou contra o exercício dos direitos das pessoas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós que fizemos aquele registro em relação ao grande país hispânico da Europa, não poderíamos silenciar quando a Imprensa Brasileira traz-nos, hoje, a notícia de que igual medida acaba de ser tomada pelo Chile. O Chile, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que foi a grande ferida aberta no continente americano, nesta década de 70; o Chile onde correu um mar de sangue; o Chile, onde se perpetraram violências sem par, onde o próprio Presidente da República tombou morto no seu Palácio Presidencial, bombardeado pela aviação daquele País; o Chile, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do qual poderíamos dizer aquilo que o poeta já disse certa vez em relação à Espanha — o Chile “me dói.”

Pois bem, Sr. Presidente, inesperadamente, surpreendentemente, o Governo do Chile, que tem dado tantas demonstrações de intransigência, que ainda há pouco no início de 1978 promoveu um

plebiscito — sem dúvida alguma, viciado como genuína manifestação do povo — este mesmo Chile e o Governo ditatorial que lá impera, como que concordando para os anseios não apenas nacionais mas universais, surpreenderam o mundo com o grande gesto de anistia política.

Aqui temos o jornal de hoje, em que está assinalado:

Santiago — O Governo chileno concedeu anistia ampla a todas as pessoas condenadas por motivos políticos, as que estão detidas sem processo, as que tiveram penas comutadas e encontraram-se banidas ou exiladas no exterior, as que por sofrerem perseguições políticas vivem atualmente na clandestinidade, e demais pessoas acusadas de violar ou infringir a Lei de Segurança Nacional e disposições do Estado de Sítio.

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, até o Chile do general Pinochet já entendeu que só se consegue superar as mágoas de uma nação, só se consegue tentar unir aqueles que estão desunidos, inclusive aqueles que estão apontados como vencidos, através da anistia política. Esta é a tese que o MDB tem defendido ao longo da sua existência. E, a essa altura, não mais apenas o MDB porque, a essa tese, se incorporaram setores vários da sociedade brasileira.

Ainda no início deste ano, em fevereiro último, o assunto era apreciado pela Ordem dos Advogados do Brasil, que havia designado um conselheiro-relator para tratar da matéria. E o Dr. Aluísio Tavares Picanço, em 23 daquele mês, apresentava o seu parecer que, entre outras coisas, dizia:

Dentro desta ordem de idéias, batalhando, como sempre batalhou, a Ordem dos Advogados do Brasil, por esse aprimoramento, nada mais justo do que, dentro deste princípio, propugne, também, pela "Anistia Ampla Geral e Irrestrita.

Com ela, afirma, mais adiante, que:

"Através dele é o próprio crime que fica em perpétuo esquecimento."

Sabemos todos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que anistia é uma medida essencialmente política, inspirada nas conveniências do interesse coletivo. Não se pode considerá-la, realmente, como um ato de clemência, nem uma manifestação propriamente de graça. Não é favor individual, nem benesse, mas é um ato de sabedoria política, porque visa, sobretudo, razões de natureza política.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Ordem dos Advogados do Brasil, com toda a sua insuspeita autoridade, já tomou posição a respeito dessa tese. Ainda domingo passado, dia 16, através do *Jornal do Brasil*, o seu Presidente Raymundo Faoro, publicava longo artigo intitulado "Revisão ou Anistia" — o qual pedimos fique fazendo parte deste pronunciamento, pela importância dos conceitos expendidos. Nessa oportunidade, ele procura mostrar que o que cabe no Brasil de hoje é, realmente, a anistia e não a revisão. E com seus dotes de jurista emérito, ele mostra que a revisão é virtualmente inaplicável em nosso caso. Primeiro, porque, na maioria das ocorrências de punições havidas, de sanções ditas revolucionárias, inexistiu o processo que caracterizasse o contraditório previsto em lei.

Por outro lado, S. Ex^a mostra a inexistência de tipicidade para enquadrar a maioria dos atos que provocaram odiosas sanções.

Por fim, outro aspecto que nos parece de suma importância na exposição do Presidente da OAB é que, se uma revisão pudesse lograr êxito, isso implicaria em que:

Cada uma das farpas que arrançar de si será lançada contra alguém, testemunha ou acusador, alguém provavelmente fora do mundo dos vivos ou arrependido da má paixão de uma hora infeliz.

Conclui o Presidente, perguntando:

Seria socialmente conveniente que se revolvesse o passado, perturbando o esquecimento, para estéril e duvidoso ajuste de contas?

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a revisão não levará a nada. A revisão poderá levar à inocentação de alguns punidos, mas isso vai implicar na indicação de alguns culpados, quando comprovado que o punido foi alguém que não deveria sê-lo.

Por outro lado, defender a pura e simples revisão de processos cassatórios ou de suspensão de direitos políticos, de demissões, de reformas ou de qualquer aplicação punitiva em servidores públicos, implicará em atribuir mais arbítrio a quem, no final, puniu arbitrariamente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não houve processo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não houve, como muito bem lembra o Líder do MDB, processo, não houve ato tipificado como delito, pelo menos em grande número de casos. Portanto, Sr. Presidente, o que pode unir este País é a anistia política.

Agora mesmo, na semana passada, tomava posse o novo Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, o advogado Reynaldo de Souza Aguiar, o pronunciamento de S. Ex^a sendo no mesmo sentido de Raymundo Faoro. Dizia ele:

"A medida em que o tempo passa, o mais importante é o exame da decretação de uma anistia que venha, através do esquecimento, pôr fim a todas as divergências, acabando com a marginalização em que se encontram diversos brasileiros."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, muita coisa mais poderíamos dizer em relação à anistia, mas preferimos que fique um registro, feito pelo MDB nesta tarde, em relação ao posicionamento de um Governo do qual discordamos, em relação ao qual temos tecido tantas e tantas críticas, e em função do qual, inclusive, parlamentares já tiveram subtraídos seus mandatos populares. . .

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Apenas para concordar com as colocações de V. Ex^a e acrescentar que, afinal de contas, tomada a decisão que foi tomada ontem pelo Governo do General Pinochet, o mínimo que se pode dizer é que este Governo não é tão pouco inteligente quanto a imagem que tínhamos dele nos fazia crer.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito bem! Teve sensibilidade política.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Exatamente. Demonstrou sensibilidade política, conclamou o povo chileno à união e à concordia, através do gesto de anistia que, antes de tudo, é a porta aberta à conciliação nacional.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a diz muito bem, Senador Roberto Saturnino, e essa sensibilidade política tem sido demonstrada por inúmeros Governos, através da História brasileira, tanto no Império como na República; quantos e quantos homens que vieram engrandecer a vida pública deste País não haviam sido anteriormente punidos e que vieram, depois, integrar o processo de desenvolvimento nacional graças a esse instituto da anistia política?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — V. Ex^a dispõe de cinco minutos para concluir o seu discurso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E o que é importante: punidos regularmente, legalmente, através de processos regulares e não através de expedientes sigilosos ou secretos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Isto vem em favor, exatamente, das restrições que fazemos à solução pregada por alguns, da simples revisão, porque nesses casos históricos em que foram atendidos esses pressupostos a que se referiu o Senador Paulo Brossard, mesmo assim, o gesto de grandeza foi amplo, dando-se a anistia. Como então quando milhares de brasileiros vieram a sofrer punições depois de 1964 e o próprio Governo está aí anunciando os seus propósitos de normalização constitucional deste País, não se partir, também, para a ideia da anistia, como nos ensinam os exemplos do passado, a começar pela figura do Duque de Caxias, por isso mesmo cognominado "O Pacificador"? Dentro do período de minha existência, podemos assinalar a anistia concedida em 1934, no Governo Getúlio Vargas, em 1945, já no final do chamado Estado Novo, quando se davam os primeiros passos para a redemocratização do País; anistia que se repetiu no Governo daquele grande estadista, que tinha a visão do futuro, que era Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Como Sr. Presidente, Srs. Senadores, não nos lembramos da anistia que beneficiou personalidades como Cordeiro de Farias, Juarez Távora, Eduardo Gomes e que em outra oportunidade, não distinguiria entre homens desta ou daquela profissão de fé, porque abrangeu um Luís Carlos Prestes, como igualmente um João ou Otávio Mangabeira?

Portanto, é um ato, repita-se, de sabedoria jurídica, ato pelo qual lutamos, em conformidade com o nosso Programa partidário, porque temos a convicção de que a anistia, como bem disse Roberto Saturnino, é uma porta aberta à conciliação nacional.

A verdadeira conciliação nacional que nos interessa não é aquela que implica em barganha, nem adesão, mas na reposição do Brasil nos trilhos da normalidade constitucional e, sobretudo, dentro de um regime de legalidade democrática. E a anistia é um dos seus degraus.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Liderança do MDB não poderia deixar passar despercebido esse gesto do regime militar do Chile que, apesar de todas as suas limitações, de todos os seus erros e desvios, surpreende o Mundo com uma medida que reflete quando nada, como acentuou Roberto Saturnino, que o Presidente daquele país não é desprovido inteiramente de inteligência, porque terá sentido que é preciso unir a nação.

É preciso também unir a Nação brasileira, é preciso congregarmos todos os seus irmãos, é preciso convocá-los para a grande obra que nos aguarda o futuro, este futuro que nós queremos que seja hoje, que seja agora, que seja o mais rápido possível e representará, por certo, a união de todos, em torno dos ideais de liberdade e de desenvolvimento social. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

REVISAO OU ANISTIA?

Raymundo Faoro

Para poupar palavras, antes que a discussão se enrede, por emocionalismo ou por desamor aos conceitos, em acerto de contas histórico ou sociológico, admita-se que a traumática mudança de 1964 seria uma revolução. Seu contorno não se fixa pelos critérios da ordem jurídica que ela subverte e abate. Fato, fora de qualquer dúvida, antijurídico, ilegal, segundo os padrões do ordenamento anterior. Sua antijuridicidade provém — traduza-se livremente — dos padrões do direito contra o qual investe e que mantém seu caráter antijurídico enquanto vige aquele. Só o novo ordenamento, que ao antigo se substitui, legitimará a revolução, ilegítima que é pelo só fato de sua irrupção, momento de instabilidade à procura do leito racional que organize, articule e coordene novas forças, não só para se sustentar pela coerção, mas para se prolongar em novo direito. Enquanto se espera esse equilíbrio, adquirível no curso do processo histórico, percorra-se a selva escura da legislação revolucionária, na verdade impropriamente chamada de legislação, configurando, em

seu lugar, um conjunto de medidas — expressão adequada ao quase direito, cunhada por um dos frequentadores de tal área.

A incursão nos meandros das medidas revolucionárias, sempre excepcionais, não mereceu a atenção dos juristas, pouco afeitos ao anômalo, como ao transitório — embora a transitoriedade ultrapasse uma década. Essa desajuda de standards disponíveis, não impede que se trace o perfil legislativo dos últimos anos, nas suas tendências e rumos eventualmente na identificação do que se passa aqui e agora.

Tudo começa no Ato Institucional de 9 de abril de 1964, depois numerado em AI nº 1, para distingui-lo dos 17 até agora editados, que não aceitou integrar o movimento vitorioso na categoria dos golpes de estado. Quis ser uma revolução, ao lado de 1889 e de 1930. Apropriou-se, e nisso se distanciou de outras intervenções, no poder constituinte, modo de dizer, como afirmara o jurista francês Maurice Hauriou, de que fazia justiça por si mesmo e criaria, mediante decisões de vontade, normas próprias, como o arbítrio de manter ou revogar as leis, ordinárias e constitucionais. Para assegurar o poder recorreu menos ao contingente popular, que supôs extraviado em aventuras demagógicas, do que as sanções revolucionárias. As mudanças na ordem econômica e financeira e na ordem social viriam à medida que se consolidasse o movimento vitorioso, sem os desvios e os caprichos da opinião pública, desavisada para colaborar nessa tarefa magna. Duas medidas corporificaram, desde logo, as sanções revolucionárias:

1) A suspensão de 10 anos e a cassação de mandatos legislativos, medidas que ficaram conhecidas como cassações;

2) Demissão, dispensa, disponibilidade, aposentadoria, transferência para a reserva e reforma para civis e militares vinculados ao serviço Público, com a prévia suspensão das garantias de estabilidade e vitaliciedade (depois da inamovibilidade) — atos que, para abreviar, se chamarão de destituições (mediante investigação sumária no AI nº 1; só nele previsto esse procedimento). Cassados e destituídos foram, hoje, uma legião, com *status* fluante e vago, porque não estruturada a base jurídica que os cassou ou destituiu. Nenhuma das medidas previstas seria novidade na vida tumultuada das agitações do passado. As derrubadas são conhecidas e a Revolução de 32 aponta o precedente mais próximo da suspensão de direitos. Longínquas aposentadorias de magistrados se encontram no Segundo Reinado, episódios que causaram escândalo.

A separação tipológica das sanções revolucionárias — destituições e cassações — ficou bem marcada no AI nº 1, exigindo a primeira "investigação sumária" fundada em previstas tipicidades (atentados contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade da administração pública) (AI, Art. 7º). (Essas bases desaparecem nos atos subseqüentes, como se demonstrará). A cassação não obedeceu e nem obedecerá ao enquadramento em nenhum fato típico, senão que se abrigaria num conceito geral: o interesse de preservar a paz e a honra, depois, simplesmente: o interesse de preservar e consolidar a revolução (AI nº 2, Art. 15).

Recorde-se que, sem teor punitivo, a suspensão dos direitos públicos percutiu no exercício da função pública, em vínculo juridicamente necessário (Constituições: 1824, Art. 8º; 1891, Art. 71; 1934, Art. 110; 1937, Art. 118; 1946, Art. 135; 1967, Art. 144 e 149 na Emenda Constitucional nº 1). O direito político — "direito de participar da organização e funcionamento do Estado" — se suspenso (nas regras constitucionais: por incapacidade civil absoluta e condenação criminal, enquanto durarem seus efeitos), provoca a suspensão da função pública. A Carta de 1967 era expressa no reconhecimento desse efeito (Art. 144, § 1º). Pimenta Bueno, Marquês de São Vicente, cujo centenário de morte ocorre neste ano de 1978, compreendia nos direitos políticos o "de ter exercício no poder moderador, executivo ou administrativo" bem como o de "ser membro do poder judicial" Tudo decorria de sua clássica definição: os direitos políticos são as prerrogativas ou atributos, faculdades ou poder de intervenção dos cidadãos ativos no Governo de seu país, intervenção direta ou só indireta, mais ou menos ampla, segundo a intensidade do gozo desses direitos. São o *ius civitatis*, os direitos cívicos, que se referem ao poder público, que autorizam o cidadão ativo a participar na formação ou exercício da autoridade nacional, a exercer o direito de votante ou eleitor, os direitos de deputado ou

senador, a ocupar cargos políticos, e a manifestar suas opiniões sobre o Governo do Estado”.

A perda e suspensão dos direitos políticos adquiriu, extravasando ao caráter e ao elenco restritivo anterior, a partir da Constituição de 1967, característica acrescida de punição específica, definida no Art. 151, para quem atentasse “contra a ordem democrática” ou praticasse corrupção, mediante decisão do Supremo Tribunal Federal (EC nº 1, Art. 154, agora aludindo a subversão e corrupção). Vê-se, sem sombra de dúvida, que a suspensão de direitos políticos — a dita cassação — só entrou na Carta de 1967 e na vigente Emenda debaixo do impulso revolucionário, ao ponto de caracterizar novo instituto, aproximável mas não idêntico ao previsto nas Constituições anteriores, limitado a uma hipótese sempre verificável pelo Supremo Tribunal Federal. Pela sua singularidade, a medida punitiva não afetou o exercício de atividades ou profissões que exigem, como pressuposto, a qualidade de eleitor. A Ordem dos Advogados tomou, como sempre, a deliberação pioneira, ao declarar, ainda na vigência do AI nº 1, que “os profissionais com direitos políticos suspensos, por força de Decreto Revolucionário continuam no pleno exercício da advocacia, nos termos das respectivas inscrições, que permanecem vigentes”. O Provimento nº 4, de 23 de junho de 1964, foi adotado por decisão do Conselho Federal e levou a assinatura de Povina Cavalcante, presidente, Francisco Gonçalves, relator, e Nehemias Gueiros, revisor. Expressasse, na deliberação, o conteúdo específico da suspensão — a chamada cassação — com efeitos peculiares e só reconhecíveis se expressamente declarados. Haveria cidadãos cassados mas não advogados cassados — de acordo com ato que admitia como simplesmente semântica a aproximação da suspensão constitucional da suspensão revolucionária dos direitos políticos. Semântica continuou a analogia, embora, no campo das medidas, à margem da racionalidade legal, ela tome outro rumo.

No curso dos sucessivos Atos Institucionais, os leitos pelos quais fluem as duas sanções — a destituição e a suspensão — se aproximam, até confluírem e confundirem suas águas. No Ato Institucional nº 2 (27 de outubro de 1965) apareceram arroladas algumas consequências e, por uma delas, se pode identificar que a suspensão de direitos políticos aí prevista não seria da mesma índole daquela constitucional e tradicionalmente prevista. Nessa marcha prosseguiu o AI nº 5, já agora com a reserva inquietante de invadir, como resultante da cassação, a esfera do “exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados” (Art. 5º, § 1º). O Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969, veio especialmente para habilitar o alargamento da suspensão com o ataque nas funções públicas, habilitação que se tornou imperativa em decorrência do Ato Complementar nº 78, de 15 de janeiro de 1970. O ciclo aberto em 1964 encerra-se 6 (seis) anos depois, com a prevalência da suspensão, que acarretaria a destituição. No lado inverso — com respeito à destituição — não se deu igual escalada, indicativa da omissão da preferência pela outra sanção.

Essa linha repressiva ascendente será o indicador maior de outras linhas secundárias tendentes ao mesmo resultado. A destituição exigia, pelo AI nº 1, investigação sumária, sujeito o ato a controle jurisdicional, embora limitado ao exame das formalidades extrínsecas (Art. 7º, §§ 1º e 4º). Recorde-se que o procedimento obedecia a alguns padrões ou fatos típicos: atentar contra a segurança nacional, a probidade de administração pública, etc. No AI nº 2, editado 18 meses depois, esses requisitos desapareceram inteiramente: ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o Presidente da República despedia civis e militares de suas funções públicas, sem nenhuma outra cerimônia (art. 14). O Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, ainda vigente, rezou a mesma doutrina. Para o confisco de bens perdurou — hipótese solitária — a investigação (art. 8º).

De 1965 a 1970 caracterizou-se, definiu-se, consolidou-se o arbítrio revolucionário, em toda a sua plenitude. As sanções revolucionárias se entrelaçam e, quando separadas, se pautaram pela decisão sem formalidades e motivações outras senão a mera decisão, do posso porque quero. Orientam-se apenas pelo “interesse de preservar

a Revolução” (Atos Institucionais nºs 2 e 5), e no AI nº 1, unicamente pela “preocupação da paz e da honra nacional”.

Esse quadro vigente — o interesse de preservar a Revolução — volta-se em motivações internas, sem intercâmbio exterior, sem pedir e prestar contas aos atingidos e ao país. As punições prescindem de processo, com as características mínimas do processo jurídico, embora possam se basear em dossiê, listas, sugestões verbais ou elucubrações oficiais. Não há nenhum fato típico, de natureza criminal ou de qualquer outra densidade, além de amplo, vago e indefinível conceito do interesse de preservar a Revolução. Em lugar do lápis fatídico do Sr. Dom Pedro II, que trunco carreiras políticas, sem atingir direitos outros, senão excepcionalmente, pesa sobre todos a caneta fatídica, com maior vigor na sua marca e timbre. Diante dos atos revolucionários, da letra impressa e das expressões cunhadas imperativamente, ninguém, salvo as exceções do AI nº 1 (exceções sem controle jurisdicional), foi cassado ou destituído pela prática da corrupção ou por ações subversivas. Estas podem ter fundado, em alguns casos, a íntima motivação dos detentores do Poder, motivação que não se ajustou aos *standards* das medidas revolucionárias.

A cassação com fundamento na subversão e na corrupção seria a da Carta de 67 (e da Emenda Constitucional nº 1), mas esta jamais foi acionada ou aplicada. Este o equívoco que se deve desfazer, quando algumas vítimas do movimento revolucionário pedem revisão e não anistia. Contra a prova haveria a prova; contra a alegação outra alegação contrária. Justiça não houve, não houve justiça de acordo com a lei, mas justiça revolucionária — isto é, a ação política dessa justiça não se buscou o arrimo dos tribunais excepcionais repousando na responsabilidade ostensiva dos chefes revolucionários. Dela não decorrem pautas jurídicas, alheios aos atos ao direito, a lei e aos cânones que só o Poder constituído oferece. A invocação ao arbítrio revolucionário — traduzida no Poder constituído inarticulado — não traçou normas verificáveis, controláveis, calculáveis da conduta repressiva.

A ordem institucional revolucionariamente imposta, consolidou-se com medidas alheias ao direito, sem volver os olhos à lei caída ou banida. Para se preservar em realidade, não legislou nem puniu, senão que removeu obstáculos opostos à sua marcha. Objetivou afastar situações e criar espaços de ampliação, sem ponderar — como ocorre nas relações jurídicas — acerca de pessoas. Estas, neste quadro, seriam apenas máscaras, intercambiáveis em outras máscaras, de acordo com a momentânea irradiação. Assestada a sanção revolucionária ela tingiu, não propriamente culpados, criminalmente qualificáveis, mas os alvos que estavam ao seu alcance. Para os atores e para os espectadores tudo pareceu vagar em clima de pânico e perplexidade, sem que ninguém tenha podido determinar senão em esferas reservadas, quem seria atingido e por quê. A escolha do alvo não obedeceu a padrões discerníveis, capazes de caracterizar o ilícito ou o anti-revolucionário, pela ausência de quadro de referência trajeado de critérios gerais e objetivos.

Na hora inevitável embora tarda, em que o movimento vitorioso procura atualizar os focos potenciais de sua ordem, na procura de racionalidade legal, vence-se a instabilidade do processo de preservação e consolidação. Isto porque, na perspectiva de Santi Romono, o triunfo se legitima em ordenamento jurídico, passando da galáxia constituinte para a luz constitucional. Este será um ciclo logicamente necessário, para que se aperfeiçoe o processo revolucionário, ponto em regra identificável numa decisão solene das assembleias constituintes — variáveis embora os meios. A referência de meios afins, que se esgota na eficiência, cede lugar às avaliações de acordo com valores, vinculando a tradição à inovação, pondo termo ao trauma da ruptura. Todos os setores da sociedade civil passam a perceber a mudança iminente, reclamando que a ela se integre a camada dirigente, que, se a sensibilidade não a desampara, colabora na transição, transição eventualmente consentida. O antagonismo entre eles e nós, e vice-versa, cede lugar à busca de integração num consenso, expressável num pacto capaz de ajustar o convívio nos dissídios, nas divergências, mediante mecanismos de contenção recíproca. A pessoa, obstáculo e alvo em outros momentos, recupera sua identidade e despe a máscara, para atuar e se articular nesse campo de areia

ainda móvel e indefinido. Para que transitem os setores em desarmônia, desarmonia agora só cultivável pela marca de vencidos e vencedores, novas pontes deverão ser construídas ou reconstruídas. O Poder se alarga na legitimidade, determinável na participação mais ampla, não a participação seletiva que só a força mantém, a força armada de sanções unicamente repressivas. Nunca se poderia dar este passo se não o acompanhar a pacificação, o mesmo movimento, na sua outra face, que determinou a ruptura legal.

Em termos concretos, trata-se de acertar os rumos da convivência social vulnerada. Seria o caso de lembrar, se válida a reminiscência do curso dialético das mudanças, que a sociedade só se propõe problemas quando ela os pode solver na hora certa, no momento próprio. A questão está proposta; seria miopia grave ignorá-la, quando ela está nas ruas e na imprensa, desbordando da consciência de todos. A superação do arbítrio, ainda que fora dos círculos dirigentes, sempre e necessariamente os últimos a se engajar, está a caminho e ela traz, no seu desenvolvimento, novas demandas, concomitantes ou sucessivas a processo mais amplo e mais abrangente. Para pacificar, é necessário, antes de tudo, fixar os pontos racionais de conduta, (gerais e abstratos) que se traduzem no direito. Lá se chega pelo esquecimento de dissídios não assimilados ou pela revisão de atos praticados. O último caminho supõe o reencontro dos critérios da ordem superada ou a criação provisória de um sistema de correções do passado.

A revisão — com as pautas de ontem ou com as pautas a instituir — caracteriza instituto jurídico preciso e determinado de índole processual e administrativa. Seria suscetível se a condenação for contrária ao texto expresso da lei ou à evidência do processo, se comprovadamente falsas as bases da sentença materializáveis, ou se, concluída a decisão, se descobrirem provas novas da inocência do arguido. Diante do vigente artigo 181, da Carta Constitucional, a revisão judicial seria impossível, ao esbarrar na exclusão de apreciação pelos juizes dos atos revolucionários. Revogada essa cláusula e reabertos os tribunais para o reexame dos últimos 14 (quatorze) anos, reinstaurar-se-ia a ordem jurídica suspensa, como pleno retorno do *statu quo ante* — hipótese dificilmente articulável em exame realístico do momento. Restaria a revisão administrativa — sem controle jurisdicional — pelo meio comum, na competência normal da autoridade que praticou o ato, ou por um procedimento a ser criado, como o falado e agora esquecido Conselho de Estado. Intransponíveis seriam as barreiras jurídicas a vencer: a) a inexistência de processo (salvo o caso especial do confisco e o caso fugaz de investigação sumária), processo no sentido de contraditório previsto em lei; b) a inexistência de tipicidade para enquadrar os atos que provocaram as sanções revolucionárias (salvo a hipótese mencionada do AI nº 1), não a caracterizando, a toda evidência, o conceito vago, subjetivo, forrado de arbítrio, de paz e honra nacional ou de preservação da Revolução.

Pondere-se ainda que, em muitos casos de sanções revolucionárias, houve processo judicial por supostas atividades puníveis e muitos culminaram com a absolvição. A decisão deixou exclusivamente o resíduo do enquadramento revolucionário, não verificável judicialmente, e portanto, inverificável pela via administrativa. Lembre-se que a infração do suposto preceito — paz e honra nacional, preservação da Revolução — não deflagra, e não deflagou, sempre que ofendido, as sanções, o que ocorreria se típico o fato, como, por exemplo, o furto, sempre punível.

Não são discerníveis objeções válidas aos argumentos que invalidam a revisão. Se não há processo embora tenha havido — haveria? — um dossiê, não se provará que falsa foi a prova, nem que outra invalida a eventualmente existente, ainda porque a prova não é apenas o papel que faz o documento ou o registro do depoimento, senão a sua apuração, avaliação e certificação por meios jurídicos e contraditórios. Fora disso haveria sindicância, investigação, devassa — tudo, menos prova, com o mínimo de consistência para ser validada ou anulada. Ausente a tipicidade na figura que enseja a sanção, impossível seria demonstrar que foi violado o texto da lei. O fato punível, como sabem todos, há de se caracterizar pela ação típica, antijurídica e culpável. Da ação, destaque-se, para clareza da exposi-

ção, a tipicidade — descrição das circunstâncias do fato punível, critério instituído no direito penal exatamente para evitar o arbítrio e dotar os cidadãos de segurança no critério de que não há crime sem lei que prefigure. Se alguém há de ser punido não será com base em conceito, mas com fundamento no fato típico (o conceito é o crime, o fato típico é o furto, segundo o exemplo mencionado) — imagem reguladora à qual deve ajustar-se o fato para caracterizar a infração. Alargado o tipo em conceito, a punição se abriga na discricionariedade, sob os critérios, muitas vezes subjetivos da oportunidade e conveniência "O tipo" — continua lecionando Aníbal Bruno — "é o ponto de referência obrigatório para a apreciação jurídica do fato, não só na sua realização objetiva, mas ainda no seu aspecto subjetivo: o conteúdo da consciência e da vontade que constitui a culpabilidade do agente deve corresponder aos componentes do tipo".

Desprevenidamente, insciente do sentido e do alcance das medidas que constituem as sanções revolucionárias, o punido poderia preferir o recurso da revisão ao da anistia. Inocente, lutará para que se proclame sua inocência, não se confundindo na vala comum dos perdoados. Tentativa inútil: contra ele não se arguiu nenhuma acusação concreta e nem o condenou prova juridicamente qualificada. Que terá ele a provar, no processo de revisão, senão que preservou a Revolução? Provará, se alguma coisa provar, intenções, como o mesmo subjetivismo daquelas que o feriram. Como provará que sua ação ou omissão não seria um obstáculo a remover no caminho de um rio cujo volume de águas não poderia prever? Se, nesse reino de sombras e conjecturas nada provar, por falta de elementos concretos ou por imperícia, desarmado ficará para arrear de si a sanção. Se a decisão administrativa lhe for adversa; não poderá recorrer ao último reduto dos direitos — o Poder Judiciário, cerceado por obra do art. 181 da Constituição. Se lograr êxito, cada uma das farpas que arrancar de si será lançada contra alguém, testemunha ou acusador, alguém provavelmente fora do mundo dos vivos ou arrependido da má paixão de uma hora infeliz. Seria socialmente conveniente que se revolvesse o passado, perturbando o esquecimento, para estéril e duvidoso ajuste de contas?

Parece que os inconvenientes e as incongruências lógicas desaparecem diante da alternativa viável da anistia. Também aqui se ergue no caminho um veto constitucional: o artigo 185, que estabelece a inefigibilidade perpétua a todos os que tiveram seus direitos suspensos, com uma sanção acrescida às previstas nos Atos Institucionais, que, segundo recente decisão, restringe a própria militância partidária. Necessário será remover o malsinado artigo que, revogado, será em si uma anistia que abre o caminho a outras. Daí por diante, um precedente histórico pode ser um dos roteiros da participação. Em 1932 (Decreto nº 22.194), em represália aos participantes da Revolução Constitucionalista, foram suspensos, por três anos, os direitos políticos dos adversários do Governo provisório. Volvidos dois anos, uma anistia pôs fim a divisão dos campos políticos, realizando, como se disse no preâmbulo do ato, "uma aspiração nacional". A anistia não atravessa as fronteiras dos fatos possíveis, na reconstituição integral do *statu quo ante*, preço que o fluxo do tempo cobra e que bem vale a paz social. Há restrições institucionais e a guarda de direitos subjetivos de terceiros que não podem sofrer nenhuma alteração. A revisão também está submetida a iguais limites.

A anistia não elimina a origem que a suscitou. O arbítrio não se apaga com a anistia, mas com sua eliminação pela instauração do direito nas relações entre os homens. O problema continuará se, concedida a anistia, o arbítrio perdurar, não passando de remédio transitório para males crônicos, como pouco mudou com as 10 anistias de Franco. Todavia no processo de supressão de arbítrio, ela é necessária para consolidar o movimento em favor do estado de direito — necessária, mas não suficiente, nem bastante.

Recorde-se, antes que se discuta se a anistia há de ser plena, geral, limitada ou restrita, uma conversa de três de uma velha história.

" — Não vale a pena, Sr. Afonso da Maia. Neste país, no meio desta prodigiosa imbecilidade nacional, o homem de senso e gosto deve limitar-se a plantar com cuidado os seus legumes. Olhe o Herculano...

— Pois então — acudiu o velho — planta os teus legumes. É um serviço à alimentação pública. Mas tu nem isso fazes.

Carlos, muito sério, apoiava o Ega.

— A única coisa a fazer em Portugal — dizia ele — é plantar legumes, enquanto não há uma revolução que faça subir à superfície alguns dos elementos originais, fortes, vivos, que isto ainda encerre lá no fundo...

O velho escutava com melancolia estas palavras do neto, em que sentia como uma decomposição da vontade, e que lhe pareciam ser apenas a glorificação da inércia. Terminou por dizer:

— Pois então façam vocês essa revolução. Mas pelo amor de Deus, façam alguma coisa."

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, em nome da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, em nome da Liderança da Maioria.

O SR. JOSÉ SARNEY PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Peço a palavra para uma explicação pessoal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Ex^a, tanto quanto a Presidência percebe, não tem motivos para dar explicação pessoal ao orador; seria uma tréplica e a Presidência não pode conceder, regimentalmente, esse sistema, no Senado. Peço escusas a V. Ex^a

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para uma comunicação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A vinte de abril de 1878 — cem anos atrás — nascia em Niterói, na chácara de seu avô paterno Comendador Antonio Caetano da Silva Kelly, na rua do Reconhecimento, Octávio Kelly, que seria, tempos depois, das mais altas expressões da cultura jurídica do País. Filho de Eduardo da Silva Kelly e de Ernestina Fonseca da Silva Kelly, quando os pais deixaram a residência do avô, iria Octávio Kelly, criança, para a Baixada Fluminense, onde entraria em contato com a gente simples e receberia as primeiras lições de parte de sua mãe que era professora primária. Voltaria, porém, em 1890, a Niterói, onde iniciaria o seu curso secundário; e, entre outros, foram seus colegas de colégio, Greenhalgh e Irineu Marinho. Em 1895, matriculava-se na Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais, que funcionava em salas do Pedro II, frequentando os cursos de Ciências Jurídicas e o de Ciências Sociais, colando grau em 20 de janeiro de 1899, tendo como paraninfo Souza Lima, o professor de Medicina Legal. Tornava-se bacharel.

Poeta e bom poeta, ainda estudante, Octávio Kelly publicaria o seu primeiro livro de versos, Cálidos bem recebido pela crítica. No ano da formatura casar-se-ia com d. Angelina Prado, a quem dedicou estes versos, no estilo de um adolescente:

"Abre meu livro, angelical menina
Divinamente bela,
Caçoula virginal, lírio inocente
Que tens o odor da rosa purpurina
E a vida de uma estrela.
E em cada verso meu verás, sorrindo,
Alegremente e calma,
Qual falena gracil valentemente
As dores desta vida resistindo,
Uma partícula d'alma."

Diplomado, lançar-se-ia Octávio Kelly para o jornalismo e para a advocacia, as armas que escolheu para as suas primeiras batalhas na vida. Daí à política foi um passo. Foi, então, eleito Vereador à Câmara de Niterói, passando, depois, à Assembléia Legislativa. Na

"Salinha da Praia Grande", como a Assembléia era conhecida, teve, como companheiro, aquele que foi das melhores expressões da terra fluminense, e com quem privei, para honra minha, Raul Fernandes. Kelly era um *nilista*, embora nunca tivesse estado com Nilo Peçanha; mas o procurou numa das crises políticas fluminenses. Nilo era o Vice-Presidente:

"— Então — perguntou Nilo Peçanha — com quem vais ficar?

— Com o senhor. Não tenho compromissos com o partido, mas acho que outra não pode ser a minha decisão."

As bancadas fluminenses, porém, cresciam ou se esvaziavam ao sopro do poder. Octávio Kelly não se sentiu bem na praça de luta que buscara. Sentia "náuseas da imperfeição política". Iria, então, para a magistratura. Nilo Peçanha o nomearia Juiz em Niterói, na vaga deixada, por remoção de Raul Martins. Octávio Kelly era o terceiro da lista organizada pelo Supremo, e Pedro Lessa confessou, tempos depois, ter dois remorsos: o de não ter lhe dado o voto e o de ter dado ao seu competidor. Foi ser Juiz e soube sê-lo completo. Num dos seus arestos, que ficou famoso, diria:

"O sistema das garantias da liberdade política seria incompleto, se se restringisse às medidas repressivas das violações dessa liberdade e não abrangesse também as que tendem a preveni-las e obstá-las."

E sobre sua investidura como Juiz, diria Levi Carneiro:

"Os seus próprios adversários respeitaram-no sempre; e sabem que um homem dessa qualidade não levará para o seu alto cargo o desejo de represálias e de perseguições. O ato do Sr. Dr. Nilo Peçanha, nomeando-o, merece os maiores louvores; ele premiou as virtudes cívicas de que o Sr. Octávio Kelly deu uma eloqüentíssima prova em meio da crise de caráter que atravessou o Estado do Rio..."

"Crise de caráter", a eterna crise política.

A política fluminense era à época a mais contraditória e a mais violenta do País. O Juiz Octávio Kelly não se afastou, porém, um só instante, do que considerou ser o seu dever de Juiz. E de que daria prova à época do todo poderoso Pinheiro Machado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ruy Santos?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Ruy Santos, V. Ex^a presta, com esta linguagem característica, lírica, quente e humana, uma homenagem destacada ao vulto que tanto serviu ao Brasil. O chão fluminense, precisamente Porto das Caixas, foi a terra de nascimento de dois grandes vultos da jurisprudência nacional: Octávio Kelly e Estevam de Almeida, que pontificou em São Paulo. E, na belíssima oração que V. Ex^a profere, se não fosse o grande cabedal de serviços prestados à Nação brasileira, como político, como poeta, como escritor e, sobretudo, como magistrado do Supremo Tribunal Federal, bastava apenas que Octávio Kelly tivesse sido, como foi, pai de duas grandes figuras brasileiras: Prado Kelly, que tanto relevo teve na política e nos círculos jurídicos do País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E no Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — E no Supremo Tribunal Federal. E Celso Kelly no setor da educação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^a Pouco tempo depois, contudo, Venceslau Braz removeria Octávio Kelly para a Capital Federal. Deixaria, para trás, a complicada política fluminense, mas sempre Juiz consciente e austero.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Posso-lhe fazer um pedido, Senador Ruy Santos?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que V. Ex^a fale também em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^a a honra de falar em nome de sua Bancada, que tem como Líder uma das expressões mais altas desta Casa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito agradecido. V. Ex^a fala em nome do Senado.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^a Diria, então, Octávio Kelly, em entrevista à imprensa:

“Formei a mentalidade profissional, tendo os olhos sempre voltados para a majestade da lei, sem cuja veneração os homens não se honram e os povos não se respeitam. De sorte que, em aplicá-la por dever de ofício, após a investidura no cargo de magistrado, nada mais tenho procurado fazer senão realizar, nessa esfera de atividade, o meu pensamento de servir leal e conscientemente à justiça e a Pátria.”

Uma homenagem ser-lhe-ia então prestada no Automóvel Club, ao íntegro juiz. E falaria um dos oradores:

“A homenagem que prestamos neste momento, ao digno magistrado é um preito de justiça. Ele bem a merece, por seu talento, por sua cultura literária, por sua cultura jurídica e, principalmente, pela independência, pela probidade, pela retidão, que singularizam as suas decisões. Analizando o vasto e brilhante repositório de suas sentenças como Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro e no Distrito Federal, pode-se afirmar, sem contestação, que ele jamais se desviou da linha reta dos altos deveres da sua nobre função, nunca a sua consciência esteve em conflito com a sua elevada missão de julgador.”

Não terminaria aí, entretanto, o caminho do grande juiz. Abrindo-se uma vaga no Supremo Tribunal Federal, com a aposentadoria do Ministro Rodrigo Octávio, o Governo Provisório o nomearia, em 1934, para a nossa mais alta Corte da Justiça, onde teria assento durante oito anos.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Com a nomeação do grande jurista Octávio Kelly para o Supremo Tribunal Federal, o eminente estadista brasileiro Dr. Getúlio Vargas acolheu, justamente, uma das mais altas expressões das letras jurídicas do País. Dr. Getúlio Vargas, que tantas vezes foi criticado por muitas das suas atitudes, mas, indiscutivelmente era um estadista de mãos limpas, um homem de grande visão, ele escolheu em Octávio Kelly uma figura que dignificou o Supremo Tribunal Federal. No entanto, se V. Ex^a me permite que eu alongue um pouco o meu aparte para, nesta hora, exaltar também duas figuras, dois grandes brasileiros: o Professor Celso Kelly, a quem o Rio muito deve pela sua cultura e a belíssima administração que fez na Secretaria da Educação e Cultura da antiga Guanabara; e também o eminente ministro, que foi nosso colega e que tanto brilho deu à Câmara dos Deputados, o querido, o estimado brasileiro Prado Kelly, de quem nós guardamos a melhor recordação naqueles dias, naquelas horas em que ele pontificava, na tribuna, com a admiração de toda a população, através das figuras mais representativas que ali compareciam à Câmara dos Deputados, para aplaudir o representante da União Democrática Nacional. Assim, homenageando a figura de Octávio Kelly, quero, também, render aqui as minhas homenagens a esses dois brasileiros, filhos desse eminente jurista que V. Ex^a, com tanta propriedade, está a homenagear neste momento.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Obrigado pelo aparte de V. Ex^a Mas, já que V. Ex^a lembrou que a nomeação foi de Getúlio Vargas, é do meu dever dizer que a indicação foi feita por Ary Parreiras.

Ao se empossar, o saudaria o Prof. Cândido de Oliveira Filho:

“Eras a estrela de primeira grandeza do nosso pequeno núcleo de intelectuais. Empunhaste, com galhardia, numa das mãos as tábuas da lei; na outra a lira de Apolo. Nessa bela quadra da adolescência, estávamos indecisos se o teu estro excedia os teus elevados dotes de jurista. Passaram os dias, passaram os anos. Adestraste as armas na política e na advocacia. Ingressaste depois na magistratura e, ascendendo sempre, de grau em grau, gota a gota de tua vida atinges o zênite, envergando a toga austera do Supremo Tribunal Federal!”

Ao deixar, contudo, o Supremo, diria Octavio Kelly:

“— Queira Deus, neste instante do mundo, preservarmos do desfalecimento da razão jurídica e estabelecer os ditames do seu império, nas doçuras do trabalho e da concórdia, para o fim que há três séculos ambicionava Vieira, num púlpito da Bahia: “Toda república, em todo tempo, há mister paz e a nossa, no tempo presente, dobrada paz: paz interior contra os inimigos de dentro; paz exterior contra os de fora; e uma e outra teremos se a justiça a cultivar como deve.”

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex^a dá licença de um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Eu tive a honra de advogar, durante muitos anos, no Supremo Tribunal Federal, quando Octávio Kelly era Ministro daquela alta Corte. E V. Ex^a acentua que ao lado do juiz íntegro, capaz, inteligente, era um grande coração. Em todas as oportunidades que ele teve de mostrar essa generosidade, ele delas se aproveitou. Tenho dele uma recordação imensa porque, numerosas vezes, vários pedidos de *habeas corpus*, que acompanhei naquele Tribunal, só se tornaram realidade com o voto do Relator Octávio Kelly que era até um marco. Quando Octávio Kelly votava contra um pedido de *habeas corpus*, a decisão era unânime. A dúvida era quando ele votava a favor. Mas se ele votasse contra é que não havia jeito de votar a favor. Foi um grande homem, um grande juiz, mas também, um grande coração.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^a por este depoimento. Os advogados, indiscutivelmente, são as figuras mais em condições de dar um depoimento sobre um grande Juiz.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — São os juizes dos juizes!

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — São os juizes dos juizes, diz V. Ex^a muito bem.

Ouço o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Ruy Santos, não poderia também deixar de trazer a minha palavra de solidariedade total, absoluta e convicta, quando ouço, no Senado da República, o elogio e a consagração ao Ministro Octávio Kelly. Era eu um modesto repórter e S. Ex^a era juiz de uma das varas federais da então Capital da República. Tive a ventura de conversar com S. Ex^a dezenas de vezes e, quando deixando a vara federal, assumiu a Cadeira de Ministro no Supremo Tribunal — naquele prédio tão nosso de tantas recordações — constatei que o Ministro Kelly era na suprema Corte o juiz que fora na vara federal, ou seja, em primeira instância. Como exemplo também de amor ao Direito e à justiça, o seu filho Prado Kelly pontificou no Supremo com o respeito de todos. O Ministro Eloy da Rocha, que depois de honrar o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, chegou à culminância do Poder Judiciário, residindo-a dizia-me certa vez: “O Ministro Prado Kelly, é difícil se falar dele sem que se

chegue à conclusão de que foi uma das maiores figuras do Supremo Tribunal Federal". O seu outro filho, Celso Kelly dedicou-se aos assuntos educacionais. Mas desejo, e desejo muito, felicitá-lo, nobre Senador, pela homenagem que presta a um homem que mereceu, desde os meus primeiros anos de convivência com o Judiciário, o meu maior respeito e mesmo a minha veneração.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — E falaria Eduardo Spínola, na sua despedida, traçando-lhe o perfil:

"Sóbrio na exposição, seguro na doutrina, vibrante nas réplicas, profundo e conseqüente nas demonstrações, criterioso e justo nas conclusões, nunca perdeu o aticismo das expressões, a elegância da conduta, bem compreendendo o que é a "estética do direito".

O grande Juiz deixaria pouco tempo depois a toga. Retornaria à tranquilidade do lar e ao gabinete de estudo, recusando sempre, como aposentado, a defesa de causas forenses. Abriria porém, exceção. Como o seu filho Prado Kelly se encontrava no exercício do mandato parlamentar, aquiesceu em ficar à frente do seu escritório. Foi de dedicação enxcedível aos constituintes do seu filho que, um dia honraria também uma das cadeiras do Supremo Tribunal Federal. E, ao se findar o ano de 1948, falecia Octávio Kelly. Tranquilo com a sua consciência, a tranquilidade dos dignos. E diria, retomando a veia poética:

"Despeço-me do mundo sem lamento,
Amando à Morte como quis à Vida."

Perderia o Brasil, naquele dia, uma das suas mais brilhantes figuras. Como cidadão e como Juiz.

Este o registro que faço, Sr. Presidente, e agora com o apoio de todo o Senado Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Senador Leite Chaves para uma breve comunicação.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há mais de trinta dias, chegaram-me às mãos documentos que pela sua natureza e gravidade justificavam, de logo, um pedido de esclarecimento formulado a partir desta Casa. Entretanto, procurei, completar as minhas informações de tal sorte que aquelas dúvidas pudessem ser esclarecidas: e não tivesse eu de tomar o tempo de V. Ex^a e desta Casa com o pedido de informação que não parecesse de gravidade e de procedência.

O caso, em síntese, é este:

Em 20-9-77 a COBEC — Cia. Brasileira de Entrepósitos e Comércio firmou contrato com a firma Oleolar S/A, do Paraná, para aquisição de 45.000 toneladas de farelo de soja peletizado no valor de 6 milhões de dólares.

Por determinação da Oleolar, a COBEC transferiu para o exterior, em dólares, a quantia de US\$ 5.750.000,00 a crédito da conta nº 346.894-12-1 mantida pela firma Intergrain Overseas S/A no Credit Suisse, Agência da Place Bel-Air, 2 em Genova, à atenção do cidadão chamado Wolfgang Breihaupt.

Essas ordens foram remetidas pela COBEC através do Banco do Brasil de New York, nas datas e valores seguintes:

Em 7-10-77	US\$ 1.000.000,00
Em 13-10-77	US\$ 2.000.000,00
Em 19-10-77	US\$ 1.500.000,00
Em 28-10-77	US\$ 1.250.000,00

Das 45 mil toneladas vendidas, a Oleolar entregou apenas 7.000, requerendo sua concordata em 22-11-77, isto é, 24 dias após a última remessa.

Além do reembolso daquele capital, a COBEC está cobrando a multa contratual de 10%, equivalente a US\$ 1.892.000,00.

A vendedora dificilmente sairá da concordata, pois a sua situação é reconhecidamente falimentar. O seu passivo é da ordem

Cr\$ 1.000.000.000,00 enquanto o ativo não chega a Cr\$ 350.000.000,00.

Os credores montam a 4.800, sendo que 4.530 são lavradores que alienaram sua produção mediante recebimento de Notas Promissórias Rurais, descontadas em Bancos.

Em face de fatos tão graves, como se explica que a COBEC tenha realizado uma operação com firma em situação manifestamente falimentar?

Sabendo-se como as exportações estão sob controle, como poderia ela realizar o pagamento no exterior, e em dólares, numa evidente evasão de divisas?

Não dispondo a vendedora de suporte econômico-financeiro para devolução do adiantamento feito pela COBEC, de que maneira poderá essa contabilizar prejuízo tão elevado e resultante de procedimento tão imprevidente?

Tratando-se de operação ruínoza ao Brasil e feita ao arrepio da lei, o MDB, por sua Liderança, deseja obter do Executivo explicação para o fato.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Viação Aérea de São Paulo, VASP, é uma empresa altamente rentável: 14% sobre o patrimônio líquido, corrigido nos últimos 5 anos, com excelente equipamento e em processo de modernização. Daí a pergunta, Sr. Presidente: para que privatizá-la? Realmente, não há o menor sentido em privatizar, tão-somente, por privatizar.

As preocupações do Governo com relação a uma hipoteca insegurança que uma empresa estatal causaria ao mercado, não procedem. Afinal de contas, é o chamado poder concedente, vale dizer, que é o próprio Governo Federal, por intermédio do DAC, órgão do Ministério da Aeronáutica, quem controla, em última instância, a própria expansão das Forças Aéreas.

Na realidade, o que ocorre em nosso País, Sr. Presidente, é um monopólio representado pelo conglomerado VARIG—CRUZEIRO, que detém cerca de 72% a 73% do faturamento brasileiro, no setor, contra 19% da VASP e 8% da TRANSBRASIL.

Pela estratégia do Ministério da Aeronáutica, diz a Portaria Ministerial nº 88/75, o seguinte:

"A participação das diversas empresas na oferta doméstica instalada, não poderá exceder aos seguintes limites: 45% para empresas, consórcio de empresas ou empresas associadas que operam simultaneamente linhas domésticas e internacionais; 45% para empresas que operam exclusivamente em linhas domésticas."

Para estar de acordo com essa estratégia, a VASP deve crescer, mas o Ministério da Aeronáutica só deixa a VASP se expandir se ela for privatizada. Embora o Ministério reconheça que é um direito do Governo do Estado de São Paulo proceder ou não a essa privatização, ele exige essa condição, para concordar com o crescimento necessário, de acordo com suas instruções e normas.

Enquanto isso, Sr. Presidente, o Ministério proíbe a VASP de crescer. A Comissão de Coordenação do Transporte Aéreo Civil (COTAC) decidiu vetar o plano de expansão da VASP, apesar de reconhecer que a empresa, efetivamente, precisava de mais aviões. Além da decisão da COTAC, há uma carta do Ministro da Aeronáutica ao Governador do Estado de São Paulo, na qual solicita a privatização da empresa. Diz o Sr. Ministro ao Governador do Estado entre outros termos, o seguinte:

"Eis por que Senhor Governador, para que a VASP possa continuar crescendo, até os limites julgados convenientes pelo Departamento de Aviação Civil, faz-se necessário que se privatize, em moldes semelhantes às demais empresas que operam no setor."

Sr. Presidente, isto nos parece muito mal, porque a VASP precisa crescer, para atender ao programa do próprio Ministério da

Aeronáutica. Mas, de acordo com a imposição do Ministério, ela só poderá crescer se for privatizada.

No entanto, o Ministério reconhece que o Governo do Estado de São Paulo é quem tem competência para decidir a respeito da privatização ou não. O Governo de São Paulo não pretende a privatização da VASP. Pelo menos, foi o que disse o Secretário dos Transportes na Assembléia Legislativa daquela capital. Evidentemente, S. Ex^a deve ter dito isso porque é a opinião do Governador, que, desta forma, deve estar coerente com a opinião pública de São Paulo, que não deseja essa privatização, tão-somente pela privatização.

Estamos num impasse: a VASP precisa crescer, mas o Ministério, embora reconheça o direito de privatizar, ou não ao Governo de São Paulo, não deixa que a VASP cresça, enquanto não for privatizada! É uma coação inaceitável, ilegal, que São Paulo não pode aceitar da parte do Ministério da Aeronáutica, Sr. Presidente.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Há questão de um ano, aproximadamente, esteve aqui no Senado o Presidente da VASP, tendo sido longamente interpelado acerca da instituição. Concluiu, então, S. S^a por dizer que a VASP é uma firma em pleno avanço de desenvolvimento sendo, por sinal, dentre muitas no País, a que oferecia os melhores resultados. E como empresa aérea, era a única que apresentava resultados positivos. Pois bem, não se entende e isso foi inclusive motivo de pergunta ao Presidente daquela companhia: como se desenvolve uma campanha nesse sentido? Por que privatizar-se uma firma que no setor está oferecendo resultados positivos? Quantas firmas privadas do País estão falidas, obrigando o Banco do Brasil e o próprio Governo a nelas interferir como, por exemplo, o caso da ASA, em Pernambuco, que recebeu, agora, interferência da Caixa Econômica, que teve que desviar dinheiro do povo para acobertá-la. Tamém, com relação à BORREGAARD, no Rio Grande do Sul, na qual o Banco do Brasil foi obrigado a interferir, e a comprar, fugindo a seus objetivos, a LTB — Listas Telefônicas Brasileiras...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É inacreditável.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Ora, se as próprias firmas particulares estão falindo, por que privatizar aquelas que têm participação no capital oficial, se estão apresentando admiráveis resultados, e oferecendo trabalho dos melhores possíveis? Será preferível que se esclareçam as causas que estão levando à formação dessas pressões contra uma firma modelo no campo da Aviação Civil brasileira.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Quero, Sr. Presidente, completar minha intervenção que, infelizmente, em razão da limitação do tempo, tive que reduzir o mais possível, mas espero ter deixado clara a minha posição de não aceitação dessa imposição, dessa coerção por parte do Ministério da Aeronáutica, que publicou uma manifestação repudiando parlamentares de São Paulo que estariam, nas suas intervenções sucessivas no Congresso Nacional, deixando mal o Ministério da Aeronáutica. Mas, veja, V. Ex^a, pela manifestação do Senador Leite Chaves e de outros parlamentares de outros Estados, que não são somente parlamentares de São Paulo que estão exigindo um tratamento mais condizente, mais equânime do Ministério da Aeronáutica para com a Viação Aérea São Paulo.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Pedi licença a V. Ex^a para dizer que não é apenas o MDB que tem debatido este problema. Nós, da ARENA, como representantes de São Paulo, já tivemos

oportunidade de fazer um discurso nesta Casa, abordando este mesmo problema e criticando estas mesmas restrições. Lembramos até que a VASP nasceu do sonho generoso de um grupo de paulistas e que, logo a seguir, quando se verificou a possibilidade de a empresa crescer, foi um grande estadista brasileiro — Armando Sales de Oliveira — quem fez o primeiro investimento do Estado para que aquela Companhia pudesse progredir como progrediu. Depois, nenhum dos Governadores que sucederam a Armando Sales de Oliveira deixaram de ter atenção para com o problema da VASP, no começo, quando ela precisava do auxílio governamental. Hoje, para vaidade de São Paulo e, conseqüentemente, do Brasil, a VASP é uma Companhia que produz renda e está em grande desenvolvimento. Nós, em São Paulo, tivemos a VASP servindo muito mais ao Brasil do que a São Paulo e nos orgulhamos disto. Não podemos compreender as dificuldades que a todo instante são noticiadas quando a VASP pretende ampliar a sua frota, quando pretende trazer novos aviões para servir ao Brasil. Não podemos compreender que ela tenha restrições neste particular, não acreditamos que seja uma medida do Governo Federal, acreditamos que seja uma medida setorial, que talvez, possa ainda ser revista. E deve ser revista, porque a maneira com que o Ministério da Aeronáutica coloca o problema, de fato, não convence a São Paulo, nem a quem de boa fé e friamente estuda este problema. Muito grato a V. Ex^a

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, lembrando, tão simplesmente que, inclusive, a VASP demonstrou que não vai onerar a balança de pagamentos com a importação que pretende, de aviões para melhor equipar a sua frota.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Com prazer.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — SP) — O aparte do nobre Senador Otto Lehmann colocou a questão em termos exatos, tal como V. Ex^a vinha fazendo. Inclusive, disse S. Ex^a que não há quem, examinando de boa fé o problema, possa chegar a conclusão de que se deva privatizar uma empresa, uma empresa pública, que vem sendo administrada de maneira satisfatória e produzindo resultados que beneficiam, não apenas o grande Estado de São Paulo, mas todo o País, com o que aliás estou de acordo. Faço minhas as palavras de S. Ex^a Mas, se V. Ex^a me permite, nobre Senador dado o modo como o Senador Otto Lehmann colocou o problema, e sendo S. Ex^a Vice-Líder da Bancada da Maioria, eu gostaria de indagar se este pensamento é o da Maioria nesta Casa e se, por conseguinte, todo o Senado pensa assim, como V. Ex^a, como eu, como o nobre Senador Otto Lehmann,

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Não falo em nome de Liderança. Falo em meu nome pessoal. Não declarei que falava em nome da Liderança.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Quércia, acho que se comete uma injustiça neste debate sobre a privatização da VASP, quando se coloca o problema como se fosse o Sr. Ministro da Aeronáutica o deflagrador desse tema. Eu o faço em homenagem à verdade, porque fui presidente de uma Comissão, aqui nesta Casa, para examinar o assunto. E o Presidente da VASP, aliás, um grande presidente, o Dr. Flávio Musa, que é um homem que tem desenvolvido a empresa, tem sabido bem administrá-la, ele, isso tem quase três anos, defendeu a tese da privatização da aviação civil no Brasil, inclusive da VASP. Esse ponto de vista foi apoiado, naquela época, pelo

Secretário de Transportes, também de São Paulo. Logo, o aparecimento dessa tese, na imprensa, não se pode atribuir ao Sr. Ministro da Aeronáutica, que também pode ter esse ponto de vista, como tem o Presidente da VASP, assim como muitos Srs. Senadores são contrários a esse ponto de vista. Eu mesmo acho que não examinei o assunto, para que pudesse emitir, conclusivamente, quais são os aspectos positivos ou negativos desse tema. Também queria dizer que o Sr. Ministro da Aeronáutica jamais praticou qualquer ato, visando prejudicar a VASP, jamais faria isto. Apenas, regulando a aviação civil no Brasil, numa época de crise mundial de combustível, adotou, com os dados técnicos que lhe forneceram, uma posição de não ampliação, no momento, da frota. Isto não quer dizer que, no futuro, a VASP não possa aumentar a sua frota. No momento, os dados de que dispõem o Ministério da Aeronáutica, indicam que a VASP, não só ela, como as outras companhias, tem uma grande qualidade de assentos ociosos. No caso da VASP, os dados que nós temos em mãos nos dizem que a capacidade de assentos ociosos é da ordem de 55.5%.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Isto é interessante. Eu tenho viajado na VASP e tenho tido, às vezes, dificuldades em conseguir um lugar.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Logo, numa crise de restrição de combustível, o Ministério achou que, numa política global não só em relação à VASP como também às outras companhias, evidentemente, em face dos dados técnicos, ele não poderia, neste momento, permitir a ampliação da frota. Isto não significa, absolutamente, que haja qualquer restrição e que, no futuro, esse ambiente não se modifique e, evidentemente, o Ministério também modifique o seu ponto de vista.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se não estou enganado, ao mesmo tempo em que o Ministério vetava à VASP o adquirir novos aviões, autorizava uma outra empresa a fazê-lo. Isto foi agora. Empresa esta que, segundo publicações feitas, inclusive um estudo do Banco do Brasil, não estaria em condições muito lisonjeiras.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Vou encerrar, Sr. Presidente, concordando com o aparte do nobre Senador Paulo Brossard, discordando do aparte do nobre Senador José Sarney com relação a essa capacidade ociosa. Não quero discutir, mas, evidentemente, não posso acreditar que a VASP tenha ociosa cinquenta e poucos por cento da sua capacidade. Voltarei com dados a esse respeito.

Pelo que se informa, existe discriminação, Sr. Presidente, contra a VASP.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Apenas estou dando, nobre Senador Orestes Quêrcia, um dado estatístico. V. Ex^a até pode contestar. Se estiver errado, não é meu. Tenho o maior apreço pela VASP, pela Diretoria da VASP e acho que estou fazendo um grande trabalho.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Existe discriminação contra a VASP, Sr. Presidente, exatamente em razão de notícias como esta trazida pelo Senador Paulo Brossard, exatamente para impedir que a VASP cresça, exatamente para exigir que ela se privatize, quando o dono da VASP, que é o Governo, que tem condições de privatizar ou não, não quer privatizar. É uma coação com a qual não poderíamos estar de acordo e, tenho a certeza, ninguém aqui nesta Casa. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Alexandre Costa — Petrônio Portella — Agenor Maria — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 46, de 1978, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial sob o título "O Congresso sem o Poder de Fiscalizar", publicado no Jornal *O Estado de S. Paulo*, de 2 de abril de 1978.

Em votação o requerimento.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Mauro Benevides, para encaminhar a votação.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei de minha autoria, que objetivava regulamentar o art. 45 da Carta Magna em vigor, para permitir o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração indireta pelas duas Casas do Congresso, teve a sua tramitação acompanhada atentamente pela imprensa brasileira, que abriu largos espaços para registrar a nossa iniciativa.

Desde quando formalizei, perante a Mesa da Casa, aquela proposição, recebi de vários recantos do território nacional as mais significativas demonstrações de apoio e estímulo, partidas não apenas dos órgãos de imprensa que se editam no País, mas, também, de várias Assembléias Legislativas, algumas das quais dispostas a apresentar proposição semelhante, para disciplinar incisos análogos, insertos nas respectivas Cartas Estaduais.

Quando a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela inconstitucionalidade e injuridicidade do projeto, tive ocasião de tentar desfazer aquela interpretação do douto colegiado, no que contei, aliás, com o apoio de eminentes figuras desta Casa.

Vindo o projeto à discussão neste Plenário, acredito que quase todos os integrantes da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro procuraram expender considerações que pudessem levar a Bancada majoritária a reformular o seu posicionamento e abrir perspectivas para a disciplinação de uma prerrogativa constitucional, de indiscutível relevância para a valorização do trabalho parlamentar.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, não se conseguiu sensibilizar a Bancada da Aliança Renovadora Nacional e o projeto, no dia 1º de abril, foi rejeitado por esta Casa, pondo fim assim a um trabalho exaustivo que vínhamos desenvolvendo, com o objetivo de viabilizar um dispositivo que teria, ou terá, quando utilizado eficazmente, uma importância transcendental no trabalho de fiscalização e controle dos atos do Executivo e da administração indireta. E a recusa, por parte do Senado, àquela minha iniciativa, deu lugar a este lúcido editorial do *O Estado de S. Paulo*, "O Congresso sem o poder de fiscalizar", no qual se pode ler:

Não há quem ignore que essa falta de fiscalização permitiu o mau emprego de dinheiro público pelas entidades paraestatais e, ainda pior do que isso, foi sem dúvida uma das causas da corrupção generalizada que naquelas campeou, ainda hoje não erradicada, como se pode inferir dos escândalos que com certa frequência vêm à luz.

Ora, Sr. Presidente, entendo a manifestação do *O Estado de S. Paulo* como um estímulo a esta Casa para que reveja a sua posição...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — ...e, se lhe for oferecida uma outra oportunidade, que reformule o seu posicionamento anterior, e se empenhe no sentido de dar validade, de oferecer eficácia a uma norma da maior transcendência para realçar o trabalho parlamentar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — E acredito que nesta tarde, quando solicito a inserção desse editorial do grande *O Estado de S. Paulo* nos Anais do Senado Federal, posso eu informar aos eminentes Srs. Senadores que irei trabalhar no sentido de superar os embargos que obstaculizaram essa proposição, reapresentando-a à apreciação do Plenário, esperando eu que a Bancada da Maioria permita que, ainda na presente Sessão Legislativa, a matéria volte a ser discutida nas Comissões e no Plenário do Senado Federal.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Como se impõe!

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, sabem os eminentes colegas que em função de precificação constitucional e a conseqüente disciplinação regimental, para que a matéria seja reapresentada nesta sessão legislativa, terei que contar com o apoio da maioria absoluta do Senado Federal. Conseqüentemente, só a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro não seria suficiente para ensinar esse reexame da matéria por parte desta Casa Legislativa. Daí por que irei submeter o meu projeto uma vez mais à Liderança da Maioria, para que, com a colaboração de mais treze Srs. Senadores da ARENA, possa a disciplinação do Art. 45 voltar a ser discutida no Senado Federal, nesta sessão legislativa. Se não contar com esse apoio, Sr. Presidente, este ano, não me será mais possível viabilizar a prerrogativa do art. 45. Mas, na sessão legislativa de 1979, se Deus me ajudar e se eu aqui estiver, pretendo reformular o meu projeto e torná-lo novamente em condições de ser apreciado pelo Senado Federal. E decorridos 12 anos de promulgada a atual Carta Magna, seja dada, finalmente, validade ao art. 45, de tanta relevância para a valorização do trabalho parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

É o seguinte o editorial cuja transcrição é solicitada:

O CONGRESSO SEM O PODER DE FISCALIZAR

A falta de fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta ou descentralizada, tem sido um dos grandes males do Brasil. Para ter idéia do que essa falha representa, lembre-se a importância e o vulto que assumiram entre nós os órgãos da administração indireta, que manipulam volume de dinheiro público igual ou superior aos orçamentos de alguns Estados e da maioria dos Municípios.

Não há quem ignore que essa falta de fiscalização permitiu o mau emprego de dinheiro público pelas entidades paraestatais e, ainda pior do que isso, foi sem dúvida uma das causas da corrupção generalizada que naquelas campeou, ainda hoje não erradicada, como se pode inferir dos escândalos que com certa freqüência vêm à luz.

Foi certamente procurando realizar os propósitos moralizadores do Movimento de 1964 que, em 26 de novembro de 1965, pela Emenda Constitucional nº 17, se acrescentou um dispositivo à Carta de 1946, estabelecendo-se a fiscalização dos atos do Executivo e da administração indireta, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Todavia, a lei excepcional ficou letra morta. Apesar do novo dispositivo constitucional, não se alterou a situação do Poder Executivo e dos órgãos da administração indireta no que concerne à sua fiscalização. Foi essa situação, aliás, que levou, anos atrás, os Tribunais de Contas, despertados pelas duas Cortes paulistas, a desencadear campanha objetivando, ao menos, a fiscalização das contas das entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertence, exclusiva ou majoritariamente, à União, ao Estado, ao Distrito Federal, ao Município ou a qualquer entidade da respectiva administração indireta.

Em 1975, com a sanção, pelo Presidente Geisel, da Lei nº 6.623, instituiu-se, afinal, o julgamento das contas e, conseqüentemente, a fiscalização de tais entidades pelos Tribunais de Contas. Mas, embora assim se desse um passo à frente, tal fiscalização é financeira, isto é, eminentemente técnica, devendo os Tribunais de Contas, em síntese,

embora julgando as contas de tais entidades, verificar-lhes apenas a exatidão e a legitimidade dos atos.

Quanto à fiscalização dos atos do Executivo pelo Congresso, na Constituição de 1967, repetiu-se o dispositivo que fora acrescido à de 1946, mantido depois pela Emenda nº 1, de 1969, apenas com duas irrelevantes modificações de redação. Assim, dispõe o artigo 45 da Lei Básica que "a lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos Atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta".

Permite, assim, a Constituição vigente que se edite lei que regule tal fiscalização. E, mais, a lei que porá nas mãos de Senadores e Deputados poderes que, como observa Pontes de Miranda, "podem evitar a tumultuosa e calamitosa feitura de portarias e de instruções, a ausência, por parte do Poder Executivo, de exame e vigilância do que se passa com as obras públicas, principalmente nas administrações descentralizadas".

Mais não se precisa dizer para salientar a importância dessa lei, para a boa prática do regime democrático e o sadio funcionamento da administração pública.

No entanto, acaba o Senado de rejeitar, pelos votos da maioria arenista, Projeto de Lei do Senador Mauro Benevides, regulamentando o citado artigo 45 da Constituição.

Tal rejeição causa, sem dúvida, estranheza, sobretudo porque essa fiscalização prevista no art. 45 foi, como declarou o Senador Daniel Krieger, "uma das grandes prerrogativas que se outorgou ao Congresso", emenda de autoria do Senador Josafá Marinho que ele, Krieger, com a autoridade de Líder do Governo, na época fizera aprovar.

Como bem disse o Senador governista, não pode o Congresso abrir mão dessa fiscalização, que, por outro lado, se impõe para o bom funcionamento do regime e da administração. Pelo que é preciso regulamentar o art. 45, o que o político gaúcho acha que ocorrerá, fatalmente, "em outra oportunidade".

A julgar pelo ocorrido, essa oportunidade parece remota. O dispositivo foi introduzido em nossa Constituição em 1965, tendo decorridos 10 anos para que se apresentasse um projeto de lei regulamentador, agora rejeitado. Deverá o País esperar mais 10 anos para que o Congresso fiscalize as empresas paraestatais, que se constituem quase num Estado dentro do Estado?

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 54, de 1978, do Senhor Senador Braga Junior, solicitando à transcrição, nos Anais do Senado Federal, da exposição feita pelo Senhor Senador Virgílio Távora, em reunião conjunta das Comissões de Minas e Energia do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, no dia 5 de abril de 1978.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Braga Júnior presta um serviço à Casa, pedindo seja feita a transcrição nos Anais do Senado Federal da conferência que o nobre Senador Virgílio Távora fez perante a Comissão de Minas e Energia desta Casa.

Sr. Presidente, o nobre Senador Virgílio Távora discorreu a respeito da energia nuclear no Brasil, desde os primórdios da implantação do Programa Nuclear, até a aprovação do Acordo Nuclear com a Alemanha, com conhecimento de causa.

Somos membros da Comissão de Minas e Energia e tivemos oportunidade de interpelar o nobre Senador Virgílio Távora sobre a forma de enriquecimento de urânio que o Brasil está estudando com a Alemanha. Além das duas formas de enriquecimento que o mundo civilizado conhece, até agora, há uma terceira forma.

Devo dizer que essa conferência do nobre Senador Ruy Santos foi feita com conhecimento de causa, até daqueles que divergiam do seu pensamento, graças à diligência do Presidente da Comissão de Minas e Energia, Senador Jarbas Passarinho, que forneceu a S. Ex.^a os pontos de atrito dos Senadores com o pensamento do Governo e o do nobre Senador Virgílio Távora. Dentre aqueles Senadores que divergiam de S. Ex.^a estava eu. E, na oportunidade, interpelei o Senador Virgílio Távora sobre o problema nuclear brasileiro e o acordo respectivo feito com a Alemanha que, Sr. Presidente, em síntese, é o seguinte: há duas formas de enriquecimento já testadas, aprovadas e em funcionamento no mundo: a difusão gasosa, praticada nos Estados Unidos, na Rússia e na França e a ultracentrifugação, adotada pela Alemanha, pela Inglaterra e pela Holanda, isto é, pela URENCO.

O Brasil se associou à Alemanha na terceira forma de enriquecimento; não é nem a difusão gasosa dos Estados Unidos, da França e da Rússia e já em uso no mundo inteiro; nem a ultracentrifugação usada pela Alemanha, pela Inglaterra e pela Holanda, também usada em grande parte dos países do mundo. É uma terceira forma de enriquecimento — o jato contínuo (Jet Nozzle) — que é a mais cara, está em testes e não existe, em lugar nenhum do mundo, uma usina nuclear funcionando em jato contínuo.

O nobre Senador Cunha Lima, que honra o MDB e o Senado com a sua presença, e a sua cultura nesta Casa, ouviu a nossa interpeleção na oportunidade em que eu disse que o Brasil se associou à Alemanha no estudo de uma terceira forma de enriquecimento do urânio que não tem uma usina funcionando no mundo!

Vou repetir porque é produto de estudo e já interpelei aqui, há dois anos, o nobre Senador Virgílio Távora e quero crer que S. Ex.^a, antes que seja governador do Ceará, tenha tempo de responder a esta interpeleção sobre o enriquecimento do jato contínuo. Perguntei a S. Ex.^a se — juntamente com o Presidente Geisel e a delegação brasileira que foram à Alemanha, principalmente para estudar o acordo nuclear, — se havia visitado alguma usina nuclear funcionando pelo processo do jato contínuo? S. Ex.^a respondeu que visitou a usina-piloto, onde estão sendo feitos os testes.

Sr. Presidente, o Brasil está empenhando numa política nuclear a longo prazo onde terá que investir 8 bilhões de dólares. Quer dizer, estamos fornecendo parte do dinheiro para os testes que a Alemanha vem realizando com processo de jato contínuo para o enriquecimento do urânio.

Sr. Presidente, estamos, então, jogando o dinheiro num teste, num processo que ainda não está provado, não está funcionando em nenhuma usina nuclear no mundo. E isso, Sr. Presidente, é a interpeleção que fiz. Há outras considerações, mas como a hora urge e todas às vezes que falamos isto não há tempo para entrar em outras ponderações mais interessantes.

Recordo-me que o nobre Senador Virgílio Távora nos respondendo declarou que o Brasil não pôde fazer o acordo nuclear com a ultracentrifugação, porque nem a Alemanha nem a Holanda nem a Inglaterra quiseram fazer conosco o acordo. Não pôde fazer com a difusão gasosa porque nem os Estados Unidos nem a Inglaterra nem a França quiseram fazer acordo conosco. Então nós partimos para terceira forma, que está em estudo, em teste e em provação.

Então, Sr. Presidente, os oito bilhões de dólares estão sendo lançados nesta prova. O Brasil vai criar, com a Alemanha, uma terceira forma de enriquecimento, associado. Portanto, teremos, daqui a seis ou dez anos, mais ou menos, uma terceira forma de enriquecimento de urânio. A primeira, de difusão gasosa, com os Estados Unidos, a Rússia e a França; a segunda, ultracentrifugação, com a Inglaterra, a Alemanha e a Holanda; a terceira, o jato contínuo, com o Brasil e a Alemanha.

Sr. Presidente, quero dizer que esse aspecto do problema não consta da palestra. Sei que a conferência é uma preciosidade, porque o eminente Senador enriquece os Anais da Casa com uma palestra de alto nível e desapaixonada. Desejo, apenas, como não consta, aqui, nenhuma referência na palestra aos debates havidos no Plenário, fazer essa ressalva e quero me congratular com a Casa, com a Comissão de Minas e Energia, na pessoa do nobre Senador Jarbas Passari-

nho, e com o nobre Senador Virgílio Távora que fez a palestra e, última *ratio*, com o Senador Braga Junior que requereu a transcrição nos Anais, de uma palestra que eu considero um documento valioso que ilustra os Anais da Casa e, mais do que isso, Sr. Presidente, proferida por um Senador, a "prata da Casa", que se revelou competente sobre o assunto.

Eram estas as considerações que eu desejava dar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

A ENERGIA NUCLEAR NO BRASIL

Conferência proferida pelo Senador Virgílio Távora na Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, em 5 de abril de 1978.

I

Palavras primeiras nossas sejam de louvor à iniciativa da Comissão de Minas e Energia desta Casa, cujo Presidente, eminente Senador Jarbas Passarinho, em mais uma reafirmação de eficiência, aliás, tão bem demonstrada inúmeras vezes no passado, presta sem dúvida ao Senado e ao País, serviço dos maiores em trazendo a debate tema condicionante de nosso futuro.

Nosso reconhecimento a S. Ex.^a, aos Membros das Comissões Técnicas das duas Casas de nosso Legislativo, pelo convite a nós formulado para aqui nos pronunciarmos sobre o assunto, que a nós soa não só como prova de estima, mas, também, como incentivo, hoje tão raro, a quem de há tanto luta pela entrada do Brasil na era nuclear.

Matéria comportando longa explanação, procuraremos abordá-la de forma sintética, reservando-nos para maiores esclarecimentos na fase do debate... Trataremos assim, sucessivamente:

O porquê da necessidade da energia nuclear no Brasil.

Razão da linha de reatores adotada.

O Acordo teuto-brasileiro de 1975.

A experiência inicial CNAEA (Angra I) e,

Considerações finais, quando percutiremos a controvertida questão de um protótipo de reator no Brasil e a aplicação do tório em um Programa Nuclear.

II

I. O PORQUÊ DA NECESSIDADE DA ENERGIA NUCLEAR NO BRASIL:

1.1 — O problema energético brasileiro e o programa nuclear

No início de seu Governo, o Sr. Presidente da República definiu quatro pontos básicos para o setor de energia:

- 1 — Intensificação da pesquisa de petróleo no País.
- 2 — Aproveitamento dos recursos hídricos ainda disponíveis.
- 3 — Preparação intensa do País para a era nuclear.
- 4 — Busca de Fontes alternativas de energia (fotossíntese, gaseificação do carvão, energia solar, das marés, eólica, etc.).

Importando nós mais de 80% do petróleo e 50% do carvão mineral que consumimos, o problema se torna muito sério se levarmos em conta ser a seguinte projeção do consumo de energia primária para os anos de 1977, em percentagens.

Derivado de Petróleo	41,8%
Energia Hidráulica	24,9%
Carvão Mineral	3,6%
Lenha	22,0%
Bagaço de Cana	3,8%
Carvão Vegetal	2,7%
Gás Natural	0,5%

Em outras palavras: o petróleo importado representaria 33,44% deste consumo total energético. Deveria seu uso tender a ficar restrito à produção de energia para os meios de transportes em que não pode ser substituída a curto prazo e a petroquímica, em um e outro caso, parcialmente substituído pela fotossíntese (álcool carburante e álcool-química).

A geração de energia para os demais fins, face à pobreza e situação geográfica de nossas reservas carboníferas conhecidas, há pois que se basear na geração hidráulica já agora somada à nuclear.

O Brasil, é de todos conhecido, possui um potencial hidráulico da ordem de grandeza de 15.000 MWE, dos quais 70.000 MWE concentrados na região amazônica. Ao analisarmos sua distribuição geográfica em relação ao consumo, atento ao fato atrás citado, chegamos à conclusão de que em 1990 apresentará a Região Sudeste um balanço energético grandemente deficitário, a Região Nordeste terá

esgotado a exploração de seu potencial, a Sul ostentará ainda disponibilidade a se exaurir até o fim do século e apenas a região Amazônica terá *superavit*.

"Tudo indica, pois, que nos próximos 20 anos o programa nacional de eletrificação deverá visar ao objetivo de criação de um sistema interligado em escala nacional de forma a preparar uma infra-estrutura adequada, para um desenvolvimento baseado essencialmente na utilização do potencial hidráulico da Amazônia e na expansão da geração nuclear junto aos centros de carga, complementados por projetos hidrelétricos locais, ainda disponíveis principalmente para suprimento de ponta e por complementação térmica a carvão" (Luiz Cláudio Almeida Magalhães).

Estas considerações nos levam a uma primeira conclusão, fruto de estudos que remontam de longe e a que CNEN, CBTN e NUCLEBRÁS mais recentemente, ao longo de mais de meia década, deram prosseguimento:

Necessidade de instalar na Região Sudeste até 1990 uma capacidade em centrais nucleares da ordem de 10.200 MWE; 8 unidades de 1.200 MWE (APP) a se somarem aos 600 MWE (APP) da primeira usina de Angra dos Reis.

Esta participação nuclear — segunda conclusão — será progressivamente crescente devendo atingir em torno de 75.000 MWE no ano 2000, segundo o quadro abaixo:

55.000

Capacidade Energia	Instalada		Energia		% Energia Primária	Fator Carga
	MW	%	GWH	%		
Hidráulica	90.000	51	355.000	42%	19%	(45%)
Nuclear	75.000	43	460.000	55%	25%	(70%)
Térmica	10.000	6	25.000	3%	1%	
	175.000	100	840.000	100%	45%	

Ou seja — a contribuição nuclear seria de 55% do Mercado de Energia Elétrica (embora só com 43% da capacidade total instalada: fator de carga médio 70% contra 45% do conjunto de centrais hidroelétricas interligadas) e 25% do mercado de energia primária.

1.2 — Surge aqui a primeira indagação:

"Porque não adotar para a complementação necessária termo-elétrica, o carvão?"

— Infelizmente o carvão nacional é de baixa qualidade para fins de produção de energia elétrica, apresentando um teor de cinzas elevado.

— Só estes fatores já seriam suficientes para reduzir um programa baseado exclusivamente em centrais térmicas a carvão: a poluição causada pela queima de um mau carvão assumirá proporções alarmadoras.

— As reservas nacionais seriam insuficientes para o atendimento de um grande programa térmico. Só para dar uma idéia se uma central nuclear do porte de Angra 2 fosse substituída por uma térmica a carvão, as necessidades atuais de combustível nuclear (cerca de 33TU) teriam que ser substituídas por cerca de 3.500.000 T. de carvão para a produção da mesma energia, o que representa mais de o dobro da produção nacional de carvão em todas as suas formas (coque, metalúrgico, vapor, redutor) no ano passado.

— Aí então, 75.000.000 MW exigiriam 66 vezes este valor, ou 560.000.000 toneladas a serem transportados — de jazidas distantes, com problemas ecológicos e ambientais.

— O carvão deve ficar, então, reservado para consumo local, evitando assim os problemas de transportes.

1.3 — Política Nuclear seguida:

Corolário lógico é a imperiosa necessidade de implantar no Brasil a Indústria Nuclear, seja do "Ciclo de Combustível Nuclear",

seja de uma indústria eletromecânica pesada que permita uma participação crescente nos reatores a serem sucessivamente montados.

"Por termos atravessado uma crise de petróleo e sofrido na própria carne a experiência de sermos dependentes, achamos extremamente oportuno buscar de logo autonomia e independência na área de fabricação de reatores e na do elemento combustível através absorção de tecnologia". (Shigeaki Ueki).

Assim impunha-se e impõe-se a intensificação da pesquisa de material fissil e fértil no País e a absorção da tecnologia a mais avançada possível.

É ainda o Titular da Pasta das Minas e Energia que afirma.

"Quanto a fabricação de reatores, ao examinarmos a história da construção das usinas hidroelétricas, verificamos que há, hoje, sete ou oito grandes fábricas de carcacas e de todos os componentes de turbinas hidrelétricas." Porque não termos apenas uma ou duas indústrias de carcacas e de todos os componentes de turbinas elétricas?"

— Porque sempre nos esquecemos de criar empresa nacional e de absorver tecnologia. Éramos apenas compradores do mais barato e com melhores condições de financiamento, de todas as partes mais complexas do conjunto, tudo que exige geralmente certa tecnologia. A mesma afirmação é válida quando se trata grandes motores, grandes compressores.

A política adotada no planejamento nuclear foi pois completamente oposta: progressiva nacionalização dos reatores, mesmo que os primeiros saiam mais caros. Porém daqui a dez anos saberemos e estaremos fabricando reatores nucleares integralmente no Brasil.

Quanto ao ciclo de combustível (conjunto de operações industriais necessárias para transformar o minério de urânio em combustível pronto para ser usado no reator, sua utilização para produzir energia neste e os trabalhos de reprocessamento e re-utilização do combustível irradiado cuja idéia de volume para um reator do porte

do de Angra II — 1.200MWE — pode ser vista em figura anexa) as dificuldades são bem maiores. Há nele dois segmentos da maior importância: o do enriquecimento do urânio e o do processamento do urânio irradiado.

Quanto aos demais segmentos — pesquisa mineral, concentração do urânio, preparação do hexafluoreto e fabricação do elemento combustível — podemos conseguir sua realização sem auxílio de terceiros; mas no tocante àqueles dois primeiros, não.

2. RAZÃO DA LINHA DE REATORES ADOTADA.

2.1 — Noções Gerais:

Sem entrar em grandes detalhes, vamos-nos permitir apresentar algumas noções básicas para melhor sistematização dos debates que se seguirão à parte expositiva deste pronunciamento, embora de todos conhecidas:

1) Os átomos são constituídos a partir de neutrons, protons e eletrons, os dois primeiros envolvidos no núcleo (donde seu nome genérico de nucleons), sem falar em partículas outras de menor importância.

2) Semelhantemente às reações químicas, quando átomos ou moléculas são colocadas em contacto e reagem umas com as outras, a reação nuclear se obtém quando um núcleo é posto em contacto com uma partícula em radiação.

3) O Balanço energético de uma reação é a igualdade entre a soma das massas e energias (relacionadas pela equação $E = MC^2$) nos dois membros da reação:

Partícula Incidente + Núcleo Ativo = Partícula Emergente + Núcleo Produto + Q, sendo Q a energia produzida, no caso de reação exoenergética, alcançando então milhões de vezes a potência de uma reação química.

4) Núcleos ou Elementos Físseis são os núcleos ou elementos capazes de sofrer fissão (repartição) por absorção de um neutron.

5) Reação em Cadeia é uma reação auto-sustentada, que uma vez iniciada é capaz de manter-se sem necessidade de um agente externo.

6) Material Físsil é aquele com o qual é possível obter-se uma reação de fissão em cadeia.

Na natureza existe apenas um: o isótopo 235 do Urânio (o U235); artificialmente, via reatores, podem ser obtidos o Plutônio 239 (PU239) e o Urânio 233 (U233).

Material Fértil é aquele que não sendo físsil, transforma-se em material físsil em consequência da captura de neutrons em um reator.

Nessa classe se incluem o Tório (Th232) de que somos razoavelmente providos pela natureza e o Isótopo 238 do Urânio (U238).

7) Acontece que o urânio existente na natureza — o chamando urânio natural — possui muito pequena percentagem do isótopo físsil, o U235 e grande quantidade de isótopo fértil U238. A grosso modo as proporções são: U238= 99,3%, U235 = 0,7%.

8) Otimizar o uso destes elementos para principalmente, obter energia, enquanto a ciência não doma a fusão (que se constitui na aglomeração de núcleos leves produzindo um núcleo pesado — caso deutério) é a meta de todas as nações desenvolvidas, seja pelo uso de material físsil enriquecido (aumento da proporção do isótopo 235, no urânio) seja pela utilização de reatores de tecnologias mais avançadas.

9) Reator é pois uma montagem onde se processa e mantém de uma maneira auto-sustentável a reação de fissão em cadeia.

10) O combustível inicial de um reator pode ser formado da mistura de um dos núcleos férteis (Th 232 ou U238) e um dos núcleos físsis U235, U233 ou Pu239. A presença do material fértil faz com que o reator produza novos núcleos físsis à proporção que os destrói.

11) Quando o reator permite além de produzir o mesmo tipo de núcleo físsil inicialmente usado em seu combustível, o obter em maior quantidade que a consumida, ele é um super-regenerador ou breeder, alvo hoje do interesse e da pesquisa de todos os Países, pela sua incomparável eficiência.

O testemunho insuspeito de André Giraud, com sua autoridade de Administrador do Commissariado Geral de Energia Atômica da França, é conclusivo:

"A utilização de reatores super-regeneradores permitirá a partir de recursos naturais provados e experimentados em 1975, 2200 bilhões de toneladas equivalentes de petróleo em energia contra 45 bilhões com a utilização das Centrais nucleares clássicas....." Isto é, em uma proporção de 48,5 x 1 ... sem comentários.

O seu funcionamento exige porém a posse prévia de plutônio e/ou urânio enriquecido.

Donde não poderemos abrir mão da tecnologia da produção destes dois elementos.

2.2 — Porque adotar Reatores a Urânio Enriquecido?

Fazemos nossa a admirável tese de Albano Amarante sobre o assunto da qual tiramos um excerto:

"A etapa no processo decisório envolveria a escolha da linha de reatores nucleares a adotar".

Essencialmente dois tipos foram considerados: os reatores HWR (Heavy Water Reactores) que usam como combustível o urânio natural — 0,7% do isótopo U²³⁵ — e como moderador a água pesada, e os reatores LWR (Light Water Reactors), moderados a água leve, ou comum, e tendo como combustível o urânio enriquecido a uma taxa de cerca de 3% no isótopo físsil U²³⁵.

Uma análise aprofundada dos aspectos técnicos e econômicos levou a uma opção em favor dos reatores LWR, a urânio enriquecido, por apresentarem os memos:

- custos menos elevados;
- maior eficiência na conversão de energia térmica para elétrica;
- tecnologia mais amadurecida e mais difundida.

Esse último aspecto é realmente digno de nota. Os reatores a urânio natural e moderados à água pesada (HWR) ou a grafita, apesar de pioneiros na geração de energia elétrica, foram sendo progressivamente substituídos pelo LWR. Atualmente, 89% da potência elétrica gerada no Mundo Ocidental por meios nucleares provém dos reatores LWR, cabendo aos HWR a fraca contribuição de 4%.

Os reatores a urânio natural (isto é, os HWR e os moderados a grafita) contribuem juntos, com 10%. Projeções para o final deste século indicam que os LWR continuarão preponderantes (71%). Havendo um aumento sensível (para 21%) na contribuição dos reatores a alta temperatura (HTGR) — "High Temperature Gas Cooled Reactors" e dos reatores super-regeneradores (FBR — Fast Breeder Reactors), que usam urânio altamente enriquecido ou plutônio e ainda estão em desenvolvimento no momento.

Para os reatores a urânio natural caberá a modesta parcela de 8%.

Essa maciça preferência mundial pelos reatores a urânio enriquecido oferece um sólido alicerce tecnológico à linha escolhida e uma substancial garantia de sucesso na estruturação do apoio energético imprescindível ao célere desenvolvimento da nação.

A par disso, se analisarmos o panorama mundial de hoje, quase três anos após a tomada de decisão, e observarmos as dificuldades e restrições impostas pelo Canadá — único fornecedor atual de reatores HWR comerciais — à exportação de material e equipamentos nucleares, só podemos nos regozijar com o acerto da decisão tomada pelo Governo.

Cumprê salientar, outrossim, que dos dois principais argumentos usados em favor dos HWR:

- independência nacional em combustível, e
 - menor consumo de urânio,
- apenas o segundo pode ser aceito como válido.

A dispensa dos serviços de enriquecimento de urânio, defendida na primeira argumentação, é substituída pela necessidade de importar água pesada, de sorte que a dependência externa continua. A pretendida possibilidade de construção de uma usina para produção de água pesada, encontra seu paralelo na construção de uma usina para enriquecimento de urânio.

Na verdade, é a absorção de tecnologia destinada à construção de usinas nacionais que realmente levará à desejada independência, e isso mostrava-se muito mais promissor através de uma decisão por reatores a urânio enriquecido.

O argumento realmente ponderável em favor dos HWR é o menor consumo de urânio natural que os mesmos apresentam. De fato, para cada megawatt de potência elétrica, a carga de reposição anual para um HWR é de ordem de 125 kg de urânio natural, mas atinge cerca de 180 kg para um LWR. Esses 180 kg de urânio natural, que representam o ônus real às reservas existentes, ficam reduzidos a 30 kg, após o processo de enriquecimento para 3% (com teor de rejeito de 0,25%) tornando a carga de reposição dos LWR mais compacta e energética que aquela dos HWR.

Com a linha adotada, as necessidades brasileiras acumuladas até o ano 2000 são de cerca de 90.000 toneladas de O_2U_3 , as quais poderiam ser reduzidas, talvez, para 60.000 toneladas, se escolhidos os HWR. Contra essa economia de 30.000 toneladas de O_2U_3 , teríamos, em contrapartida, a necessidade de cerca de 45.7000 toneladas de água pesada. Com os preços de O_2U_3 , da água pesada e do trabalho de enriquecimento correntes em 1973, resultariam custos cerca de 35% maiores para o combustível moderador da linha HWR.

Conseqüentemente, em termos de custos o argumento não se aplica.

O peso dos argumentos em favor da linha de reatores a urânio enriquecido, por outro lado, sobrepuja-se a essas considerações, mormente tendo em vista a maior possibilidade que se antevia de conseguir, através dessa linha, uma mais rápida obtenção de independência tecnológica.

Em que pese ter sido coberto apenas pouco mais de 5% do território nacional em prospecção aérea de áreas radioativas, a possível escassez de minério de urânio sempre foi um fator cuidadosamente considerado.

3. ACORDO TEUTO-BRASILEIRO DE 1975.

3.1 — Porque a Alemanha:

A urgência em garantir a energia necessária ao nosso desenvolvimento livre de empreitadas aventurescas, não permitia aguardar um desenvolvimento puramente autoctone da tecnologia nuclear (A. Amarante).

Assim, decidimos discutir com outros parceiros mais avançados a na conquista da respectiva tecnologia, que se dispusessem a não-la transferir na base da reciprocidade na transação.

Afora a União Soviética e a Inglaterra, que estão a braços com dificuldades imensas, só existem três países no mundo em condições de nos fornecer a tecnologia pretendida: Estados Unidos, França e Alemanha, sem falar no Japão.

Detentores hoje do monopólio do combustível Nuclear, os Estados Unidos foram desde logo considerados opção a descartar, apesar dos entendimentos com seu governo e firmas particulares, face a restrições de ordem legal impeditiva da transferência de tecnologia do ciclo de combustível. "Se eles não nos ensinam, por que vamos bater à sua porta?" (Ueki)

Quanto à França, não só não possuía tecnologia para o tipo e o tamanho do reator que buscávamos (1300 MWe), como também o já citado Monsieur Giraud (Diretor do comissariado de Energia Atômica da França) vindo ao Brasil, manifestou em nome de seu País interesse em participar de todas as etapas, menos no tocante ao enriquecimento do urânio, para nós um ponto essencial.

Restou a Alemanha.

Razão que nos levaram a tal escolha.

a) Primeira — Sua Alta Tecnologia.

Em termos de tecnologia nuclear foram eles os primeiros a seguir esta senda, seus laboratórios de pesquisa são de primeira ordem. Para conseguir atingir esta tecnologia ou criar uma própria, levaríamos no mínimo 25 anos. A Alemanha como todo seu embasamento técnico-científico levou duas décadas para atingir o ponto a que chegou.

Assim partiremos, não mais da estaca zero mais, já de ombros de gigante.

b) Adotava ela uma linha de reatores a mais avançada (para usinas da primeira geração) a linha de urânio levemente enriquecido — água leve, seguida pela quase totalidade das grandes nações (referida à data da decisão brasileira, a capacidade nuclear em reatores em operações, construção, planejamento no mundo, segundo os tipos de reatores em confronto), era assim distribuída: Urânio levemente enriquecido — água leve 414384 MWe, urânio natural — água pesada 20,133MWe ou seja respectivamente 86% e 4,2%, cabendo o restantes 9,8% a todos demais tipos.

c) Terceira — A Alemanha para atender as suas necessidade de energia está muito preocupada com o suprimento de urânio, permitindo este fato ampla margem de negociação.

d) Quarta — Pelo Tratado de Paz, a Alemanha não pode construir usinas de enriquecimento de urânio em escala comercial face a restrição imposta pelos aliados. Havia ela que ter um parceiro para, fora de seu território explorar, comercialmente o processo exclusivamente seu, o de Jet-nozzle (jato-centrífugo) para enriquecimento de urânio, único disponível para tal acordo, (já que os demais não eram de sua propriedade) e em promissoríssimo estágio de desenvolvimento apresenta o mesmo a vantagem de permitir economias de escala, uma vez que ao contrário da difusão gasosa comporta ele a construção de pequenas unidades que podem ser acopladas em paralelo de acordo com as necessidades.

Não é pois de admirar que dentro de um ano, guardado o sigilo que a operação exigia pudesse ser ela concretizada.

3.2. — Visão Panorâmica

Acordo Teuto-Brasileiro sobre cooperação no campo dos usos pacíficos de Energia Nuclear.

O Acordo (diplomático) — diga-se antes de mais nada — é complementado pela "Declaração dos Governos do Brasil e da República Federal da Alemanha, relativa a suplementação do Acordo de Cooperação, sobre os usos pacíficos da energia nuclear de 27 de junho de 1975", firmada pelos Ministérios das Minas e Energia do Brasil e da Pesquisa e da Tecnologia da RFA — o chamado Protocolo de Cooperação Industrial.

Em 26 de fevereiro de 1976, por solicitação das partes interessadas, a AIEA com elas assinou acordo para aplicação de suas salvaguardas ao material nuclear fornecido, transferido ou produzido sob o Diploma anterior.

"Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Federal da Alemanha e a Agência Internacional de Energia Atômica para Aplicação de Salvaguardas".

Cópia dos três vão anexa à explanação.

Conforme se pode ver de sua leitura, abrangem os dois primeiros, os seguintes campos:

— Prospecção, extração e processamento de minérios de urânio bem como produção de compostos de urânio.

Fabricação de reatores nucleares e outras instalações nucleares, bem como produção de compostos de urânio.

— Enriquecimento de urânio e serviços de enriquecimento.

— Produção de elementos combustíveis e reprocessamento de combustíveis irradiados.

Aludidos itens, bem como um quinto referente ao financiamento, constituem objeto de 5 Instrumentos específicos com Diretrizes norteadoras dos diferentes contratos comerciais a firmarem-se. Na prática já foram todos pela NUCLEBRÁS, empresa pública brasileira, com companhias de eletricidade nacionais e empresas particulares alemãs — conforme a "Declaração" em apreço.

Vamo-nos deter em seu exame, pois são, na realidade, materializadoras de interesses e compromissos, bem mais elucidativas que a enfadonha leitura dos protocolos citados.

Primeiro dos Instrumentos Específicos:

1 — Diretrizes para prospecção, pesquisa, desenvolvimento, mineração e exploração de depósitos de urânio no Brasil, bem como produção de concentrados de urânio natural.

Foi formada um joint-venture entre a NUCLEBRÁS (51%) e a Urangesellschaft (49%) para trabalhos de pesquisa e lavra de urânio em áreas indicadas pela NUCLEBRÁS, além daquelas que cons-

titem seu campo de operação própria. Caso se chegue à lavra, 80% pelo menos serão destinados a formação de reserva para o atendimento das necessidades nacionais, desde que essas sejam plenamente satisfeitas, a NUCLEBRÁS poderá exportar para a Urangesellschaft o equivalente no máximo a 20% da reserva medida em conjunto.

Empresa já organizada — a NUCLAM

O segundo instrumento específico trata de:

2 — Diretrizes para o enriquecimento de urânio e serviços de enriquecimento:

a) Constituição no Brasil de uma Companhia para construção e operação, no País, de uma usina semi-industrial de enriquecimento de urânio pelo processo do jato-centrífugo (jetnozzle) desenvolvido no Centro Nuclear de Karlsruhe, com capacidade de até 250.000 UTS/ano, a proporção será Steagkernenergie — abreviadamente STEAG — 15%, INTERATOM (subsidiária da KWU), 10% e NUCLEBRÁS, 75%.

As plantas necessárias para instalação da mesma já foram liberadas pelo Governo Teuto, em abril passado.

Empresa já organizada: a NUCLEI

b) Associação da NUCLEBRÁS (50%), a STEAG (50%), para prosseguimento na Alemanha dos trabalhos de pleno desenvolvimento do processo jato-centrífugo, em uma Empresa, e

— Para comercialização, em todo mundo, da licença referente à construção de usinas comerciais de enriquecimento de urânio pelo processo de jato-centrífugo..

Empresa já organizada.

c) Serviços de enriquecimento para as próximas centrais a serem supridas pela URENCO, da qual faz parte a Alemanha, até que as instalações brasileiras nos tornem auto-suficientes no setor, caso haja falha imprevista de fonte regular.

Examinaremos o Terceiro Instrumento Específico:

3 — Diretrizes para indústria de Reatores Nucleares.

Compreendem a implantação de:

- a) Cia. de Engenharia Nuclear,
- b) Fábrica de Componentes Pesados,
- c) Usina de Fabricação de Elementos Combustíveis, e
- d) O Fornecimento de Equipamentos de Reatores:

Detalhes:

a) Constituição, no Brasil, de uma empresa (Companhia de Engenharia de Usinas Nucleares), mediante associação entre a NUCLEBRÁS, 75%, e a KWU (alemã) 25%, de criação imperiosa em virtude de extrema complexidade da engenharia do reator e dos elevados requisitos de segurança nos equipamentos de uma usina nuclear, no tocante aos equipamentos convencionais e as obras civis das usinas nucleares, a companhia subcontratará os serviços de empresas brasileiras de engenharia.

Empresa já organizada — a NUCLEN

b) Constituição no Brasil de uma empresa subsidiária da NUCLEBRÁS (75%), com a participação de um consórcio Europeu (25%) formado pela Voest Alpine, GHH Sterkrade e a KWU, destinada a fabricação de componentes pesados, a tecnologia adotada é a da firma alemã KWU. Às empresas brasileiras de mecânica pesada convencional que se habilitarem como fornecedoras de equipamentos complementares será oferecida participação acionária substancial, podendo a NUCLEBRÁS descer na cota que lhe cabe até 51%.

Principais itens contemplados,

- Vasos de pressão
- Geradores de vapor,
- Pressurizadores
- Estruturas internas de Reator,
- Acumulares,
- Turbogeneradores

Empresa já organizada — NUCLEP

Metas mínimas de nacionalização a serem obtidas no conjunto dos componentes em cada uma das usinas nucleares, em uma programação crescente de fabricação nacional.

Usinas:

- 2 e 3 — 30% de nacionalização
- 4 — 47,5% de nacionalização
- 5 — 60% de nacionalização
- 6 e 7 — 65,4% de nacionalização
- 8 e 9 — 70% de nacionalização.

e) Assistência técnica da KWU a NUCLEBRÁS para construção e operação de uma Fábrica de Elementos Combustíveis — a Usina de Fabricação de elementos Combustíveis com capacidade inicial de 25t/ano e final de 250/ano, devendo começar a funcionar em 1979.

Fábrica já em construção avançada.

d) Fornecimento de equipamento de reatores: a ser efetuado pela KWU com progressivo grau de nacionalização.

Enquanto na Usina Álvaro Alberto nossa parte, neste setor, foi, apenas, de 8%, no primeiro dos 8 reatores de 1200 MWe a serem adquiridos pelas empresas brasileiras de eletricidade, esta percentagem andará pela cifra de 30%. As quatro primeiras usinas serão compradas a KWU com participação progressiva da indústria brasileira e as últimas quatro já serão de responsabilidade da NUCLEBRÁS.

Apreciemos o Quarto Instrumento Específico:

4 — Diretrizes para Reprocessamento de Combustível irradiado:

— Construção de uma Usina-Piloto de reprocessamento de combustível irradiado com capacidade inicial de 2 toneladas/ano, a KEWA fornecerá a NUCLEBRÁS consultoria para o projeto e construção da usina-piloto, os centros nucleares KFA e GFK auxiliarão no projeto, construção e operação.

— Construção de usina comercial de reprocessamento com capacidade ainda não estabelecida.

Entendimento UHDE (engenharia) KEWA e GFK-GWK assegurará a indispensável disponibilidade de *know-how*.

Este item, objeto das maiores restrições por parte dos Estados Unidos, com a transferência das plantas e tecnologia respectiva já efetivada em abril último pelo Governo Alemão, marcha célere para sua implementação.

Finalmente, o Quinto Instrumento Específico:

5 — Diretrizes para o Financiamento do Programa.

O financiamento cobrirá os equipamentos e serviços importados da RFA, ou seja:

- Usinas Nucleares nºs 2 e 3,
- Combustível para as usinas nucleares 2 e 3,
- Futuras usinas nucleares,
- Fábrica de componentes nucleares pesados,
- Usina-Piloto de enriquecimento de urânio,
- Usina-Piloto de reprocessamento.
- Fábrica de elementos combustíveis.

O valor do financiamento atinge 900 milhões para as usinas nºs 2 e 3. U\$ 270 milhões para as unidades industriais e U\$ 230 milhões para o combustível em um total de U\$ 1.400 milhões.

Para tal foi organizado o Consortium do Dresdner Bank A.G., Deutsche Bank A.G., Commerzabank A.G., e Westdeutsche Landesbank. O Consortium junto com Kreditanstalt (Kreditanstalt Fuer Wiederaufbau) será o responsável pelo financiamento até o valor citado com um surplus até 10%.

A parte referente às usinas nºs 2 e 3 foi contratada pelo grupo alemão citado com Furnas, com interveniência da NUCLEBRÁS, a atinente a materiais para outras instalações — fábricas de componentes pesados, usina-piloto de enriquecimento — contratada com o mesmo grupo diretamente pela NUCLEBRÁS, já a que se refere às usinas nºs 4 e 5 será negociada diretamente entre a NUCLEBRÁS e a KWU.

Acordo, portanto, materializado através de contratos comerciais firmados e já em execução, o que praticamente torna irreversível o Programa.

É de notar que intencionalmente enfatizamos várias vezes: "Empresa já organizada" para ficar bem claro que estamos diante de fato consumado.

Do andamento do Acordo dá-nos uma perfeita idéia, a leitura do relatório das atividades da NUCLEBRÁS referentes ao ano de 1976, que como documentação de consulta anexamos.

Por ele se verificará o imenso esforço já realizado e muito pouco conhecido, até mesmo pelas elites brasileiras.

3.3 — Estado Atual de sua Implementação:

— Usina de enriquecimento — NUCLEI

— A usina terá uma capacidade final de 200.000 UTS/ano e será implantada gradativamente a partir de 1981, em caráter experimental.

A engenharia de base já está concluída e já foi iniciado o projeto de detalhe e a colocação de encomendas referentes aos componentes que exigem maior prazo de fabricação. Os trabalhos de preparação do terreno nas proximidades de Resende, Rio de Janeiro, já foram iniciados.

— Já foram iniciadas as atividades de infra-estrutura da usina.

— UNSTEP

— Já plenamente operativa. Está desenvolvendo programas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) com participação de engenheiros brasileiros, programas nestes ligados:

- a) Desenvolvimento de estágios maiores;
- b) Substituição de materiais de equipamento por outros de menor preço;
- c) Construção e testes de válvulas especiais de vedação para usinas de maior porte;
- d) investigação em escala industrial de novos elementos de separação;
- e) Treinamentos de pessoal.

— Fábrica de Elemento Combustível

Já foi concluído o projeto básico e iniciado a engenharia de detalhe e a preparação para contratação das obras civis, tendo em vista a entrada em funcionamento em 1980, a tempo de fabricar as primeiras recargas de Angra 1. A Fábrica de Elementos Combustíveis se localizará em área contígua a usina da NUCLEP, integrando-se num complexo industrial do qual fará parte também uma usina de conversão de concentrado de urânio.

— Reprocessamento

Encontra-se na Alemanha, um grupo de engenheiros, junto a uma usina de reprocessamento, em um trabalho de absorção de tecnologia e de execução do projeto conceitual da nossa usina.

A usina de reprocessamento deverá entrar em operação em 1983.

Já foi assinado em 1976, o contrato de *know-how* com as firmas alemãs Kewa-Uhde.

Os estudos básicos estão bem avançados, e prosseguem o processo ligado a seleção do local e a preparação das negociações para contratações de engenharia de detalhe da usina, que será executada por uma firma nacional.

— NUCLAM — Nuclebrás Auxiliar de Mineração S.A.

Já plenamente em operação desde o ano de 1976. Suas atividades de prospecção restringem-se a uma área da ordem de 70.000 km².

— O esforço principal de prospecção (+ 90%) continua sendo feito pela NUCLEBRÁS.

— A NUCLAM já identificou algumas áreas promissoras mas não se pode ainda dizer que se constituem depósitos economicamente exploráveis.

— NUCLEP — Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

— A fábrica de componentes pesados está em estado adiantado de construção no Município de Itaguaí, no km 18 da Rodovia Rio—Santos, próxima ao Porto de Sepetiba.

— O anteprojeto básico ficou pronto no ano passado e o projeto de detalhamento está sendo realizado pela Cia. Internacional de Engenharia (contrato assinado em dezembro de 1977).

— Os equipamentos de maior porte e de maior grau de complexidade já foram encomendados no exterior.

— A maioria das estruturas metálicas do galpão já foram fabricados pela FEM (Fábrica de Estruturas Metálicas de Cia. Siderúrgica Nacional), e já foram montadas em grande parte.

— Vários equipamentos foram encomendados à indústria nacional e em particular as pontes rolantes, em número de 16, encomendados a Bardella S.A. já estão sendo fabricadas.

— A fábrica iniciará sua produção em 1979, a tempo de produzir os equipamentos pesados para as unidades que se seguem à Angra 3.

— NUCLEN

— Participa juntamente com a KWU na elaboração do projeto básico de Angra 2 e 3.

— Está coordenando os trabalhos de detalhamento do projeto civil em elaboração pela Bromom e Engevix.

— Promoveu a formação do consórcio de fabricantes nacionais de componentes mecânicos COBRASMA, CONFAB e BARDELLA.

— Está promovendo o treinamento de técnicos brasileiros na Alemanha, segundo um programa detalhado nas diversas áreas.

— Promoveu mais de cem firmas nacionais como fabricantes de componentes eletromecânicos.

— Está executando a quase totalidade da engenharia da parte convencional restante das unidades (BOP).

3.4 — O abastecimento inicial de combustível para Angra II e Angra III.

Só estando em condição de funcionamento a usina de enriquecimento brasileira em 1982/3, foi firmado entre o Brasil e a URENCO: contrato para o fornecimento da carga inicial e recargas destas duas centrais com interveniência do Governo Alemão.

As restrições impostas pelo Parlamento ao serviço de enriquecimento holandês (a URENCO é Tri-Nacional: Alemanha, Inglaterra e Holanda) constituem problema a ser resolvido pelos teutos com aquele país, já se achando assegurada do quinhão germânico a parcela necessária ao cumprimento do acordo.

3.5 — A controvérsia sobre o reprocessamento.

O plutônio, fulcro da discussão maior sobre o Acordo Nuclear, é básico para uso dos reatores rápidos ou super-regeneradores. Neles é utilizado como material físsil associado ao urânio. A medida que se queima o plutônio, o U238 vai se convertendo em Pu239 e isso em maior quantidade formada que a consumida. Por esta exposição fica multiplicado o poder energético do urânio por um fator extremamente alto que atinge até a ordem de 70 vezes.

Por outro lado o ciclo plutônio-tório nos dá o U233 pelo bombardeio do segundo pelos neutrons do primeiro, e como sabemos o U233 é físsil com largo espectro de utilização nos reatores rápidos.

Não pode pois o Brasil, sob pena de grave dano a seus interesses abrir mão de reprocessar o combustível nuclear para dele retirar o PU239 e eventualmente o U233.

Seria suicídio tecnológico.

4. A EXPERIÊNCIA INICIAL: CNAEA (Angra I)

4.1 — Resultado do Relatório do Grupo de Trabalho Especial (Decreto nº 60 de 22-6-67) vindo a lume em setembro do mesmo ano, foi firmado Convênio de Colaboração entre a ELETROBRÁS e a CNEN com a finalidade de regular a competência e a atribuição dessas entidades na realização do Programa de Implantação de Centrais Nucleares no Brasil (em 1968).

Por este documento coube à ELETROBRÁS a responsabilidade da construção da 1ª Usina nuclear brasileira, por ela delegada à sua subsidiária Furnas, com uma capacidade de referência de 500 MW e a ser localizada na Região Centro-Sul do País, ou mais precisamente na Praia de Itaorna em Angra dos Reis.

Da concorrência internacional então realizada, saiu vencedora a empresa Westinghouse com seu modelo PWR (Pressurised Water Reactor)— urânio levemente enriquecido moderado a água leve.

Muito combatida a solução à época, cognominada de autêntica "Caixa Preta", veio a se constatar depois que embora não se

constituísse o caminho ideal para transferência de tecnologia, não era assim tão alienante da cooperação nacional, como o demonstrou a repartição de tarifas procedidas por Furnas.

Assim na CNAAA foi cometido a:

1 — Westinghouse Electric Corporation.

— Fornecimento de equipamentos e serviços associados com o projeto da central e dispositivos técnicos de segurança.

Estão excluídas as obras civis principais bem como a dos serviços auxiliares e o fornecimento do vaso de aço de contenção.

Para fins de montagem a Westinghouse associou-se a Empresa Brasileira de Engenharia (EBE) e para fins de projeto subcontratou as firmas Gibbs & Hiel Inc de New York e a Promom Engenharia do Brasil.

2 — Construtora Norberto Ode Breeht S.A.

— Obras civis

3 — Chicago Bridge & Iron (CB & I)

— Serviços de projeto, fabricação e montagem da contenção (envoltório de aço).

Mantém como sua sub-contratada a CONFAB.

A CBI tem como subsidiária no Brasil a Chicago Bridge Construção Limitada (CBCI).

4 — Nuclear Utility Services Corporation (NUS) (hoje nus corporation)

— Áreas de licenciamento, treinamento de pessoal, programas meteorologia e radioecologia, revisão do projeto nuclear e combustível.

5 — Ebasco Services Ind. (EBASCO).

— Áreas de revisão do projeto (Nuclear e Engenharia em Geral), acompanhamento da fabricação, garantia de qualidade e consultoria na construção, montagens, ensaios e inspeção das partes civis, mecânica elétrica, térmica e nuclear.

6 — FEMAR — Fundação dos Estudos do Mar.

— Oceanografia.

7 — TECNOSOLO — Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S.A.

— Geologia, Geotécnica.

8 — E. D'Appolonia Consultings e Engineer's Inc.

— Geologia.

9 — Weston Geophysical Research Inc.

— Sismologia

10 — Dames & Moore.

— Consultant Engineer's New Jersey. Estudo do comportamento das ondas na Baía de Ilha Grande.

11 — SELTEC

— Serviços Eletrotécnicos Ltda.

— Apoio administrativo a NUS.

4.2 — Os eventuais atrasos que se tem verificado na construção da primeira unidade de Angra, não surpreendem os especialistas. São consideradas como normais e podemos até ficar animados com o cronograma de desempenho. Praticamente Angra I está no seu sexto ano de construção e já neste final de ano deverá iniciar seus primeiros testes frios. Se levarmos em conta que a central de referência de Angra I.

1 — É uma central que foi paralisada no início de sua construção (Porto Rico) não transferindo, portanto, sua experiência como era esperado;

2 — Que a construção de uma central nuclear difere de outras, requerendo portanto a formação de uma experiência nova;

3 — O surpreendente esforço que faz a CNEN fiscalizar, licenciar e acompanhar a construção com os recursos humanos diminutos que possui, já que a formação de pessoal especializado para tais tarefas requer um aperfeiçoamento prolongado e ainda mais, com os eventos imprevisíveis a que estão

sujeitos todas obras de porte, os corretivos aos programas são bem modestos.

O complexo de Angra, numa central de 620 MWe de uma companhia americana, a Westinghouse, e mais 2 de 1300 MWe fornecidas pela KWU, alemã, estas duas últimas contando com uma expressiva contribuição brasileira, e ímpar no mundo. São duas filosofias que, embora no fundo tenham bases semelhantes, diferem em operacionalidades. A coexistência está se fazendo com o tempo.

Superamos desníveis que poderiam levar a atrasos globais e parciais. A partir do próximo ano, entretanto, a primeira estará completa e operando, restando as duas últimas que aproveitarão muito da experiência gerada na primeira unidade. O Brasil não difere de outras nações mais avançadas no setor nuclear. Em análise procedida na construção de 53 usinas nucleares de 14 países, todas atualmente em operação comercial, constata-se:

a) 50% delas foram concluídas com atraso de até 1 ano;

b) 25% delas foram concluídas com atraso de 1 a 3 anos;

e

c) 25% delas foram concluídas com atraso de mais de 3 anos.

Em comparação o Brasil está correndo em paralelo. Não somos melhores nem piores, porém, estamos fazendo o melhor. Observamos, estudamos e aproveitamos a experiência alheia e não nos surpreendemos com os atrasos em nossa casa quando nas nações vanguardistas, estes são um lugar comum. Principalmente, porque, como elemento base em todos adiamentos, encontramos a preocupação do governo e técnicos com a segurança da instalação que, em última essência, é a segurança da população. Angra I entrará em operação quando todos os testes e todos os padrões de segurança forem garantidos, pois o seu objetivo é apenas produzir energia elétrica, segura e continuada que se converterá em desenvolvimento.

Não haverá inaugurações prematuras, pois, não nos move o desejo de promoção desse ou aquele governo ou essa e aquela pessoas.

Queremos que Angra I, a primeira central brasileira, seja um exemplo e um padrão que deverão ser, pelo menos, igualados nas próximas centrais para que a energia nuclear seja implantada no Brasil em benefício e não preocupando o seu povo.

Não poucos jornais tem anunciado dificuldades para obtenção de futuras cargas de combustível para este reator. A resposta é simples: O contrato de compra tem em si inserto o compromisso de fornecimento do mesmo.

Reparos não pequenos tem sido feitos, quanto à segurança da obra, face ao incêndio ultimamente havido no canteiro de obras, e que não era o primeiro. Perfeito. Todo cuidado deve ser dispensado à obra. Apenas é de se assinalar que o citado incêndio se deu no almoxarifado de uma das subcontroladoras da obra e não nesta.

Com muito menos base, então, tem as críticas quanto à localização do complexo nuclear "por ser em zona sujeita a terremoto".

Vejamos os números. A máxima intensidade estimada para o sítio resultante do maior terremoto que teria afetado o sítio, baseada em uma característica de baixa atenuação e estimada em V-VI (Escala Modificada de Mercalli), o que compreende a uma aceleração horizontal do solo com valor 0,08 a 0,04g (g é a aceleração gravitacional).

Foi tomada como aceleração horizontal máxima de solo para "Terremoto de Desligamento Seguro" um valor selecionado de 0,10g (mais de duas vezes o valor atrás citado) e equivalente ao valor mínimo estabelecido pela Comissão de Energia Atômica dos Estados Unidos.

Logo...

Mais ainda:

1 — A Usina Nuclear de Angra dos Reis está localizada em uma região do Brasil caracterizada por terremotos com rara frequência e com intensidade de baixa a moderada.

2 — Não há evidência nas informações históricas disponíveis, que atividades sísmicas tenham ocorrido nas proximidades do sítio onde está localizada a usina: análises extensivas da geologia do sítio tem revelado que não há evidência de falhas no sítio.

3 — O epicentro do terremoto mais próximo ao sítio está associado com a região da Serra do Mar e teria sido sentido no sítio com uma intensidade máxima de V-VI (Escala Modificada de Mercalli) correspondente ao valor da aceleração horizontal do solo de 0,03 a 0,04 g.

4 — Os valores abaixo são recomendados para a aceleração horizontal e são os valores mínimos aceitáveis pela Comissão de Energia Atômica dos Estados Unidos,

- a) Terremoto de Desligamento Seguro, 0,1 g;
- b) Terremoto Básico para Operação, 0,05 g.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Construção de um protótipo de reator no Brasil.

Muito se tem falado sobre a construção de um protótipo de reator no país, como uma realização fundamental para o desenvolvimento tecnológico na área nuclear.

Provavelmente, esta conceituação resultou da apreciação superficial do trabalho em desenvolvimento nos países tecnologicamente desenvolvidos e de uma transposição simplista de procedimentos, sem considerar as diferenças essenciais entre a realidade nacional e a daqueles países.

A primeira consideração a fazer é para que serve um protótipo e em seguida uma análise do tipo custo-benefício tendo em vista o programa nuclear brasileiro.

A construção de um protótipo insere numa seqüência de procedimentos que são tomados sempre que um país industrializado e altamente desenvolvido tecnologicamente, decide desenvolver uma nova concepção de uma máquina complexa, e prosseguir nesse desenvolvimento até a construção de uma unidade que opere adequadamente, sob o ponto de vista técnico e comercial.

Evidentemente, seria temerário e altamente anti-econômico partir desde logo para a construção de uma máquina em escala comercial. Para que se chegue a escala comercial, com certa segurança e probabilidade de êxito, é necessário conhecer alguns parâmetros técnicos, econômicos e operacionais que são obtidos através de um protótipo. Da mesma forma a experiência industrial indica que seria um grande risco iniciar-se o processo pela construção de um protótipo, que ainda nesta escala é por demais dispendioso para que se corra o risco de um fracasso. Para minimizar este risco, o protótipo é precedido de uma máquina experimental, através da qual se colhem os dados imprescindíveis à construção do protótipo com razoáveis possibilidades de êxito.

Também a máquina experimental é precedida, por razões semelhantes às até aqui esplanadas, por montagens especiais visando a definição de parâmetros nos vários sistemas característicos da máquina cuja concepção se está desenvolvendo (circuitos térmicos, hidráulicos, montagens críticas, etc)

Evidentemente, todas estas etapas de desenvolvimento que se iniciam com montagens de laboratórios, seguidas por montagens de sistemas a que se seguem uma usina experimental ou piloto e após a construção do protótipo e finalmente a usina de demonstração é fortemente sustentada por pesquisas científicas e tecnológicas. Estas pesquisas se destinam ao conhecimento dos fenômenos envolvidos no processo e a caracterização de um número considerável de materiais que entrarão na constituição da máquina em construção.

Do que foi dito até agora fica evidente que a construção de um protótipo de reator pressupõe, fundamentalmente, a existência de dois fatores:

- A decisão de desenvolver uma nova concepção de reator nuclear;
- Uma infra-estrutura industrial e tecnológica aliadas a uma disponibilidade em recursos financeiros e humanos só

existentes em grandes países altamente desenvolvidos e detentores de uma tecnologia muito sofisticada.

É evidente que nenhum desses pré-requisitos está presente no contexto atual do desenvolvimento brasileiro.

Recentemente falou-se na construção, no país, de um protótipo de reator rápido que seria construído dentro do chamado Programa Nacional de Reactores Rápidos.

Para que se tenha uma idéia do que representa a construção de um reator dessa natureza, vamos adiantar alguns dados sobre o atual protótipo americano em desenvolvimento, o FAST FLUX TEST FACILITY (FFTF).

O custo do projeto em si foi estimado, em 1968, em torno de 87,5 milhões de dólares. Atualmente, o custo do protótipo foi reavaliado para US\$ 200 milhões acrescidos de mais US\$ 300 milhões para instalações e pesquisas diretamente ligadas ao projeto.

Setembro 73, a Comissão Americana atacou de rijo a investigação da necessidade de construir um segundo protótipo ao custo de US\$ 700 milhões.

O custo total final, para se chegar ao reator de demonstração, inicialmente avaliado em US\$ 2,5 bilhões, está sendo reavaliado, atualmente, em torno de US\$ 5 bilhões.

É importante considerar que o desenvolvimento do protótipo de reator rápido se beneficiou intensamente das pesquisas e conhecimento tecnológicos já desenvolvidos com os atuais reatores à água leve de uso corrente nos Estados Unidos.

O número de cientistas e engenheiros envolvidos no desenvolvimento de um protótipo dessa natureza se eleva a 500-700.

As instalações necessárias para levar a termo, com êxito, um tal empreendimento são tão numerosas e diversificadas que só são presentes em países industrial e tecnologicamente altamente desenvolvidos. Para exemplificar, nos Estados Unidos, só para desenvolvimento da tecnologia do sódio, que é o refrigerante dos reatores rápidos, existe um centro com mais de 300 cientistas, engenheiros e técnicos, inteiramente dedicados a este assunto.

O desenvolvimento dos reatores rápidos nos Estados Unidos iniciou-se em 1952 e espera-se que atingirá êxito final em torno de 1990, isto é, quase 40 anos depois.

Para evidenciar a complexidade do desenvolvimento de uma concepção de reator e conseqüente protótipo é suficiente citar a experiência da França que, tendo decidido abandonar as concepções que desenvolvera ao longo de mais de 20 anos em favor dos reatores a água leve, viu-se na contingência de desenvolver sua própria concepção (Tecnologia) ou adquirir patentes americanas.

As suas potencialidades para desenvolver a sua própria tecnologia eram excelentes, pois possuía considerável experiência e um corpo de 30.000 cientistas, engenheiros e técnicos, altamente treinados. Já havia participado na construção de reatores a urânio natural, quer para produção de energia, quer para a propulsão naval.

Mesmo nestas circunstâncias favoráveis, não optou a França pela criação de seu próprio conceito de reator e pela construção de um protótipo. Adquiriu, ao invés, a tecnologia americana. Igual procedimento tiveram a Alemanha e o Japão.

Dois palavras acerca do discutido projeto do IPR sobre o aproveitamento do Tório.

O Programa em questão a cargo do chamado Grupo do Tório, inicialmente procurou explorar o ciclo urânio natural-tório: o projeto Toruna depois desviado para o "Instinto" em que era adotada a linha urânio natural e água pesada.

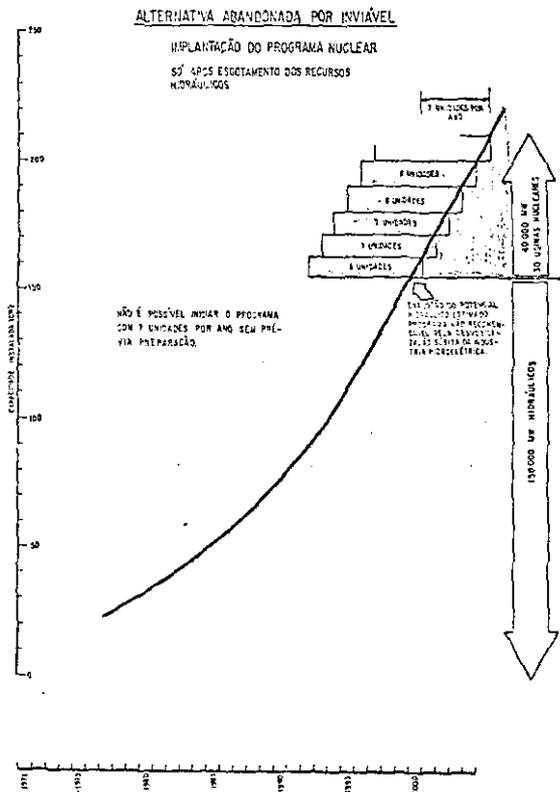
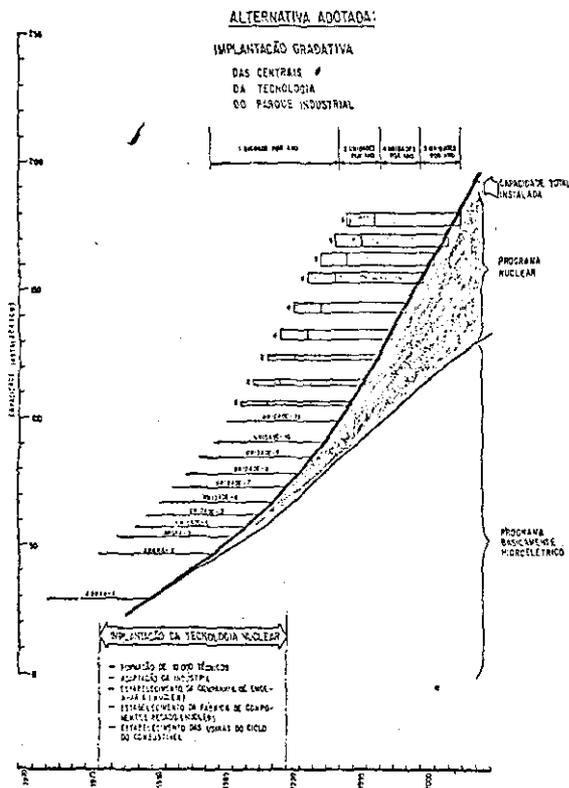
Como primeira parcela do empreendimento tratou-se da criação de um reator subcrítico "Capitu".

Era um anteprojecto de reator de urânio natural-água pesada com vaso de pressão de concreto pretendido.

Ao contrário do que geralmente afirmado, a CNEN fez levar a cabo o projeto:

"Capitu", que foi construído e está funcionando.

Frise-se não é, porém, um reator que utilize Tório.



O BRASIL NUCLEAR

A crise do petróleo indicou, claramente, que um país não pode basear toda a sua economia energética em um único tipo de fonte de energia, sob pena de ver toda a sua economia dependendo de variações conjunturais externas, tanto econômicas como políticas. A diversificação e complementação dos diversos tipos de energia é a melhor política visando ao atendimento seguro e contínuo da demanda de energia, insumo básico para o desenvolvimento dos países.

No Brasil, considerando o potencial hidráulico ainda disponível para aproveitamento e, de outro lado, a demanda de energia elétrica previsível nos próximos anos concluiu-se que, admitido o atendimento exclusivamente por centrais hidroelétricas, a partir da segunda metade da década de 90, deveríamos, na hipótese mais otimista, contar com uma fonte de energia alternativa à hidroelétrica e em quantidades consideráveis.

O Brasil, à semelhança de muitos países, concluiu que esta energia seria a nuclear, tendo em vista que outras fontes não convencionais, possivelmente só estarão disponíveis num prazo superior a 30/40 anos. A disponibilidade de carvão não permite uma contribuição significativa e o petróleo deverá ser reservado para aplicações mais nobres.

Concluímos, portanto, que entre 1995 - 2000, quando do total esgotamento do nosso potencial hidráulico conhecido, mesmo que tenhamos um moderado crescimento da demanda de energia elétrica da ordem de 5% ao ano, deveríamos colocar em operação, anualmente, cerca de 7500 MWe em centrais nucleares, o que representa 6 unidades do porte e capacidade de Angra 2. Nesta mesma ocasião cerca de 30 unidades deveriam estar simultaneamente em construção em diversos estágios de execução para atender a demanda dos próximos 6 anos.

Estas considerações demonstram que é altamente indesejável basear a política do setor elétrico no uso exclusivo de energia hidroelétrica até o último potencial disponível, e só então pensar em introdução maciça da energia nuclear. Isto porque esta introdução súbita e maciça seria praticamente inviável, pois para tanto seria necessário que se contasse, montada 10 anos antes, toda uma grande estrutura

técnica, de engenharia e industrial e que se dispusesse de milhares de especialistas nos diversos ramos de tecnologia nuclear.

Para se ter implantada esta grande e complexa estrutura serão necessários, conforme experiência internacional, pelo menos 15 a 20 anos. É exatamente esta estrutura que está sendo montada a partir de 1975 através do Acordo Brasil—Alemanha.

As considerações acima sobre o esgotamento do potencial hidráulico em torno de 1995/2000 foram feitas no pressuposto de que dispomos realmente de 150/160000 MW aproveitáveis e de que seja possível uma perfeita integração dos sistemas elétricos regionais num país de dimensões continentais.

Estes pressupostos, dificilmente, se concretizarão. De um lado não temos inventariado os 150/160000 MW considerados, e este valor é apenas uma estimativa. De outro lado, a integração total dos sistemas a par de ser tecnicamente complexa demanda recursos consideráveis e pode comprometer a confiabilidade do abastecimento da demanda. Temos, ainda, que ter em conta que com o desenvolvimento regional do Norte—Nordeste, gradativamente a energia transportada para o Sul seria necessária nessas regiões, o que significaria uma diminuição progressiva da energia disponível a transmitir para a região Sudeste.

A consideração final é no sentido de que o Programa Nuclear é imprescindível para assegurar a disponibilidade de energia e em consequência o desenvolvimento do nosso País.

É necessário, portanto, que este Programa se desenvolva de uma forma firme e continuada, em ritmo crescente de tal maneira a permitir a implantação no País da tecnologia nuclear. Esta implantação se fará pela formação e treinamento de milhares de especialistas e pelo estabelecimento de uma capacidade de engenharia e industrial na área da tecnologia nuclear.

Esta tarefa considerável foi atribuída à NUCLEBRÁS que se propõe a realizá-la em um prazo de 15 a 20 anos, desde que a decisão de levar a cabo o Programa Nuclear seja mantida firmemente e que o mesmo seja preservado na sua integralidade.

Finalmente, o presente balanço energético, cujo horizonte se estende até 1986, contempla a operação de quatro centrais nucleares.

Já no próximo ano de 1978, estará em operação comercial a unidade pioneira da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (ANGRA - 1), com uma capacidade líquida de 626 MWe. Seguir-se-ão as três primeiras unidades previstas no âmbito do acordo teuto-brasileiro de cooperação nuclear, possuindo cada uma a capacidade líquida de 1245 MWe. As duas primeiras destas unidades de grande porte serão incorporadas à Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto como unidades 2 e 3 (ANGRA 2 e 3).

A concepção dada ao programa nuclear, na sua dimensão e em seu caráter integrado, é de extrema importância, uma vez que deste modo permitirá instalar no País a indústria nuclear de forma completa, o que possibilitará uma transferência efetiva de tecnologia e a criação da infra-estrutura adequada ao atendimento independente do grande programa nuclear que se afigura na década de 1990. Este programa nuclear, planejado para permitir ao mesmo tempo, atender à demanda de energia elétrica e o estabelecimento de um ritmo adequado para a implantação da indústria nuclear no País, abrange tanto a fabricação dos reatores propriamente ditos como a instalação de todas as usinas do chamado "ciclo do combustível nuclear". Assim sendo o programa não poderá ser reduzido ou seccionado sob pena de tornar inviável a implantação da indústria nuclear no Brasil. Uma consequência da estratégia adotada será a nacionalização crescente, em termos de engenharia e equipamentos, de central para central, de cerca de 50% para Angra 2 e 3 até 85% na última central da primeira fase do programa (até 1990). Como parte integrante do programa nuclear, e dentro do horizonte coberto pelo presente "Balanço Energético", serão instalados até 1979, uma fábrica de reatores, uma usina de concentração de minério de urânio ("yellow-cake"), uma fábrica de elementos combustíveis que atenderá inicialmente as recargas de Angra-1. Na primeira metade da década de 1980 estão, ainda, previstas a instalação de uma usina para enriquecimento de urânio e de uma usina para reprocessamento de combustível irradiado.

A decisão do Governo Geisel de iniciar um amplo e diversificado programa nuclear representa indiscutivelmente um passo histórico, de grande alcance não só na área especificamente energética, mas também no plano mais vasto da industrialização brasileira e da incorporação e domínio de tecnologias de vanguarda. Neste contexto, transcreve-se a Mensagem do Presidente Geisel por ocasião da declaração de Governo de 10 de março de 1977.

AOS BRASILEIROS:

Todos nós — Povo e Governo — temos responsabilidade na promoção do desenvolvimento econômico, social e político, do Brasil. Para assegurar esse desenvolvimento, necessário ao bem-estar geral, é imprescindível dispor de adequadas fontes energéticas, dentre as quais sobressai, nos dias de hoje e no futuro próximo, a utilização do átomo.

Brasília, março de 1977. — ERNESTO GEISEL.

A) INFORMAÇÕES SOBRE O SÍTIO

1. FURNAS analisou o sítio de Angra e apresentou relatórios sobre o mesmo a CNEN.

2. Participaram da análise do sítio, entre outras, as seguintes organizações:

- FEMAR — Fundação dos Estudos do Mar
- TECNOSOLO — Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S/A
- Eston Geophysical Research, INC
- Dames & Moore — Consultant Engineer's, New Jersey
- Nus Corporation, Rockville, Maryland

3. O relatório de segurança da Central é extremamente detalhado e compreende 7 volumes. No que diz respeito à seleção do sítio os aspectos analisados, de acordo com as regulamentações da CNEN, foram os seguintes:

Localização: Abordando, inclusive, os problemas de acesso por terra e por mar.

Topografia: Visando os problemas de custos e a repercussão em aspectos de difusão atmosférica.

População: Abrangendo a distribuição populacional atual e sua projeção até o ano 2000, tendo em vista a projeção desta população. A região é uma das de mais baixa densidade populacional da Região Sudeste.

Uso do solo e da água: Analisando em detalhe o uso do solo e da água. Este uso não é intensivo, decorrente de uma agricultura de subsistência e pesca em pequena escala.

Hidrologia: Visando analisar todo o sistema hidrológico da região. Não há rios de grande fluxo na região, portanto não há problemas de inundações. Foram feitos estudos de hidrologia marítima, tendo em vista tanto problemas técnicos, relativos ao uso da água para refrigeração, quanto para avaliar prováveis efeitos em ecologia marítima.

Meteorologia: Objetivando determinar as condições meteorológicas e seu posterior acompanhamento. Foi estabelecido um programa de estudo meteorológico e feitos cálculos para determinar fatores de difusão e diluição atmosférica, para subsidiar estimativas de doses tanto em situações normais quanto acidentais. Não há problemas de fenômenos meteorológicos severos na região.

Estudos de radioatividade ambiental: Foi elaborado e posto em execução um programa de vigilância e controle ambiental, incluindo levantamentos pré-operacionais, e que deverão prosseguir na fase operacional durante toda a vida da Central.

Geologia e sismologia: Foram feitos estudos minuciosos, de âmbito regional e local, inclusive com participação de firmas internacionais como a Weston Geophysical Research, que concluíram que a região é estável tanto do ponto de vista geológico como sismológico.

4. A CNEN aprovou relatório de segurança e, portanto, o sítio.

5. FURNAS requereu autorização para localizar Angra-2 e Angra-3 no mesmo sítio, apresentando relatório complementar a CNEN.

6. A CNEN aprovou a autorização solicitada.

B) CRONOGRAMAS

ANGRA 1

1. Convênio CNEN-ELETOBRÁS: Início de 1968
2. Norma CNEN (escolha de local): Início de 1969
3. Escolha do local: Meados de 1969 a meados de 1970
4. Aprovação preliminar do DNAEE: Meados de 1970
5. Especificação e propostas: Início de 1970 a início de 1971
6. Avaliação de propostas: Todo o ano de 1971
7. Contrato com Westinghouse: Início de 1972
8. Preparação do Relatório Preliminar de Análise de Segurança (RPAS): Todo o ano de 1972
9. Entrega RPAS: Final de 1972
10. Perguntas e respostas s/RPAS — CNEN/FURNAS 1973 e início 1974
11. Licença provisória p/construção: Último trimestre de 1973
12. Licença para construção: 1º trimestre 1974
13. Fundação do edifício do reator: Último trimestre de 1973 e 1º trimestre de 1974
14. Preparação do Relatório Final de Análise de Segurança (RFAS): Último trimestre de 1974 e 1º semestre de 1975
15. Perguntas e respostas s/RFAS: Início — Final de 1975
16. Elaboração procedimentos de testes e operação: Final do 1º trimestre de 1975 e final de 1977
17. Especificações técnicas: Final do 1º trimestre de 1975 até início de 1978
18. Testes pré-operacionais: 1º trimestre de 1977 a início de 1978
19. Autorização provisória p/operação: 1º trimestre de 1978
20. Carga do núcleo: 2º trimestre de 1978

21. Testes de partidas: 3º e 4º trimestres de 1978
22. Início operação comercial: Último trimestre de 1978
23. Autorização definitiva de operação: 1º trimestre de 1979

6. Entrega de documentação p/4ª aprovação parcial: Julho 1982
7. Quarta aprovação parcial: Maio 1983

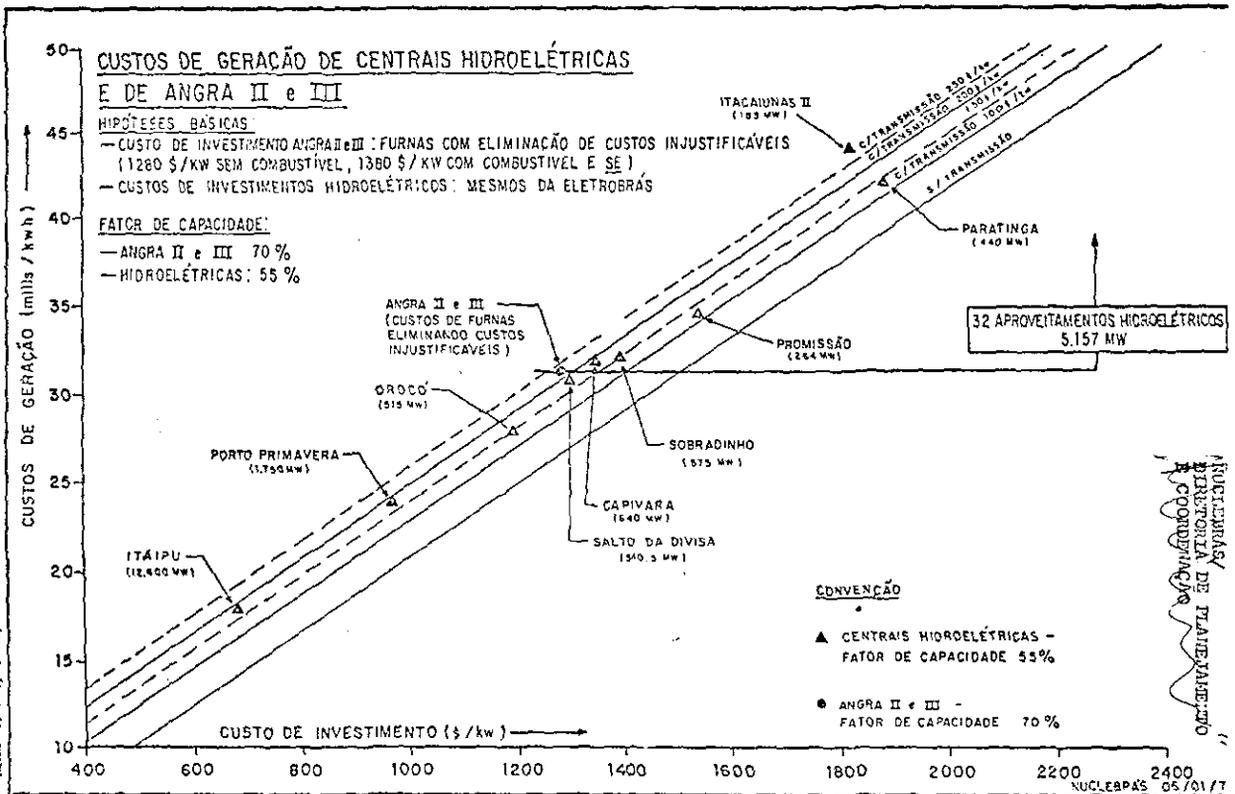
ANGRA 2

I. EVENTOS PRINCIPAIS S/LICENCIAMENTO

1. Primeira aprovação parcial: Fevereiro 1978
2. Entrega de documentação p/2ª aprovação parcial: Março 1979
3. Entrega de documentação p/3ª aprovação parcial: Fevereiro 1980
4. Segunda aprovação parcial: Julho 1980
5. Terceira aprovação parcial: Abril 1981

II. EVENTOS PRINCIPAIS DA CONSTRUÇÃO

1. Início estrutura civil: Junho 1978
2. Início montagem container: Maio 1979
3. Início teste pressão container: Maio 1981
4. Conexão dos sistemas auxiliares: Junho 1981
5. Testes de pressão circuito primário: Julho 1982
6. Primeira operação a quente: Dezembro 1982
7. Carga do núcleo: Abril 1983
8. Primeira criticalidade: Setembro 1983
9. Final de operação de teste: Maio 1984



LISTAS DAS USINAS HIDROELÉTRICAS OPERANDO COM FATOR DE CAPACIDADE DE 55% COM CUSTOS DE GERAÇÃO SUPERIORES AO DE ANGRA II E III (UTILIZANDO OS CUSTOS DE FURNAS) OPERANDO A 70% DE FATOR DE CAPACIDADE

A. Nuclear operando com fator de capacidade de 70%

S. Francisco:	Paratinga:	440 MW
Tiete	Promissão:	264 MW
Tocantins:	Tocantinzinho:	57 MW
	Almas:	48 MW
	Maranhão I:	123 MW
	Maranhão II:	60 MW
	Paraná I:	128 MW
	Paraná II:	145 MW
	Palma:	79 MW
	M.A. Natividade:	63 MW
	Balsas I:	115 MW
	Balsas II:	85 MW
	Sono I:	116 MW
	Farinha:	69 MW
	Itacaiunas I:	135 MW
	Itacaiunas II:	183 MW
Jequitinhonha:	Jequitinhonha:	146 MW
Paraíba:	Paraibuna:	85 MW
	Picada:	71 MW
Paranaíba:	Davinópolis:	40 MW
Paranapanema:	Santo Antônio:	88 MW
	Ximbuva:	98 MW
	Almoço:	51 MW
	Cebolão:	67 MW
	Jataizinho:	84 MW
Total:	25 Usinas	2840 MW

B. Eliminando os custos injustificáveis de FURNAS para Angra II e III, mais as seguintes usinas não competem com a nuclear

Almenara:	94 MW
Nova Ponte:	320 MW
Salto Aparado:	137 MW
Apucarantina:	117 MW
Sobradinho:	875 MW
Ibó:	595 MW
Sono II:	179 MW

7 usinas 2317 MW

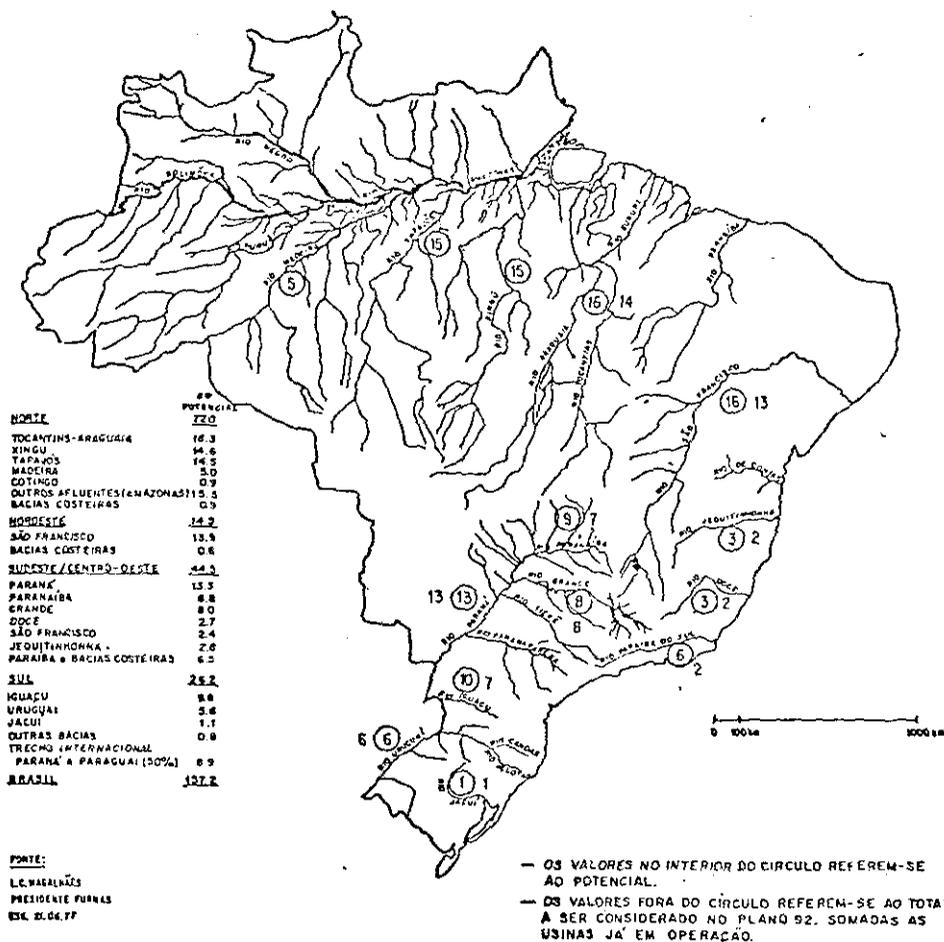
Total: 32 usinas 5157 MW

POTENCIAL HIDRÁULICO

Fonte	Diretor Eletrobrás Dr. Cesar Cals Petrobrás: 30.11.77	Presidente de FURNAS Dr. Luiz Claudio A. Magalhaes ESG: 21.06.77	Usinas candidatas para Plano 92	Usinas já em operação não incluídas na lista das candidatas para Plano 92
Bacia	Capacidade GW	Capacidade GW	Capacidade GW	
<u>Norte</u>	<u>56.7</u>	<u>72.0</u>	<u>13.9</u>	-
Tocantins-Araguaia		16.3	13.9	
Xingu		14.6		
Tapajós		14.5		
Madeira		5.0		
Cotingo		0.9		
Outros afluentes (Amazonas)		15.5		
Bacias costeiras		0.9		
<u>Nordeste</u>	<u>17.1</u>	<u>14.5</u>	<u>10.7</u>	<u>1.7</u>
São Francisco		13.9	10.7	1.6
Bacias costeiras		0.6		0.1
<u>Sudeste/Centro-Oeste</u>	<u>52.8</u>	<u>44.5</u>	<u>22.6</u>	<u>11.60</u>
Paraná		13.3	9.9	3.5
Paranaíba		8.8	6.7	0.4
Grande		8.0	2.0	5.8
Doce		2.7	1.4	0.4
São Francisco		2.4	-	0.4
Jequitinhonha		2.8	2.0	-
Paraíba e bacias costeiras		6.5	0.6	1.1
<u>Sul</u>	<u>30.1</u>	<u>26.2</u>	<u>25.0</u>	<u>1.9</u>
Iguaçu		9.8	6.5	0.8
Uruguai		5.6	5.3	0.2
Jacuí		1.1	0.6	0.6
Outras bacias		0.8	-	0.3
Trecho internacional Paraná e Uruguai		8.9 (50%)	12.6	-
<u>Brasil</u>	<u>156.7</u>	<u>157.2</u>	<u>72.2</u>	<u>15.2</u>

Δ 15.2
87,4

POTENCIAL HIDRELÉTRICO DISTRIBUIÇÃO POR BACIAS HIDROGRÁFICAS



2. O PROGRAMA NUCLEAR

2.1 Necessidade do Programa

Durante os últimos dez anos o crescimento do consumo de energia elétrica no Brasil foi de cerca de 11% ao ano. Esta alta taxa de crescimento se manteve mesmo durante os três últimos anos, quando o País sofreu os efeitos da chamada "crise do Petróleo". Em particular o crescimento do consumo de energia elétrica foi de 12% durante os últimos cinco anos.

O potencial hidráulico no Brasil é de cerca de 120.000 MWe. No momento somente 20.000 MWe deste potencial estão sendo utilizados e cerca de 30.000 MWe estão em fase adiantada de projeto ou em construção, inclusive a maior central hidroelétrica do mundo, Itaipu com 12.600 MWe. Cerca de 50.000 MWe do potencial hidráulico brasileiro encontram-se na região amazônica, a cerca de 1500-2000 Km da Região Sudeste, centro econômico e industrial do País e responsável por cerca de 75% do consumo de energia elétrica de todo o Brasil.

Assim, devido a distribuição geográfica do potencial hidráulico e das áreas de consumo e devido à concentração do consumo na Região Sudeste, ocorreria, nesta última região, um deficit no atendimento da demanda no período de 1985 - 1990, se esta região dependesse exclusivamente do potencial hidroelétrico nela existente. Mesmo se fosse possível utilizar todo o potencial brasileiro de 120.000 MWe,

este potencial não seria suficiente para atender a demanda do País na década de 1990.

A figura 1 indica os deficits que ocorreriam se todo o Brasil, ou se a Região Sudeste, dependessem exclusivamente do potencial hidroelétrico.

É neste contexto, que o "Programa de Centrais Nucleares" é justificado e necessário. Ele complementarará, no início, o sistema hidroelétrico e assumirá posteriormente o papel de geração de base do sistema.

2.2 Dimensionamento do Programa

A figura 2A mostra a previsão de capacidade elétrica a ser instalada no Brasil até o final deste século e indica a participação nuclear. A capacidade em centrais nucleares crescerá dos 626 MWe líquidos da unidade nº 1 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (Angra 1), a ser comissionada no final do próximo ano, e representando 2% da capacidade elétrica de então, até 10.600 MWe em 1990 (113% do total) e 75.000 MWe em 2.000 (40% do total).

Um aspecto a ser considerado é que o programa de centrais hidroelétricas continuará muito importante, devendo crescer dos 20.000 MWe, atualmente em operação, até 90.000 MWe em 2.000, representando uma necessidade de comissionamento anual de 3.000 MWe em média, no período. No caso de centrais nucleares devermos estar instalando a partir de 1983 cerca de uma central nuclear de 1.250 MWe por ano até 1990, devendo este ritmo crescer

substancialmente a partir de então. Estes números impressionantes dão a medida do esforço a ser realizado nos dois setores.

Assim, estes dois tipos de energia não devem ser encarados como competitivos, mas sim complementares: o insucesso do cumprimento do programa em um setor acarretará prejuízos no outro, bem como para o setor elétrico como um todo.

Devido ao grande programa nuclear que se afigura a partir de 1990, resolveu o governo lançar uma estratégia de modo a preparar-se adequadamente, dos dias de hoje até 1990, objetivando a implantar em tempo hábil uma indústria nuclear no País, para atender independentemente o grande programa nuclear da década dos 90. Foi verificado, após extensivos estudos, que o vasto programa que se afigurava na década de 90 só seria viável se o programa nuclear começasse mais cedo e fosse acelerado, passo a passo. Ao mesmo tempo, o pessoal necessário, seria treinado e qualificado e as firmas

de engenharia e a indústria nacionais seriam preparadas para atender os níveis de demanda objetivados.

Assim sendo lançou-se um programa de centrais padronizadas de cerca de 1.250 MWe (figura 2B) cada, que permitisse a preparação de uma infra-estrutura capaz de atender a este grande programa.

Nesta época será realizada:

- a) a implantação da indústria nuclear em todos os seus setores, tanto na área de reatores como na área do combustível nuclear;
- b) uma participação crescente da indústria nacional;
- c) a formação e treinamento intensivo de pessoal na área de tecnologia nuclear;
- d) a transferência de tecnologia de países avançados em todos os setores da indústria.

É nesta fase do programa (até 1990) que serão realizadas todas as atividades previstas no programa de cooperação teuto-brasileiro.

FIGURA-1A POTENCIAL HIDROELÉTRICO E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL

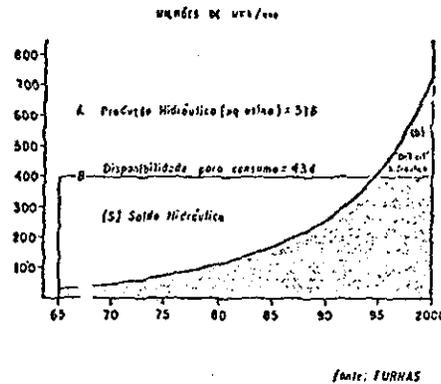


FIGURA-1B POTENCIAL HIDROELÉTRICO E CONSUMO DE ENERGIA NA REGIÃO SUDESTE - CENTRO OESTE

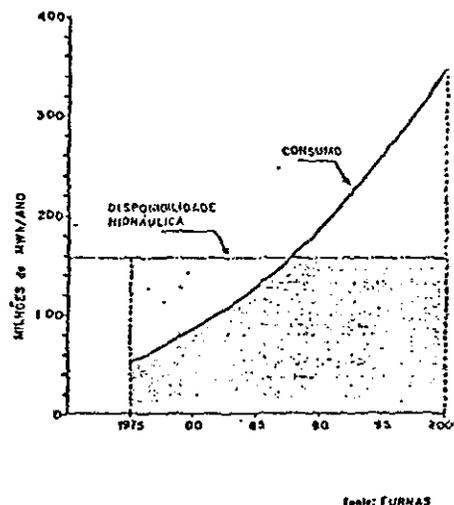


FIGURA 2 A : CAPACIDADE ELÉTRICA TOTAL A SER INSTALADA NO BRASIL

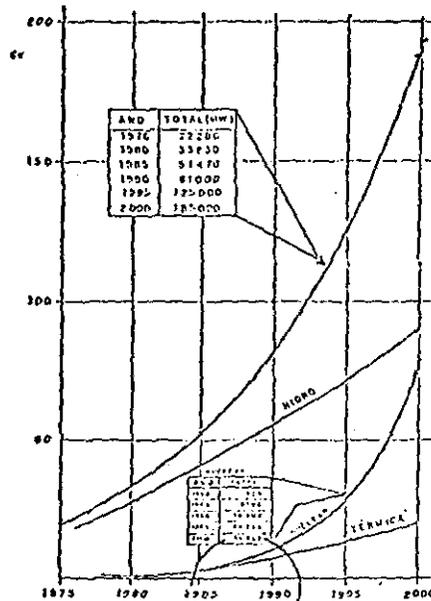
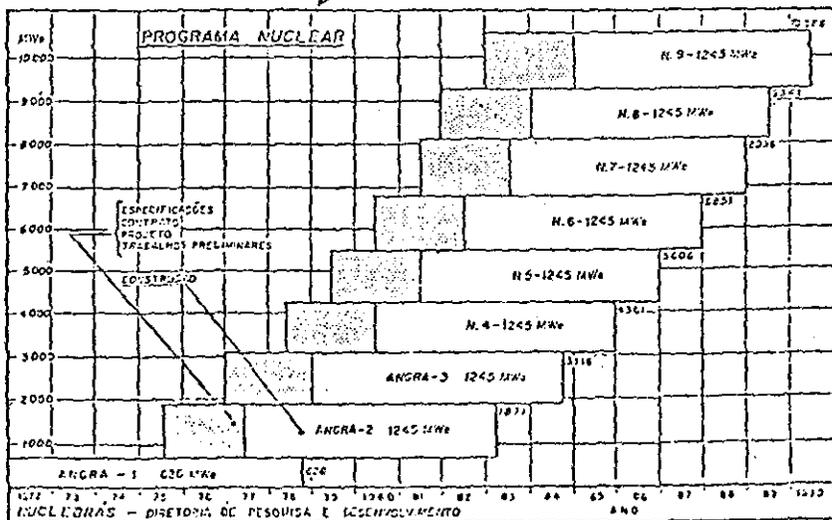


FIGURA 2 B



O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 86, de 1978, do Senhor Senador Hugo Ramos, solicitando seja consignado em Ata um voto de louvor ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao ensejo do 18º aniversário de Brasília, tendo

PARECER, sob nº 171 de 1978, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Hugo Ramos, para encaminhar a votação.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra para justificar o meu requerimento, certo de que eu não iria fazer uma análise da obra ciclópica do ilustre Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Devo mesmo acentuar e tenho os originais em minha mãos, que ao apresentar o requerimento o fiz no sentido de que o Senado da República colocasse um ramo de flores no túmulo do eminente Presidente.

Todavia, para poder colocar em termos regimentais, alterei o requerimento que foi lido apenas no seu teor sem que dado o hábito da Mesa, como é natural e até mesmo Regimental, fosse lida a parte da justificação.

No avulso encontro o parecer do eminente Senador Gustavo Capanema, que deu parecer favorável ao meu requerimento.

Assim, pois, a minha palavra é apenas no sentido de ter a justificação do meu próprio requerimento e do seguinte teor:

Já se faz sentir o julgamento da história no comovido sentimento do povo brasileiro em reverenciar a obra do Grande Presidente, notadamente sobre a realização de sua Meta-Síntese — A construção de Brasília, obra considerada impossível de ser executada no tempo exíguo de que dispõe. Não fora o seu contagiante otimismo, sua tenaz perseverança, tantas vezes exaltadas, e o Brasil não teria a interiorização de sua Capital, como preconizada por Hipólito da Costa, nos idos de 1813 e inscrita em todas as Constituições do País desde 1891, e por último consignada nas Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1964, precisamente por seus adversários políticos.

Sr. Presidente, aqui faço um parêntese, para revelar à Casa que, na Constituinte de 1946, o autor da emenda, que foi consignada naquela Constituição, no art. 4º das Disposições Constitucionais Transitórias, foi precisamente José Eduardo Prado Kelly, hoje fartamente elogiado neste plenário.

Impossível será registrar numa simples justificação de requerimento parlamentar toda a expressão de seu Governo, de sua vida política, ele que foi, sem sombra de dúvidas, o Bandeirante do novo século.

Seja dito, no entanto, sobre ele, num esforço de síntese, o que, de si mesmo, disse o imortal Ruy: estremeceu a Pátria, viveu no trabalho e não perdeu o ideal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), tendo

PARECERES, sob nºs 352, 353 e 897, de 1977, das Comissões:

— de Agricultura — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Roberto Saturnino; e

— de Economia, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1976
(Nº 479-C/71, na Casa de origem)

Acrescenta dois parágrafos ao artigo 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), dois parágrafos, com a seguinte redação:

“Art. 98.

§ 1º Idêntico direito é assegurado a todo aquele que, anteriormente a 1º de abril de 1971, não sendo proprietário rural, nem urbano, já ocupava lote de terras devolutas, tornando-o produtivo por seu trabalho e tendo nele a sua morada, mesmo que a área ocupada seja inferior à do módulo da respectiva região.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, o título de domínio será expedido pelo órgão competente e devidamente transcrito no Registro de Imóveis, após o processo administrativo de legitimação da posse, nos termos do art. 99.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 5:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina “Direitos Humanos Fundamentais”, tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em virtude do pedido de verificação, a sessão será suspensa por alguns minutos para aguardar a chegada a plenário dos Srs. Senadores.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, sendo evidente a falta de número em plenário, pediria a V. Exª que deixasse de proceder à verificação solicitada, ficando a matéria com sua votação adiada para outra oportunidade. Nesse sentido há concordância do Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concorda V. Exª com o adiamento da verificação de votação?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, reconheço que é evidente a falta de *quorum*, razão por que me parece que pode ser adiada a verificação de votação para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Realmente, é evidente a falta de *quorum* em plenário. Nessas condições que a votação da matéria adiada para a próxima sessão.

Em virtude da falta de número para deliberações, os itens nºs 6, 7 e 8 da pauta, deixam de ser submetidos ao Plenário, uma vez que dependem de votação de requerimentos apresentados em sessões anteriores.

São os seguintes os itens que deixam de ser submetidos ao Plenário:

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Pre-

sidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário, dependendo da votação do Requerimento nº 77, de 1978, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Encerrada a Ordem do Dia. Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A história recente da dívida externa brasileira pode ser dividida, a grosso modo, em dois períodos relativamente distintos. No primeiro, iniciado em 1968 e que alcança o final de 1973, o País absorveu recursos externos numa ordem de grandeza bastante ampla e acelerada. A entrada de recursos foi de forma a produzir, num período curto de anos, superávits do balanço de pagamentos, que incharam as reservas do País. A segunda etapa, que começou em 1974 e ainda continua, apresenta, no entanto, característica diversa, pois a fim de atender a crescentes déficits comerciais e de serviços houve um crescente aumento da dívida externa.

Nesse período de aproximadamente dez anos, inúmeros foram os projetos iniciados, muita vez sem que tivessem sido definidas as melhores prioridades. Os recursos, sendo fáceis, poderiam ser aplicados em projetos grandiosos, de larga maturação, até mesmo sem uma devida previsão de mercado para eles.

Servem de exemplo para isso as grandes rodovias amazônicas, bem assim, na Região Norte, a Hidrelétrica de Tucuruí e o Projeto Carajás, de exploração das reservas de minério de ferro do sul do Pará. A lista é grande, e pode incluir a Ferrovia do Aço, a Siderúrgica de Tubarão, a ponte Rio-Niterói, o Programa de Construção Naval, ITAIPU e a duplicação da pista Curitiba — São Paulo — o elenco é enorme. São obras imensas que solicitam recursos nem sempre disponíveis em território brasileiro.

O erro grave, imperdoável, é que não se estudou com cuidado, com inteligência e plena responsabilidade, o estabelecimento de prioridades. E, iniciou-se, ao mesmo tempo, um número inusitado de grandiosas obras, várias delas dispensáveis para o momento.

Partimos, inclusive, para empréstimos externos, também, para a montagem de um parque fabril voltado a produzir artigos sofisticados para as exportações.

Dessa forma o endividamento externo, que até 1973 crescia de forma preocupante, em meio ao sonho do crescimento auto-sustentado, passou, a partir daí, a ganhar vida própria, conforme, até mesmo, enuncia a Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, neste ano de 1978. A Mensagem diz o seguinte:

“A evolução da dívida externa brasileira apresentou, em 1977, características semelhantes àquelas observadas ao longo do ano anterior. A captação de recursos foi direcionada para atender ao serviço da dívida e compensar outros itens negativos do balanço de pagamentos, de modo a manter constantes as reservas internacionais de liquidez”.

Essa evolução do endividamento externo em bola de neve exigiu, desde o princípio, um movimento no sentido de aumentar as exportações, a que preço fosse.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É uma verdade. E com os estímulos que fossem necessários.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Certo. Extravagante. O grau excessivo de abertura externa da economia brasileira não surgiu, assim, por causa das exportações. Essas, na verdade, e a certa altura, foram a providência, única e admissível, determinada e pelo menos mascarar uma situação que hoje atinge a situação de um carro sem freios numa ladeira.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — RS) — A divisa conformista, “exportar é a solução”, diz muito, quase tudo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito bem!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sem preços competitivos, de modo geral, para os produtos manufaturados produzidos no País, aos poucos foi sendo montado todo um conjunto de incentivos fiscais e creditícios, voltado para a expansão das vendas externas. A cada nova dificuldade, novos incentivos. O que importa é a obtenção de moeda forte, capaz de auxiliar no pagamento das despesas decorrentes do endividamento externo pretérito.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permita-me V. Ex^{ca}? (Assentimento do orador.) Muitas vezes, sacrificando o consumidor interno e, afinal das contas, subsidiando o consumidor externo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E em que ordem!

Vou apresentar dados, que já são do conhecimento de pequeno setor brasileiro, mas que a grande maioria desconhece e que estarrecem, como estarreceram a mim.

Façamos as contas, Sr. Presidente. Em 1977, o total das exportações brasileiras foi da ordem dos 12 bilhões de dólares. As importações foram um pouco inferiores, com o que ocorreu um pequeno saldo comercial. Assim, o País viu-se obrigado a buscar, no exterior, perto de 8 bilhões de dólares, para cobrir as despesas de amortização da dívida existente e o déficit com serviços.

Cada dólar obtido no exterior, pelo conjunto de incentivos fiscais e creditícios montado nos últimos anos, custa cada vez mais caro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Há tempos trouxemos ao conhecimento da Casa alguns dados a respeito dos percentuais sobre o valor de alguns produtos exportados, provenientes de estudo realizado ao nível do Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Agora, o *Jornal do Brasil* publica, na sua edição de 9 de abril de 1978, alguns cálculos realizados pela Fundação de Comércio Exterior, constantes de um relatório intitulado *Análise da Promoção das Exportações sob a Ótica da Proteção Efetiva*.

A redução de preço para os diversos produtos relacionados, cuja exportação ocorreu em 1975, foi a seguinte, segundo a Fundação de Comércio Exterior: (A redução, o incentivo):

— Máquinas eletrotécnicas	52,8%
— Móveis	55,9%
— Veículos	66,2%
— Confeccões	64,3%
— Tecidos	71,2%

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — 71...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — 71,2% a redução para exportação dos tecidos brasileiros.

Eis, Sr. Presidente, enquanto dentro do território brasileiro vastas camadas da população mal consomem tecidos e confeccões, podemos exportar essas mercadorias com abatimentos em torno de 70% para os consumidores de outras praças.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O mercado interno pagando, subsidiando, o consumidor estrangeiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — De países ricos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — De países ricos! Em outras palavras, os povos ricos são subsidiados pelo povo pobre do Brasil. Esta é a política.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E o mais grave ainda vem: As multinacionais, montadoras de automóveis, recebem de mão beijada um incentivo da ordem de 66%, quando sabemos que essas empresas, em território brasileiro, podem contratar empregados a um custo bastante inferior àquele vigorante nos países desenvolvidos, de onde se originam.

Está aí, também, Sr. Presidente, uma das razões do arrocho salarial, neste País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A massa trabalhadora sendo sacrificada, para que o Governo possa aumentar as exportações das manufaturas, na tentativa de diminuir o crescimento da dívida externa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Este aspecto é da maior importância.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E ainda mais, no que parece inacreditável, produtos como estanho e madeira são barateados em 30%, 39% e 31,8%, respectivamente, como se fossem matérias-primas, renováveis ou matérias-primas renováveis em período curto. Mas a madeira é renovável depois de vários anos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem! De muitos anos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil se dando ao luxo de conceder incentivos para exportar estanho...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para devastar.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) ... madeira de que de tanto carecemos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para devastar as suas florestas. E o Estado que V. Ex^a representa é disto um exemplo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado.

Isso tudo levou a Fundação de Comércio Exterior a apontar a seguinte distorção básica:

“Estamos direcionando os subsídios mais elevados para aqueles produtos que geram um dólar líquido por promoção de exportações a um custo doméstico mais elevado e que absorvem, na produção, uma maior densidade de mão-de-obra qualificada.”

Assim, a Fundação de Comércio Exterior propõe uma estratégia alternativa, qual seja a de exportarmos produtos em que o País é

naturalmente mais competitivo — produtos primários ou semi-elaborados com emprego de mão-de-obra não qualificada. Exatamente o que estamos, quase que semanalmente, recomendando, desde que chegamos a este Senado.

Nós, Sr. Presidente, queremos deixar bem claro que não somos contrários à exportação de produtos industrializados. Mas, quando tivermos condições de oferecer ao mercado externo esse produto a preços competitivos, e não o que está a acontecer no momento, nos últimos anos. É por isso que temos defendido a necessidade de se dar mais ênfase, mais atenção, para as exportações dos produtos agrícolas e dos produtos da pecuária, onde teremos, aí, condições de aumentar a nossa produção, e conseguirmos excedentes para diminuir o crescimento da nossa dívida externa, para conseguirmos *superavit* na balança comercial e eliminarmos o grande *deficit* que se apresenta, hoje, na balança de pagamentos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Indagamos: Ao invés de estarmos subsidiando o consumidor externo, não haveria um melhor aproveitamento se internamente se procedesse a uma gradativa distensão salarial, ou as normas internacionais, emanadas do Fundo Monetário Internacional, consideram isso um sacrilégio, porquanto assim estar-se-ia pondo lenha na inflação?

Ou será que esse sistema de incentivos fiscais não está alimentando a inflação interna, na medida em que o parâmetro de preços passa a ser o do mercado internacional mais os percentuais de incentivos?

São questões que merecem um estudo apurado Sr. Presidente, no momento em que a situação econômica e social brasileira se encontra numa encruzilhada, a qual só se poderá vencer com tino, decisão e completa afirmação da soberania nacional.

A nosso juízo, torna-se urgente uma reorientação da nossa política econômica. Mas, convém persistir na análise do sistema de incentivos fiscais e creditícios criado para promover exportações, analisando um outro ângulo do problema, o relativo à sistemática desse sistema e a quem aproveita, preferencialmente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É outra questão de suma gravidade e creio que ensejaria uma investigação séria. Ou eu muito me engano, ou através desse expediente há alguém que está se locupletando às custas do povo brasileiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Vamos ao que diz a revista norte-americana *Business Week*, de 27 de março de 1978, divulgou um artigo intitulado *Como a Massey usa o Brasil para financiar suas exportações*, do qual destacamos diversas passagens.

Diz a revista norte-americana, logo no primeiro parágrafo da matéria citada:

“A insaciável política brasileira de exportação está sendo utilizada pela Massey Ferguson, a gigante multinacional canadense, através de uma estratégia financeira que promete mudar as regras das finanças internacionais.”

Essa estratégia consiste em jogar uns sobre os outros, os programas de crédito de exportação de países diversos, com risco e despesas mínimas para a empresa que os utiliza.

Até aí, a novidade é pouca, porquanto a multinacional objetiva maximizar vantagens numa dimensão que excede os reduzidos limites territoriais de um País, por maior que este seja.

O que estarrece é a posição brasileira de assumir totalmente o risco cambial, assim colocado pelo artigo de *Business Week*:

“Muitos países promovem agora empréstimos com juros subsidiados para aumentar as suas exportações. Isto chega ao extremo no Brasil, o mais sedento exportador de todos eles, que assume totalmente o risco cambial dos exportadores locais, inclusive os riscos de subsidiárias de empresas americanas e canadenses.”

De forma que o Brasil assume todos os riscos cambiais? Na verdade o mecanismo é tão incrível que, contando, ninguém acredita.

No caso em questão, o produto vendido são tratores produzidos no Brasil pela Massey Ferguson.

O País comprador é a Turquia, mais precisamente a Mafer, uma distribuidora de equipamentos Massey Ferguson ali estabelecida.

Em condições normais, a subsidiária instalada no Brasil venderia à filial turca, numa transação dentro do próprio grupo Massey Ferguson.

Mas não é bem assim que tudo acontece. Em primeiro lugar, quem exporta, no Brasil, é a INTERBRÁS, mas para a subsidiária turca da Massey Ferguson. A subsidiária brasileira da mesma Massey Ferguson recebe 20 dias depois de cada embarque de tratores da INTERBRÁS os cruzeiros relativos à transação, cruzeiros esses liberados pela CACEX.

Mas quem deve receber o pagamento dos tratores em dólares, é a Carteira de Comércio Exterior — CACEX, do Banco do Brasil.

Enfim, lá na Turquia e aqui no Brasil, a multinacional obtém lucros, mas sem qualquer risco, pois que este fica por conta dos organismos oficiais brasileiros.

Candidamente um diretor da INTERBRÁS disse a *Business Week* "que a CACEX não está assumindo nenhum risco porque a transação está coberta pelos seguros de crédito e outras garantias dadas pelo Banco Turco" (o Banco Central daquele País).

Business Week considera um mistério essa garantia que as entidades oficiais brasileiras dizem ter.

É desse modo, Sr. Presidente, que o País busca aumentar as suas exportações, assumindo todos os riscos e favorecendo transações seguríssimas para as multinacionais.

Essas transações aparecem na balança comercial do País, já que houve uma saída de mercadorias, considerada exportação. Mas os riscos são enormes, e tenderão a crescer, a fim de que tenhamos moedas fortes, pelo menos no papel, para obtermos mais recursos externos, que cobrirão os pagamentos futuros que o País deva realizar. Só com o serviço (amortização e juros) da dívida externa, até 1980, necessitaremos de aproximadamente 20 bilhões de dólares.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muita honra e com muita alegria ouço V. Ex^a, Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Nobre Senador Evelásio Vieira, tenho acompanhado a série de discursos que V. Ex^a vem pronunciando nesta Casa, e não são estes últimos, porque todos os seus pronunciamentos versam diretamente sobre questões fundamentais deste País no setor econômico-financeiro. Quero congratular-me com V. Ex^a, porque a linha de pensamento que adota, a interpretação que faz do nosso fenômeno econômico-financeiro coincidem, eu diria quase que 100%, com aquilo que colocamos dentro do Projeto Brasil. As diretrizes do Projeto Brasil são, exatamente, no sentido de modificar, de reorientar as estruturas de produção neste País. Todos os problemas foram transformados em problemas financeiros, enquanto o problema econômico desapareceu.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Por quê? Porque somos um país dominado pelos banqueiros.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Nenhuma questão econômica é esgotada, ou diria mesmo, nenhuma questão econômica é analisada como tal, mas é sempre distorcida para a marginalidade do ambiente financeiro e colocada e equacionada como tal, como se fosse um problema financeiro e não um problema econômico. Então, não daremos nunca solução aos problemas econômicos, e porque não damos solução aos problemas econômicos, por sua vez não teremos condições de dar solução aos problemas financeiros.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Dentro do mesmo quadro se enfeixa o fenômeno político. O fenômeno político, que é o número um, que teria que dar normas ao econômico e, por sua vez, ao financeiro, não é solucionado.

Andamos, então, à mercê da força das correntes dos problemas financeiros, esta torrente enorme que nos avassala, que nos empurra para um lado e para o outro, independentemente da vontade da Nação, e, diria, independente até da vontade do próprio Governo. Porque a mim me estranha que um homem decidido a modificar, e chegou a tentar, as estruturas de produção do País, como foi no início a posição tomada pelo Senhor Presidente da República, terminou sendo inteiramente dominado pela orientação financeira. Não me alongarei no meu aparte. Mas, repito, sinto-me regozijado com as posições adotadas por V. Ex^a, e gostaria que em outra oportunidade pudéssemos discutir as diretrizes do Projeto Brasil, que estão colocadas em termos institucionais e em termos operacionais, tratando-se, portanto, de um conjunto orgânico. Podemos discordar de algumas opções finais, mas nunca das opções na sua origem, que isto para mim é fundamental. Gostaria que os Partidos nesta Casa pensassem na verdade dos problemas fundamentais deste País. Estamos sendo esmagados pelas consequências dos problemas e abandonamos as suas causas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Eis a minha manifestação pessoal em torno da apreciação que faz V. Ex^a sobre o problema econômico-financeiro brasileiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Confesso que fiquei altamente envidado com a participação de V. Ex^a ao meu trabalho. Em relação às considerações de V. Ex^a à temática econômica e à temática social, nada tenho a acrescentar, a não ser subscrever tudo que V. Ex^a falou.

Senador Teotônio Vilela; tive o prazer de ler o "Projeto Brasil" da primeira à última folha — numa leitura dinâmica, confesso — detendo-me mais demoradamente em alguns tópicos; e digo a V. Ex^a, publicamente, que se trata de um magnífico trabalho, que acho recomendável começarmos, dentro dos próximos dias, a debetê-lo, nesta Casa, para que aquele importante documento possa ter ressonância no Brasil, possa criar uma consciência para que nós, mais cedo do que se possa esperar, partamos para uma reformulação no campo político para termos a reformulação no campo econômico-social e todos os demais.

Rapidamente, ainda, e fugindo ao tema principal que abordamos, aqui, digo que fiquei entusiasmado, inclusive, com a corajosa posição de V. Ex^a na defesa da solução para o ensino superior neste País, que será, por consequência, a solução do próprio ensino de nível secundário e do ensino de nível fundamental. Digo a V. Ex^a que vou, inclusive, conversar, tentar persuadir — se necessário for — ao meu Líder, aos meus companheiros, para o MDB — pelo menos o MDB — debater tão importante trabalho elaborado por V. Ex^a, pelos colaboradores que se engajaram na confecção de uma obra que eu reputo da maior significação para este País.

Prossigo, Sr. Presidente:

Já que o futuro a Deus pertence, devemos esperar, segundo os critérios oficiais, projetando sempre para a frente todas as dificuldades atuais.

A potência emergente, ainda submersa, continuará navegando nas águas multinacionais, oferecendo em holocausto aos poderosos deuses multinacionais, mão-de-obra barata e privilégios especiais para engolirem empresas brasileiras. Daí, a contínua desnacionalização das empresas brasileiras.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, por mais que se queira; é difícil encobrir uma situação que ressurgirá a cada momento em toda a sua dramaticidade.

Exportar a qualquer preço, já agora assumindo riscos substanciais, é um caminho sem volta, que cada vez mais se afasta da necessária ampliação do mercado interno brasileiro.

O impasse aí está. Para a sua superação, não resta dúvida, existem pré-condições que necessitam ser discutidas, algumas das quais se tornam evidentes por si mesmas. É preciso ter sustentação interna real para dar esse passo político essencial de romper com as injunções multinacionais e reafirmar solenemente a independência nacional. Para tanto, a abertura não pode ser lenta, ainda que gradual, pois que o tempo tem sido inimigo do povo brasileiro, que nos últimos anos conheceu a esperança sem a respectiva resposta positiva.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Otto Lehmann.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Eu não desejo entrar no mérito do discurso de V. Ex^a, porque eu me acanho de dizer de público que não sou um especializado na matéria. Tenho ouvido várias manifestações de V. Ex^a que, quando produzidas da tribuna com a maneira sempre elegante com que V. Ex^a o faz, impressionam àqueles que ouvem as críticas que V. Ex^a faz. Entretanto, tenho também ouvido desta tribuna aqueles meus colegas que se dedicam mais ao estudo sócio-econômico-financeiro darem respostas a essas críticas. Eu posso dizer que a manifestação de V. Ex^a terá sua resposta, não por mim, mas por um dos meus ilustres colegas. Não posso, também, receber em silêncio as considerações, com todo o respeito, com toda a simpatia, com toda a cordialidade, de meu companheiro de representação Senador Teotônio Vilela, quando, aderindo à manifestação de V. Ex^a, diz que este é um País dominado por banqueiros. Eu não vejo este Brasil tão pessimista assim. Vejo a nossa terra dominada, isso sim, por homens preocupados com alto espírito público de servi-la. É possível que muitos deles em alguns aspectos mereçam críticas; ninguém é perfeito, é próprio do ser humano falhar, mas, no conjunto, os homens que servem ao País procuram servi-lhe com patriotismo, com dedicação e com vontade de tornar a nossa terra melhor. Muitas das críticas que V. Ex^a faz — embora eu não seja entendido no assunto — sei que são as medidas adotadas no Brasil e em outros países, porque é uma praxe, uma norma, um sistema, uma escola, enfim uma técnica própria dos economistas. Como disse, não sou especialista, por isso, não estou respondendo ao discurso de V. Ex^a; mas não posso silenciar para não parecer que a minha presença eventualmente, humildemente e despretenciosamente na liderança seja uma concordância. Era apenas isso que desejava dizer, sem quebra da admiração e do respeito que tenho por V. Ex^a e pelo meu eminente colega Senador Teotônio Vilela.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Otto Lehmann, informo a V. Ex^a que aceito a regra dos subsídios dentro dos limites normais. Sei que países industrializados também adotam essa política. Ocorre que em nosso País, os limites dos incentivos de crédito extrapolaram os limites e estão sendo profundamente nocivos aos interesses brasileiros.

Ouço, novamente, o nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Gostaria apenas de esclarecer ao meu colega de Bancada, Senador Otto Lehmann, que quando disse que o País estava dominado pelos banqueiros, isto não significa uma ocupação física. Parto apenas do seguinte fato, que é incontestável: no Brasil, tudo é tabelado; a palavra é tabelada, o salário é tabelado, os preços das mercadorias são tabelados. A única coisa que não é tabelada neste País é o juro. A única coisa que não é tabelada — veja bem — é o juro. Então, com esta oportunidade, evidentemente que as empresas financeiras passaram a gozar de um privilégio extraordinário. Isso é uma verdade e ninguém vai me contestar isso. Na medida, então, em que os privilegiados se sentem com poderes extraordinários — evidentemente, pela própria natureza do arbítrio — esse domínio se torna avassalador. Não critico o banqueiro, é preciso deixar isto bem claro. Não estou criticando o banqueiro, estou criticando a situação que se criou, de favorecimento para um tipo de atividade. Sou empresário e sofro na carne, como todos os cidadãos, o desregramento no setor do dinheiro — torno a repetir.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Por isso é o mais rentável e tem os maiores lucros de todos os setores econômicos deste País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A usura foi oficializada no Brasil.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Exato. Então, o domínio a que me refiro não se trata, de maneira nenhuma, de algo físico que eles tivessem assumido o Poder e estivessem nos espezinhando. Não. Isto é fruto da natureza do arbítrio. Alguém, em qualquer faixa, tem que ser mais beneficiado, mais privilegiado. É do sistema. No caso são eles, e aí estão os balanços, aí está o que acabei de dizer. Tudo é tabelado, a começar da palavra até os salários. Mas o juro não é.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Menos os juros que era, ao tempo em que não havia tabelamento.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Exato. Agora, a coisa chega a pontos extravagantes, Senador Otto Lehmann e Srs. Senadores. Por exemplo, vivemos aflitos com a dívida externa, e é justo, que nada por volta de 32, 33 ou talvez 35 bilhões de dólares. Mas vamos conversar em cruzeiros, a dívida pública, segundo o Banco Central, está na ordem de 750 bilhões de cruzeiros. Destes 750 bilhões de cruzeiros, 240 milhões é a dívida da Nação com as empresas financeiras internas, empresas essas que continuam a jogar o juro da maneira que querem, a tal ponto que um cidadão nascido hoje, no Brasil, já começa a dever 7 mil cruzeiros.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite o nobre Senador? (Assentimento do orador.) E o mais grave são os juros desbragados, vigente hoje, no Brasil que, segundo o Presidente do Banco Central, é um pouco acima de 70% ao ano; mas que, segundo o Presidente do Banco do Brasil, nas vendas diretas ao consumidor, chega a exceder a casa dos 130% ao ano. O grave dos graves é que esta regra insensata, suicida, é estabelecida pelo próprio Governo, exatamente porque lançando títulos — como as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e as Letras do Tesouro Nacional — cada vez em número maior, em volume maior e em prazo menor, o próprio Governo se sejeita, para encontrar tomadores, a pagar juros que uma pessoa sensata não pode pagar, sob pena de interdição. Há instantes cuidava do discurso do nobre Senador por Santa Catarina, para lhe fazer um pedido final, com minhas congratulações pelo notável trabalho desta tarde, em que examina aspectos da dívida externa, eu ia pedir que S. Ex^a voltasse seus olhos para o exame da dívida pública interna, que também é terrível e aterradora.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Perfeito! Há ainda um aspecto grave, Senador — o de que na dívida externa os nossos credores encontram, de algum modo, meio de elasticar os nossos prazos; acreditam em nosso trabalho, acreditam no trabalho da Nação e, portanto, encontram meio de elasticar nossa dívida. O inverso ocorre com a dívida interna. As Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional eram em maior número, por quê? Porque tinham maior prazo, juro fixo, correção monetária fixa, hoje são em menor número em relação às Letras do Tesouro! As Letras do Tesouro são hoje em maior número, talvez em 70% e em prazo curto, em consequência ninguém aceita mais as ORTNs. Todo mundo hoje, na verdade, quer negociar com LTN. Por quê? Porque a curto prazo e também em virtude do desbragamento da falta de tabelamento de juros, estão rendendo, hoje, mais de 50% ao ano, as Letras do Tesouro Nacional. Então é o próprio Governo que provoca isto. Quando eu digo isto, não estou criticando o Governo, a pessoa que está lá, interpretando, hoje, o Governo. Mas critico toda a sistemática que está montada que leva a qualquer cidadão que chegar à Presidência da República esta mesma conclusão aflitiva: o País está ficando sem condições de pagar os seus débitos internos...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — ...sem caixa e sem meios de emitir as Obrigações Reajustáveis que eram as letras normais de operação no mercado. Ninguém quer mais ORTN. Afinal, estamos desacreditando do próprio Governo ou, em outras palavras, o próprio Governo se faz desacreditar. De maneira que a orientação do discurso de V. Ex^a, no sentido de fortalecermos nossa economia

internamente, é um tema da maior gravidade neste País, da maior seriedade, que deve ser discutido com sensatez...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — ... que deve ser discutido à luz dos fatos que estão ocorrendo e não através de medidas cerebrinas, oportunistas, simplesmente para tapar buraco de um dia para outro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Casuísticas!

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Desculpe V. Ex^a minha tão longa intervenção. Muito obrigado.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a dá grande contribuição ao meu discurso.

Realmente, Senador Teotônio Vilela, apenas adotamos medidas para o momento, apenas são medidas monetaristas, para o dia-a-dia. Não tem havido a preocupação das autoridades responsáveis pela economia neste País de se deterem num estudo, de se ouvir os líderes das classes produtoras, as pessoas credenciadas, para se buscar a verdadeira solução para o problema brasileiro. Nós temos condições! Agora o que falta é tirocínio, é decisão e coragem de fazer a grande reformulação.

Este País tem potencialidades extraordinárias, mas para aproveitar essas potencialidades, transformar isto em bens úteis para a sociedade, outros caminhos precisam ser trilhados.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Isto sim, Excelência!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu acredito neste País, Sr. Presidente. Sou otimista e por isso tenho, repetidas vezes, ocupado a tribuna da Casa, para dizer que a política econômica do Governo está falha, precisa de correção, precisa de medidas de profundidade, não apenas no campo monetário.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Quando o Senador Teotônio Vilela, no início do seu primeiro aparte, referiu-se ao possível esforço do Governo de enfrentar essa situação, mas teria sido vencido pelas circunstâncias ou pela estrutura, ou pelo sistema que encontrou, lembrei-me da indagação do Chefe da Nação, logo quando de sua investidura no cargo de Presidente da República. Referindo-se às empresas multinacionais, ele inquiria, não sabia se, para o bem ou para o mal elas existiam. Sua Excelência vai chegando ao fim de sua gestão, sem que tivesse investido vigorosamente nesse campo e pudesse hoje, talvez, nos dar o esclarecimento numa busca da verdade. Parece-me que essa colocação, de um possível propósito frustrado do Governo em enfrentar tal realidade, encontra, talvez, a saída quando V. Ex^a, na sua oração, mostra que para enfrentá-la, para enfrentar uma situação tão fechada, tão opressiva, tão inabordável, só haveria êxito se o Governo conseguisse pontos de apoio social, porque, evidentemente, que qualquer investida, nesse setor, vai contrariar interesses poderosíssimos, e não se contrariam interesses poderosos se não se consegue cercar de grupos de pressões, de legítimas pressões, por parte de setores sociais que seriam beneficiados numa investida dessa sorte. Aí chegamos, exatamente, aos outros cerceamentos, inclusive, institucionais existentes neste País. Em suma, precisaria haver um regime de liberdade que se permitisse a mobilização dos vários setores sociais. V. Ex^a se referiu, por fim, aos setores empresariais e, anteriormente, à própria comunidade e, portanto, à classe trabalhadora, espezinhada e sacrificada, no atual modelo político, econômico e financeiro deste País para que então os vários setores sociais pudessem, livremente, com segurança, pleitear certas medidas e o Governo, baseado nessas reivindicações, poder mais investir, mais resistir e poder, portanto, tarjar o tumor daquelas grandes empresas, sobretudo estrangeiras, detendo o verdadeiro desenvolvimento nacional. Portanto, quero-me incorporar às congratulações que já foram feitas a V. Ex^a pelo assunto de que trata, pela maneira com que o aborda, mostrando que não é a falta de

preocupação, por parte de representantes do povo, que este assunto será silenciado. Mas, infelizmente, o Governo não se apercebeu que por mais forte que seja ele não pode, sozinho, quebrar um cerco que vem diante dele. Portanto o que precisaria era a abertura verdadeira para que pudesse ele encontrar novos pontos de apoio, para abriremos novos caminhos para o futuro deste País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Obrigado a V. Ex^a que tem razão de sobra. Quando V. Ex^a e outros Senadores se preocupam e tecem considerações fundamentadas na necessidade de retornarmos à normalidade democrática neste País de que participamos, é exatamente para que não aconteça política econômica desse naipe. Por quê? Se houvesse liberdade para os trabalhadores se reunirem, fazerem greves, de eles pressionarem legitimamente, não estaria ocorrendo uma política de exportação em que os trabalhadores são prejudicados. Os empresários brasileiros, também, estariam se mobilizando e pressionando o Governo na defesa da soberania nacional. Mas, como nós nos encontramos num impasse político, estamos a sofrer em todos os setores.

Sr. Presidente, para finalizar, com serenidade, usando de dados, muitos extraídos de órgãos insuspeitos, voltamos a mostrar, a evidenciar nesta Casa que a política econômica que se implantou nos últimos anos, neste País, está sendo altamente nociva a todas as camadas sociais brasileiras, está sendo nociva até à própria soberania brasileira.

É mais uma contribuição, honesta e patriota do MDB, ao Governo Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Novamente ocupo a tribuna desta Casa, hoje para falar sobre um dos mais aflitivos problemas brasileiros.

E não vai, nesta nossa assertiva, qualquer dose de exagero, pois o assunto que ora trago à consideração de V. Ex^{ts} é a poluição.

Todos sabemos dos ingentes e contínuos esforços despendidos pelo Poder Público na busca de soluções para o problema, na criação de organismos que controlem, minimizem, e mesmo neutralizem, as fontes poluidoras.

Já no quinto lustro do Império, a Vila de Serra Negra, hoje famosa estância hidromineral paulista, editava postura regulamentando o lançamento de "lixo e outras imundícies nas ruas e calçamentos".

Vê-se, portanto, que o problema, e a busca de soluções, não é recente em nosso País.

Essa tarefa gigantesca e difícil, que nem sempre apresenta resultados visíveis e imediatos, é obrigação primeira dos governantes pois a eles compete, e também a todos nós, entregar às futuras gerações uma nação forte e rica, mas na qual o progresso não tenha prejudicado a Natureza.

Todos sabemos, também, que na Região Sudeste do País está instalado o maior parque industrial da América Latina, circunstância essa que, por si só, bastaria para despertar o problema e aconselhar soluções.

A poluição que hoje assola o meu Estado natal, por exemplo, está a diminuir e prejudicar a qualidade de vida, e a vida mesmo dos paulistas, criando problemas sanitários de toda ordem, gerando o temor e a apreensão pelo futuro.

São Paulo, que nos anos quarenta era a "da garoa", é hoje uma metrópole encoberta pelo fumo, massacrada pelo barulho, circundada por reservas hídricas afetadas por poluentes.

O Rio Tietê, caminho natural de nossos antepassados ilustres, é hoje um leito de água putrefata cortando nossa Capital.

As praias do litoral paulista, não tão conhecidas e famosas como outras, porém tão queridas por seus frequentadores, estão sendo invadidas, lenta mas inexoravelmente, por agentes poluidores dos mais diversos, transformando-se em verdadeiros focos de doenças.

O problema atingiu tal amplitude que, em determinadas épocas do ano, proíbe-se o trânsito de veículos pelo centro da Capital paulista, pois a poluição atmosférica torna-se tão intensa que chega a pôr em risco a vida dos habitantes.

Resta-nos, a nós paulistas, somente um rio importante ainda não contaminado pela poluição.

Tímido em suas nascentes na Serra de Paranapiacaba, ele corta toda a Região Sudoeste do Estado, agora mais volumoso, transforma-se em fronteira natural com o Estado do Paraná e vai alimentar com suas águas, agora impetuosas, o Rio Paraná.

É o Paranapanema!

Suas águas abastecem dezenas de cidades localizadas no Vale que leva seu nome, ajudam a lavoura e a pecuária ali implantadas e ele próprio, o rio, aconchega em suas margens, nos fins de semana, pescadores mentirosos, famílias inteiras em busca da Natureza, jovens afoitos que nadam e namoram, anciãos meditativos.

Mas ele, o rio, está agora ameaçado de morte.

Indústria altamente poluidora pretende instalar-se em suas margens para, em nome do desenvolvimento da região, degradar suas reservas hídricas, matar sua flora e fauna e entregá-lo, após, morto e inútil, às gerações que hão de vir.

O desenvolvimento e o progresso não exigem, nem merecem, o sacrifício desse filho da Natureza.

Seria um crime se, nos omitindo hoje, permitíssemos que ele, o rio, servisse de holocausto a interesses econômicos, acobertados pelo manto da indiferença e justificados por um desenvolvimento industrial nem sempre compensador.

E, afinal, quanto vale o rio?

Quanto velem a saúde, o prazer, a qualidade de vida dos habitantes da região?

Quanto vale o futuro dos nossos jovens?

É nosso dever salvar o Paranapanema, pois assim estaremos dando um exemplo a ser seguido.

O projeto de instalação dessa indústria foi minuciosamente examinado pela CETESB — Cia. de Tecnologia e Saneamento Ambiental, e mereceu reparos seriíssimos, pois o inevitável lançamento de efluentes contaminaria mortalmente as águas do Paranapanema.

Hoje, esse projeto tramita pela SEMA — Secretaria Especial do Meio Ambiente, ligada ao Ministério do Interior que, por seu Comitê Executivo de Classificação e Acompanhamento dos Rios Federais, deverá classificar o rio Paranapanema, definindo então seu futuro.

É que, segundo dispõe a Portaria de 15 de janeiro de 1976, da SEMA, os rios brasileiros são classificados em cinco categorias, sendo que nos classificados na primeira categoria é proibido o lançamento de qualquer efluente, mesmo que tratado. Às outras categorias reserva-se destino menos digno, pois nos rios nelas enquadrados é permitido o lançamento de efluentes.

Assim, basta que o Paranapanema seja classificado como rio de primeira categoria para ser salvo, não só da indústria que já nos referimos, mas de qualquer outra potencialmente poluidora.

Nosso apelo, então, em nome dos paulistas e em nome de todos os brasileiros conscientes, é para que o rio Paranapanema, e todos os outros rios de seu porte e importância, sejam poupados, preservados para as gerações futuras.

Senhores Senadores, não estamos aqui, hoje, a defender interesses regionais. Pretendemos, isto sim, abraçar a bandeira dos que defendem, com todas as forças, nosso patrimônio natural para podermos entregá-lo, num dia não tão distante, como legado de fê em nossa Pátria, aos pósteros que virão povoá-la! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chegamos, finalmente, ao término de mais uma jornada. Cumprimos, na medida do possível, a missão que nos impusemos de denunciar as anomalias existentes em nossa Administração de Pessoal. Fizemos uma série de revelações, mas a verdade é que muita coisa deixou de ser dita pela preocupação de síntese que sempre norteou nossas atividades.

Omitimos várias distorções igualmente graves. Eis algumas delas.

Criou-se, na Administração Direta, o Grupo de Direção Superior, composto de cargos altamente remunerados. Além disso, os titulares de tais cargos ainda contam com vantagens adicionais (salários indireto), como entre outras, habitação funcional (taxa de ocupação simbólica) e carros com chapas particulares para o seu transporte e dos seus familiares.

Quando da instituição do citado Grupo, o Governo apresentou, como razões determinantes da medida, a alegação de que os baixos vencimentos dos elementos de nível superior designado para o desempenho de cargos de direção e assessoramento, estavam ocasionando a perda dos melhores valores para a iniciativa privada.

Uma anomalia verificada no Grupo de Direção e Assessoramento Superior é a relacionada com o recrutamento de elementos para o exercício dos cargos que o integram.

Como sugere a própria denominação do Grupo, pressupõe-se que ele deveria ser privativo dos funcionários ou profissionais portadores de diplomas de conclusão de cursos universitários ou formação equivalente. Entretanto, isso não se dá. Numerosos cargos desse Grupo estão sendo ocupados por pessoas sem formação superior, havendo, entre os seus beneficiários, recém-egressos do ensino médio.

Também no caso dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, que hoje constituem ponderáveis parcelas do funcionalismo, temos exemplos de tratamento discriminatório e em total desacordo com os preceitos legais.

Os artigos 5º e 461 da CLT preceituam que, para trabalho igual, na mesma localidade, deve ser pago o mesmo salário, sem distinção de sexo ou idade. Os dispositivos de que se trata visaram a evitar injustiças representadas por pagamentos diferentes para os que executam tarefas idênticas.

Nos órgãos do serviço público, quer da administração central, quer da descentralizada, temos incontáveis exemplos de flagrantes violações desse mandamento legal.

Tomemos, para nosso exame, o caso dos Técnicos de Administração, cuja Categoria Funcional se compõe de quatro classes (Classe Especial, Classe C, Classe B e Classe A), cada uma delas com determinado número de referências de vencimento ou salário.

A passagem de uma Classe a outras implica no que se poderia chamar, na antiga terminologia, de promoção vertical, isto porque, de acordo com as especificações de classes, esse deslocamento pressupõe a assunção de maiores deveres e responsabilidades. Já as referências de vencimentos se justapõem dentro de uma mesma classe de modo que a movimentação do servidor, de uma para outra referência, não importa em qualquer alteração em suas tarefas básicas.

Pois bem. Elementos que ingressaram na Categoria Funcional de Técnico de Administração, através do mesmo concurso, estão hoje colocados em referências salariais desiguais, com retribuições igualmente desiguais, o que é vedado pelas disposições da CLT acima citadas, uma vez que todos eles exercem atribuições idênticas e do mesmo nível de responsabilidade.

No que tange à fixação dos valores de vencimentos, notam-se também impropriedades que devem ser extirpadas, para que não se cometam injustiças consubstanciadas no nivelamento de situações inigualáveis.

Ao contrário do que se dá com o salário mínimo, cujos índices são estabelecidos de conformidade com o custo de vida e com as condições reinantes em cada região, o aumento de vencimentos do funcionalismo civil concedido segundo índices percentuais idênticos para todo o País.

Acontece que o processo inflacionário não se enquadra em padrões uniformes, variando de uma para outra região. Também oscilam de um para outro ponto do território nacional, determinados itens da despesa como, entre outros, os relativos aos alugueis e os referentes a diversos serviços.

Atribuir o mesmo vencimento aos servidores com exercício nos mais diversos locais é cometer, deliberadamente, um disparate em termos de justiça salarial.

Suponhamos, por exemplo, que o custo de vida em Fortaleza subiu, em 1977, apenas 35%. Em Belo Horizonte, conforme estudos realizados e amplamente divulgados, a elevação foi de 67%. Dois

Agentes Administrativos, integrantes da mesma Classe e com as mesmas referências de vencimentos, lotados nessas duas Capitais, estariam totalmente desiguais no que diz respeito às respectivas remunerações, pois o poder aquisitivo do localizado em Belo Horizonte representaria quase a metade do residente em Fortaleza. Não parece absurdo a orientação atualmente seguida pelos órgãos incumbidos da elaboração das respostas de reajustamento salarial?

Mas, a ausência de estudos de profundidade sobre a situação do funcionalismo tem levado o Governo a adotar posições contraditórias e indefensáveis. É o caso, entre muitos outros, dos avanços e recuos na definição do novo plano de retribuição e pagamento, decorrente da implantação do atual sistema de classificação de cargos.

Ainda no Governo do Presidente Médici, foram estabelecidos os novos níveis de vencimentos desse Plano. Para o Grupo "Outras Atividades de Nível Superior", o esquema de remuneração prévia o vencimento de Cr\$ 3.120,00 para o nível NS-1 (inicial) e o de Cr\$ 5.570,00 para o final. Igual retribuição foi fixada para o Grupo "Serviços Jurídicos", convindo frisar que esquema idêntico, com as indispensáveis adaptações, foi estatuído para os demais Grupos integrantes do Plano de Classificação de Cargos. No início do atual Governo, baixou-se o Decreto-lei nº 1.341, de 1974, que estabeleceu uma escala gradualística para implantação do Plano, composta de nove faixas que, para os Grupos acima referidos, previam vencimentos de Cr\$ 2.195,00 para a faixa I e de Cr\$ 5.823,00 para a faixa IX. O início de aplicação desses valores teria por base 1º de novembro de 1974, "passando os servidores, de três em três meses, de uma para outra faixa gradual de vencimentos, dentro da classe respectiva".

Esse escalonamento foi justificado como decorrente da necessidade de conciliar o pagamento dos valores estabelecidos com as disponibilidades do Tesouro Nacional.

No entanto, menos de dois anos depois, surgiu o Decreto-lei nº 1.445 de 13 de fevereiro de 1976, que elevou de Cr\$ 3.120,00 para Cr\$ 5.018,00 os vencimentos da classe inicial dos Grupos de que se trata, ao passo que a retribuição da classe final passou de Cr\$ 5.570,00 para Cr\$ 13.313,00.

Iguais majorações se verificaram, nas devidas proporções, em todos os Grupos componentes do novo sistema classificatório, o que nos leva a perguntar: se, em agosto de 1974 (data de publicação do Decreto-lei nº 1.341/74) não havia recursos orçamentários para o custeio das despesas resultantes do novo Plano de Retribuição, como, decorridos pouco mais de um ano e meio, o Governo já dispunha de dotações para enfrentar gastos que, em muitos casos, representavam três vezes os valores inicialmente fixados?

Ao encerrarmos estas considerações finais, voltamos a afirmar o que dissemos na parte introdutória. Jamais criticamos pelo simples prazer de criticar. Tal procedimento não se coaduna com nosso temperamento e com nossa formação. As observações que fizemos, bem como as sugestões com que fecharemos esta série de artigos, tem como finalidade precípua chamar a atenção dos nossos dirigentes para que evitem esforços no sentido de expungir a Administração de Pessoal das anomalias que a tornaram verdadeira colcha de retalhos. Tentaremos levar a dirigentes e servidores, tanto os ativos, quanto aos que já se encontram na inatividade, algumas observações extraídas de levantamentos e pesquisas que temos levado a efeito com vistas a identificar as distorções que vêm desfigurando certas atividades administrativas, com perniciosos reflexos sobre os interesses da Administração e do funcionalismo em geral.

As medidas que proporemos a seguir, se forem estudadas, aperfeiçoadas e, por fim, implantadas, contribuirão por certo para uma melhor compreensão entre administradores e administrados. Concorrerão, por outro lado, para propiciar aos humildes servidores ativos, inativos e aos pensionistas, hoje espalhados pela vastidão do território pátrio, sem possibilidades de acesso às fontes de informações, o conhecimento dos seus direitos e obrigações, o que importará em considerável economia de material, dinheiro e esforço humano atualmente empregados no exame de pedidos completamente destituídos de fundamento e, portanto, sempre objeto de respostas negativas.

São as seguintes as nossas sugestões:

a) os órgãos de pessoal poderiam confeccionar, imprimir e distribuir, aos servidores ativos, inativos e aos pensionistas, especialmente aos que vivem no interior do País, pequenos manuais à base de folhas substituíveis em que todos os seus deveres e direitos ficassem clara e singelamente especificados, mantendo-se tais publicações sempre atualizadas;

b) o DASP deveria realizar criterioso diagnóstico que abrangesse, em sua totalidade, os setores da Administração de Pessoal, objetivando identificar falhas e distorções, assim como as necessidades e aspirações fundamentais do funcionalismo;

c) com fundamento em tal diagnose, montar-se-ia um programa que, calcado no conhecimento da realidade, pudesse dar solução adequada a todos os problemas da classe, tendo-se em vista, acima de tudo, conciliar os interesses da Administração com os dos que a ela prestam seu valioso concurso;

d) a Associação dos Servidores Civis do Brasil (ASCB) deveria organizar e manter um departamento de pessoal, se é que não o tem, com o objetivo de estudar os problemas de interesse dos servidores e encaminhar ao DASP sugestões capazes de dar-lhes soluções corretas e definitivas;

e) os servidores ativos, inativos e os pensionistas poderiam constituir, em cada cidade, pequenos centros de estudos de problemas comuns, encaminhando à ASCB sugestões com o fim de solucioná-los.

Com este elenco de proposições, vamos pôr um ponto final nesta série de estudos, com a promessa de que, sempre que identificarmos uma distorção na área de pessoal, solicitaremos a quem de direito, providências com o escopo de erradicá-la, assim como não deixaremos de exigir soluções definitivas para aquelas já denunciadas desta Tribuna, e que foram aqui novamente focalizadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Defendo atenção prioritária para o desempenho da agricultura e pecuária, na produção sobretudo de alimentos, em proveito do consumo interno e também da exportação."

São palavras contidas no programa-síntese de Governo exposto pelo General João Baptista Figueiredo, no discurso que proferiu perante a Convenção da ARENA, após ter sido sagrado nosso candidato à sucessão do eminente Presidente Geisel, discurso sobre o qual já me pronunciei, abordando outros aspectos.

O candidato arenista recebeu, neste trecho, palmas as mais acaloradas, enfática mostra do reconhecimento geral da importância da agricultura e da pecuária para o engrandecimento do Brasil e a melhoria do bem-estar do povo brasileiro. Mostrou-se o nosso candidato plenamente afinado com o pensamento do Presidente Geisel, que tem, reiteradamente, afirmado o significado prioritário do setor agropecuário, por cujo desenvolvimento grandes esforços têm sido feitos.

Comprometeu-se o General João Baptista Figueiredo a manter e apurar essa prioridade, tudo empreendendo pelo desenvolvimento agrícola e pecuário do País. Aqui, é indispensável aludir às entrevistas que concedeu à imprensa, todas marcadas pela sinceridade e inabalável disposição de trabalhar intensamente em favor do País e do povo brasileiro.

Especialmente na entrevista que concedeu à *Folha de S. Paulo*, o candidato arenista expressou linhas mestras do programa que executará em seu Governo no setor agropecuário. Esforços e recursos serão concentrados na modernização e ampliação da atividade rural, visando sempre maior produtividade. É a mudança de mentalidade pregada por Sua Excelência, indispensável para a efetiva solução dos problemas que afetam a agricultura, a pecuária, com o objetivo de melhorar, sensivelmente, as condições de vida das populações rurais. Será um trabalho árduo e para o qual todos estão convocados, pois o que se tem em vista não são slogans eleitorais que jamais serão tradu-

zidos em fatos, mas a rápida transformação da agricultura e pecuária no País, através da modernização e da nova mentalidade dos que trabalham nesses setores.

As palavras firmes e sinceras do General João Baptista Figueiredo tiveram ampla repercussão em todo o País, daí o entusiasmo expresso pelos convencionais da ARENA, ao saudar sua fala quando voltou a focalizar a prioridade com que vê o setor agropecuário. Não apenas correspondeu ao anseio geral da Nação, como focalizou, com firmeza e sinceridade, problema vital para o futuro brasileiro. Entendendo que ampliar e modernizar nossa agricultura e nossa pecuária, visando alcançar níveis de produtividade ideais, é fundamental para o pleno desenvolvimento brasileiro, expressamos nosso apoio à posição assumida pelo candidato à sucessão do Presidente Geisel, congratulando-nos pelo realismo e felicidade com que abordou assunto de tamanha significação, que preocupa a grande maioria do povo!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos primários do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura** — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

— 2 —

Discussão, em turno suplementar, dos Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976 (nº 1.500-B, de 1975, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia", e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 170, de 1978, da Comissão:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário, dependendo da votação do Requerimento nº 77, de 1978, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1978—CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.617, de 3 de março de 1978, que "destina a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos ao custeio da realização do Campeonato Brasileiro de Futebol, e dá outras providências".

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1978.

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores João Calmon, Jarbas Passarinho, Heitor Dias, Otto Lehmann, Ruy Santos, Adalberto Sena, Leite Chaves e Deputado Vasco Neto, Carlos Alberto Oliveira, Gerson Camata, Gamaliel Galvão, Osvaldo Buskei e Minoru Massuda, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1978—CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.617, de 3 de março de 1978, que "destina a renda líquida de um dos concursos de prognósticos

esportivos ao custeio da realização do Campeonato Brasileiro de Futebol, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Helvídio Nunes, Arnon de Melo, Evelásio Vieira e Deputado Darcílio Ayres, Melo Freire, Alcides Franciscato, Aloísio Santos e Roberto Carvalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Adalberto Sena convida o Sr. Deputado Vasco Neto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Cattete Pinheiro 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Leite Chaves e Cattete Pinheiro.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Leite Chaves agradece em nome do Sr. Senador Cattete Pinheiro e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Gerson Camata para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1978—CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, que “fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares e dá nova redação a dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972”.

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1978.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Wilson Gonçalves, Cattete Pinheiro, Helvídio Nunes, Altevir Leal, Virgílio Távora, Benjamim Farah, Dirceu Cardoso e Deputados Parente Frota, Odolfo Domingues, Wanderley Mariz e José Carlos Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1978—CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, que “fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares e dá nova redação a dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Alexandre Costa, Agenor Maria e Deputados Célio Marques Fernandes, Vicente Vuolo, Januário Feitosa, Florim Coutinho, J G de Araújo Jorge, Ney Ferreira e Ruy Lino.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Dirceu Cardoso, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Dirceu Cardoso convida o Sr. Deputado Parente Frota para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Florim Coutinho 12 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Parente Frota 11 votos

Em Branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Florim Coutinho e Parente Frota.

Assumindo a Presidência o Sr. Deputado Parente Frota, Vice-Presidente, agradece em nome do Sr. Deputado Florim Coutinho e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Virgílio Távora para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 37, de 1978—CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978, que “fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 5.619, de 3 de novembro de 1970, e 5.906, de 23 de julho de 1973”.

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1978

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Virgílio Távora, Augusto Franco, Braga Júnior, Luiz Cavalcante, Adalberto Sena, Benjamim Farah e Deputados Arlindo Kunzler, Ary Kffuri, Rafael Faraco, Jarmund Nasser, José Maurício e Paulo Marques, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 37, de 1978—CN, que “fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 5.619, de 3 de novembro de 1970, e 5.906, de 23 de julho de 1973”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Alexandre Costa, Dinarte Mariz, Agenor Maria e Deputados Ubaldo Barém, Vasco Amaro, Florim Coutinho, Fernando Cunha e Fernando Lyra.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Adalberto Sena convida o Sr. Deputado Ary Kffuri para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benjamim Farah 12 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Cavalcante 12 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamim Farah e Luiz Cavalcante.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Benjamim Farah agradece em nome do Sr. Senador Luiz Cavalcante e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Arlindo Kunzler para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1978—CN, que “dispõe sobre os Serviços Postais”.

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1978.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Braga Júnior, Lourival Baptista, Mattos Leão, Wilson Gonçalves, José Sarney, Cunha Lima e os Srs. Deputados Gerson Camata, Nunes Leal, Parente Frota, Edgar Martins e César Nascimento, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o

Projeto de Lei nº 6, de 1978—CN, que “dispõe sobre os Serviços Postais”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alexandre Costa, Otto Lehmann, Evelásio Vieira, Hugo Ramos e os Srs. Deputados Mário Mondino, Ítalo Conti, Álvaro Valle, José Maurício, Júlio Viveiros e Francisco Studart.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Luiz Cavalcante convida o Sr. Deputado César Nascimento para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Edgar Martins 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Parente Frota 10 votos
Deputado Gerson Camata 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Edgar Martins e Parente Frota.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Edgar Martins agradece em nome do Sr. Deputado Parente Frota e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador José Sarney para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, que “fixa o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares, e dá nova redação a dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972”.

**ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 18 DE ABRIL DE 1978**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Wilson Gonçalves, Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Benjamim Farah e os Srs. Deputados Parente Frota, Odolfo Domingues, Wanderley Mariz, José Carlos Teixeira e JG de Araújo Jorge, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, que “fixa o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares, e dá nova redação a dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Altevir Leal, Agenor Maria, Dirceu Cardoso e os Srs. Deputados Célio Marques Fernandes, Vicente Vuolo, Januário Feitosa, Florim Coutinho, Ney Ferreira e Ruy Lino.

Havendo número regimental é aberto os trabalhos pelo Sr. Deputado Parente Frota, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável à Mensagem nº 38, de 1978-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.615, de 3 de março de 1978, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

**ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 18 DE ABRIL DE 1978**

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Braga Júnior, José Sarney, Helvídio Nunes, Milton Cabral, Jarbas Passarinho, Renato Franco e Benjamim Farah e os Senhores Deputados Angelino Rosa, João Cunha, Odemir Furlan e Gomes Amaral, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.615, de 3 de março de 1978, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Franco Montoro e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Santos Filho, Mário Mondino, Hélio Campos, Osmar Leitão, Maurício Leite, Ruy Lino e Antonio Carlos.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, Deputado João Cunha, concede a palavra ao Senhor Senador Renato Franco, Relator da matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 34, de 1978 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.616, de 3 de março de 1978, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos quadros permanentes e suplementares do Superior Tribunal Militar, e dá outras providências”.

**ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 18 DE ABRIL DE 1978**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Alexandre Costa, Heitor Dias, Murilo Paraiso, Otto Lehmann, Mattos Leão, Itálvio Coelho, Dinarte Mariz, Benjamim Farah e Evandro Carreira e os Srs. Deputados Agostinho Rodrigues, Moacyr Dalla e Padre Nobre, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do De-

creto-lei nº 1.616, de 3 de março de 1978, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Quadros Permanente e Suplementar do Superior Tribunal Militar, e dá outras providências"

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Adalberto Sena e os Deputados Raimundo Parente, Navarro Vieira, Ricardo Fiuza, Nunes Leal, Florim Coutinho, José Binifácio Neto, Aldo Fagundes e Getúlio Dias.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, Deputado Moacyr Dalla, Vice-Presidente no exercício da Presidência, concede a palavra ao Senhor Senador Heitor Dias, relator da matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 35, de 1978 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1978 (CN) — Complementar, que, "dispõe sobre a renovação de eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos Municípios criados nos termos do Art. 2º da Lei-Complementar nº 32, de 26 de dezembro de 1977, e dá outras providências".

ATA DA REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Otto Lehmann, Itálvio Coelho, Lázaro Barboza e Agenor Maria e os Srs. Deputados Luiz Braz, Melo Freire, Aderbal Jurema, Pinheiro Machado, Arnaldo Lafayette, Expedito Zanotti, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1978 (CN) — Complementar, que, "dispõe sobre a renovação de eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos municípios criados nos termos do artigo 2º da Lei-Complementar nº 32, de 26 de dezembro de 1977, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Mendes Canale, Saldanha Derzi e Benjamim Farah e os Deputados José de Assis, Nossier Almeida, Aldo Fagundes, Alberto Lavinhas e Otávio Ceccato.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Arnaldo Lafayette para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Aldo Fagundes 13 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Aderbal Jurema 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Aldo Fagundes e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Aderbal Jurema, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado Aldo Fagundes e no seu próprio a honra que foram distinguidos, designando o Senhor Senador Alexandre Costa para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.617, de 3 de março de 1978, que "destina a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos ao custeio da realização do Campeonato Brasileiro de Futebol, e dá outras providências".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1978

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Otto Lehmann, Cattete Pinheiro, Helvídio Nunes, Ruy Santos Arnon de Mello e os Deputados Vasco Neto, Melo Freire, Gerson, Camata, Alcides Franciscato, Aloísio Santos e Gamaliel Galvão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.617, de 3 de março de 1978, que "destina a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos ao custeio da realização do Campeonato Brasileiro de Futebol, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Calmon, Heitor Dias, Evelásio Vieira, Adalberto Sena, Leite Chaves e os Deputados Darcílio Ayres, Carlos Alberto Oliveira, Osvaldo Buskei, Minoru Massuda e Roberto Carvalho.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Sr. Senador Cattete Pinheiro, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Gerson Camata, que emite parecer favorável à Mensagem nº 36, de 1978-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 37, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978, que "fixa o valor do soldo dos postos de Coronel da PM e da Polícia Militar e do Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 5.619, de 3 de novembro de 1970, e 5.906, de 23 de julho de 1973".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1978

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Milton Cabral, Augusto Franco, Alexandre Costa, Dinarte Mariz, Luiz Cavalcante, Benjamim Farah e os Deputados Aríndio Kunzler, Ubaldo Barém, Ary Kiffuri, Rafael Faraco e Jarmund Nasser, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 37, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978, que "fixa o valor do

soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 5.619, de 3 de novembro de 1970, e 5.906, de 23 de julho de 1973".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Virgílio Távora, Braga Júnior, Adalberto Sena, Agenor Maria e os Deputados Vasco Amaro, Florim Coutinho, José Maurício, Paulo Marques, Fernando Cunha e Fernando Lyra.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente. Senador Benjamim Farah, que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Arlindo Kunzler, que emite parecer favorável à Mensagem nº 37, de 1978-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		

	MDB	Suplentes
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		

	MDB	Suplentes
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		

	MDB	Suplentes
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quercia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osíres Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicia Gondim
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brassard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenair Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Jessé Freire**
 Vice-Presidente: **Orestes Quéricia**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: **Daniel Reis de Souza** — Ramal 675Reuniões: **Quintas-feiras**, às 11:00 horasLocal: **Sala "Clóvis Beviláqua"** — Anexo II — Ramal 623**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Jarbas Passarinho**
 Vice-Presidente: **Luiz Cavalcante**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: **Ronaldo Pacheco de Oliveira** — Ramal 306Reuniões: **Quartas-feiras**, às 10:00 horasLocal: **Sala "Rui Barbosa"** — Anexo II — Ramais 621 e 716**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Adalberto Sena**
 Vice-Presidente: **Helvidio Nunes**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: **Maria Carmen Castro Souza** — Ramal 134Reuniões: **Quintas-feiras**, às 12:00 horasLocal: **Sala "Clóvis Beviláqua"** — Anexo II — Ramal 623**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Magalhães Pinto**
 1º-Vice-Presidente: **Saldanha Derzi**
 2º-Vice-Presidente: **Nelson Carneiro**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: **Cândido Hippertt** — Ramal 676Reuniões: **Terças-feiras**, às 10:30 horasLocal: **Sala "Rui Barbosa"** — Anexo II — Ramais 621 e 716**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Ruy Santos**
 Vice-Presidente: **Altevir Legi**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Legi		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: **Lêda Ferreira da Rocha** — Ramal 312Reuniões: **Quintas-feiras**, às 11:00 horasLocal: **Sala "Rui Barbosa"** — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	ARENA	Suplentes
1. José Guimard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Távora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

 Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Itamar Franco		2. Lázaro Barboza

 Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

 Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**
Comissões Temporárias

 Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.B.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
09:00	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

**II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69
Decreto-Lei nº 510/69
Decreto-Lei nº 314/67
Lei nº 1.802/53**

III — Notas

IV — Jurisprudência

**"Revista de Informação Legislativa" nº 39
421 páginas**

PREÇO: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR.

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZARD;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR.

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo-sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR.

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal**

DIREITO FINANCEIRO

Lei nº 4.320/64. Diretrizes de interpretação. Regulamentação.

Plano de Contas Único dos Órgãos da Administração Direta.

2ª EDIÇÃO: JUNHO DE 1976.



PREÇO:
Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEIS ORGÂNICAS DOS MUNICÍPIOS

Textos atualizados em vigor das Leis Orgânicas Municipais dos
Estados da Federação brasileira. Índices e notas.

EDIÇÃO: JULHO DE 1976
2 tomos



PREÇO:
Cr\$ 100,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00